



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

SUDENE

ESTRATÉGIAS E RESULTADOS
DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE



Superintendência do
Desenvolvimento
do Nordeste

www.gov.br/sudene



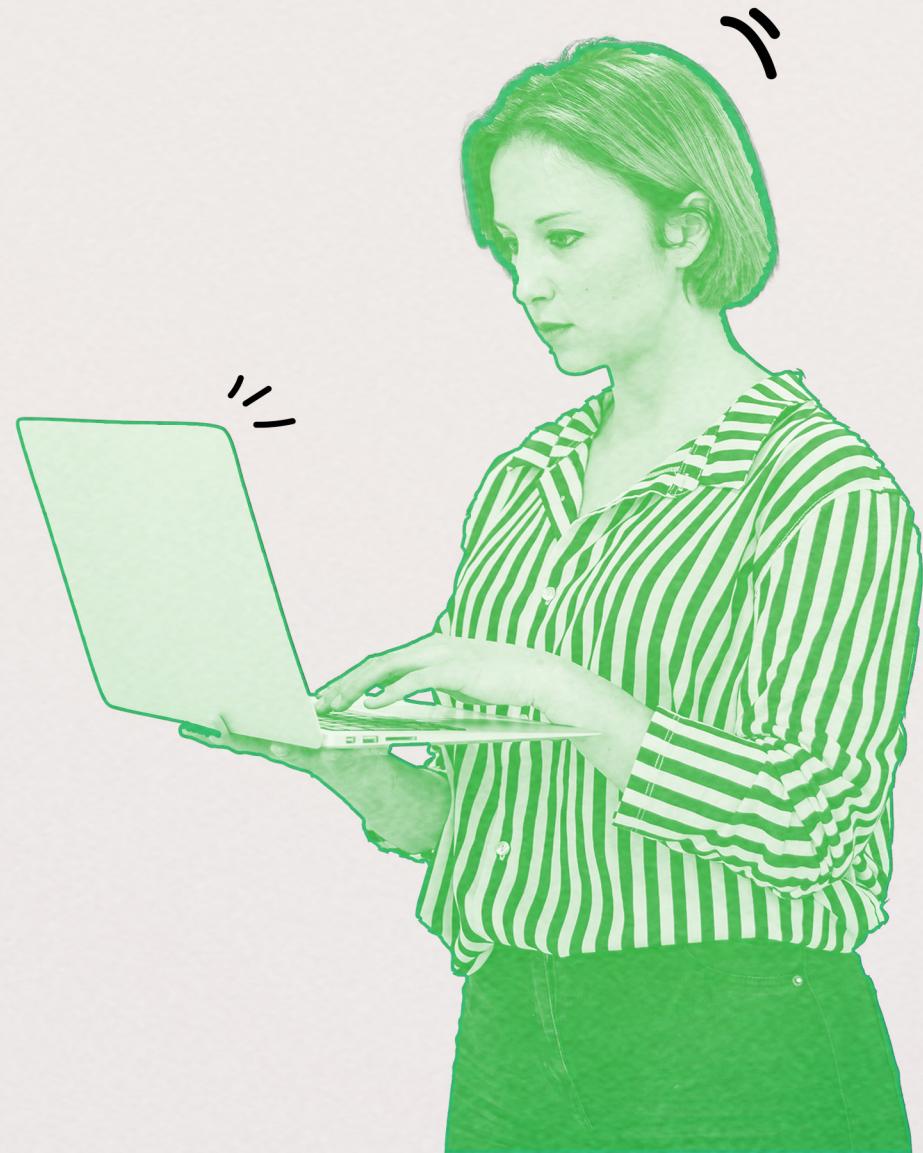
@sudenebr

VOCÊ QUER UMA SUDENE MELHOR? AVALIE NOSSOS SERVIÇOS!

Conte como foi sua experiência ao utilizar nossos serviços. Assim, você nos ajuda a melhorar cada vez mais:

- Responda as pesquisas de satisfação em nossos sistemas;
- Acesse o portal de serviços do Governo Federal e avalie a Sudene!

Envie também suas sugestões: ouvidoria@sudene.gov.br





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

RELATO INTEGRADO

Relatório de Gestão do exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, e elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Listas de siglas

ANA: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
Ascom: Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
AUD: Auditoria Interna;
Bandes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo;
BB: Banco do Brasil;
BNB: Banco do Nordeste do Brasil;
BSC: Balanced Scorecard;
CCE: Cargos Comissionados Executivos;
CCE-unitário: Valor unitário dos Cargos Comissionados Executivos;
CEF: Caixa Econômica Federal;
CGCP: Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas;
CGD: Comitê de Governança Digital;
CGDF: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento;
CGDS: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
CGEP: Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação;
CGGI: Coordenação-Geral de Gestão Institucional;
CGGP: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;
CGIF: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros;
CGLF: Coordenação-Geral de Orçamento, Licitações e Finanças;
CGRC: Comitê de Governança, Riscos e Controles;
CGSI: Comitê Gestor de Segurança da Informação;
CGTI: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

CGU: Controladoria-Geral da União;
CIE: Coordenação de Incentivos Especiais;
CIMATEC: Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia;
CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
COBIT: Control Objectives for Information and related Technology;
COCF: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças;
CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba;
Coedi: Coordenação de Gestão da Estratégia e Desempenho Institucional;
COFD: Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento;
Condel/Sudene: Conselho Deliberativo da Sudene;
Coti: Coordenação de Tecnologia e Inovação;
CPGF: Cartão de Pagamento do Governo Federal;
CPTCE: Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais;
CRG: Corregedoria;
CTI: Ciência, Tecnologia e Inovação;
DAD: Diretoria de Administração;
DC/Sudene: Diretoria Colegiada da Sudene;
DFIN: Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos;
DNOCS: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
DOU: Diário Oficial da União;
DPLAN: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas;
EFD: Estratégia Federal de Desenvolvimento;

ESPAÇO BAH.IA: Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia;
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;
FINEP: Financiadora de Estudos e Projetos;
FNE: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste;
FT-PRDNE: Força Tarefa para Revisão do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste;
FUNPRESP: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal;
GAB: Gabinete;
GDACE: Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos;
GDPGPE: Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo;
GRCOSITCAR: Consulta Gerencial Situação Funcional/Cargo;
GSISTE: Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal;
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
IIA: Institute of Internal Auditors;
INSA: Instituto Nacional do Semiárido;
IRPJ: Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
ITIL: Information Technology Infrastructure Library;
LAI: Lei de Acesso à Informação;
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias;
LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;
LOA: Lei Orçamentária Anual;
MAPA: Ministério da Agricultura e Pecuária;
MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
MCOM: Ministério das Comunicações;

MCTI: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

MDR: Ministério do Desenvolvimento Regional;

ME: Ministério da Economia;

MGF: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

MIDR: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

MP: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

MPO: Ministério do Planejamento e Orçamento;

MPOG: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

NBCASP: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

NRI: Nível de Risco Inerente;

NRR: Nível de Risco Residual;

ONU-Habitat: Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos;

P&D: Pesquisa e Desenvolvimento;

PAC: Programa de Aceleração do Crescimento;

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna;

PCA: Plano de Contratações Anual;

PDA: Plano de Dados Abertos; PDP: Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

PDTIC: Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

PEI: Plano Estratégico Institucional;

PGMQ: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade;

PGPE: Plano Geral de Cargos do Poder Executivo;

PIB: Produto Interno Bruto;

PISF: Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional;

PL: Projeto de Lei;

PMBOK: *Project Management Body of Knowledge*;

PNDR: Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

PNE: Plano Nacional de Educação;

PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;

PPA: Plano Plurianual;

PRDNE: Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste;

RAINT: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;

RAUDINT: Relatório de Auditoria Interna;

RGPS: Regime Geral de Previdência Social;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

Sebrae: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

SEE: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco

Seges: Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

SEI: Sistema Eletrônico de Informações;

SGP: Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia;

SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal;

SIAPE: Sistema Integrado de Administração de Pessoal;

SIGEPE: Sistema de Gestão de Pessoas;

SigFDNE: Sistema de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;

SIGMapas: Sistema de Informações Geográficas da Sudene;

SIGSudene: Sistema de Informações Gerenciais da Sudene;

SIPOF: Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

SISBF: Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais;

SISGP: Sistema de Gestão de Pessoas (Programa de Gestão);

SISP: Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação;

SLTI: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

STN: Secretaria do Tesouro Nacional;

Sudene: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados - Portal Gov.br;

TCU: Tribunal de Contas da União;

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;

TransformaGov: Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado;

UAIG: Unidade de Auditoria Interna Governamental;

UF: Unidade Federativa;

UFC: Universidade Federal do Ceará;

UFPE: Universidade Federal de Pernambuco;

UFV: Universidade Federal de Viçosa.

Sumário

Mensagem inicial

Mensagem do Superintendente da Sudene

1 Visão geral organizacional e ambiente externo

- 1.1 Identificação da Sudene
- 1.2 Estrutura Organizacional
- 1.3 Estrutura de Governança
- 1.4 Modelo de Negócios e Cadeia de Valor
- 1.5 Políticas e Programas de Governo
- 1.6 Ambiente Externo
- 1.7 Materialidade das Informações

2 Riscos, oportunidades e perspectivas

- 2.1 O Processo de Gestão de Riscos da Sudene
- 2.2 Oportunidades Identificadas

3 Governança, estratégia e desempenho

- 3.1 Estratégia
- 3.2 Apoio da Estrutura de Governança à Capacidade de Gerar Valor
- 3.3 Ações de Supervisão, Controle e Correição
- 3.4 Resultados e desempenho da gestão

4 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

- 4.1 Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Declarações do Contador
- 4.2 Relatórios e informes de fiscalização e auditoria da CGU e do TCU
- 4.3 Normas Legais e Técnicas Adotadas nas Atividades Orçamentárias, Financeiras e Contábeis e Mecanismos de Controle

5 Anexos

Lista de figuras

Figura 1 - Liberações do FDNE - 2016 a 2023	12	Figura 27 - Pleitos aprovados por unidade da federação e investimentos.....	59
Figura 2 - Número de pleitos aprovados de Incentivos	13	Figura 28 - Pleitos aprovados por setores prioritários e investimentos	60
Figura 3 - Emendas Parlamentares	13	Figura 29 - Total de Empregos Informados pelas Empresas Beneficiadas	61
Figura 4 - Mapa da Área de Atuação da Sudene e Delimitação do Semiárido	16	Figura 30 - Convênios firmados em 2023 – Emendas parlamentares	62
Figura 5 - Diagrama representativo da estrutura regimental da Sudene	18	Figura 31 - Restos a pagar referente às Emendas Parlamentares inscritos e liquidados por exercício ..	63
Figura 6 - Diagrama representativo da estrutura de governança da Sudene em 2023	19	Figura 32 - Execução orçamentária da despesa por situação	64
Figura 7 - Localização dos Colegiados na Estrutura da Sudene	21	Figura 33 - Execução orçamentária por categoria econômica	64
Figura 8 - Representação da Cadeia de Valor Integrada	22	Figura 34 - Execução orçamentária dos principais programas de governo (planejado x executado) ..	65
Figura 9 - Macroprocessos finalísticos da Sudene	23	Figura 35 - Distribuição dos recursos executados entre as áreas finalísticas e de suporte	71
Figura 10 - Processo de Gerenciamento de Riscos	27	Figura 36 - Situação geral da força de trabalho da Sudene	73
Figura 11 - Representação do Modelo das 3 linhas na Sudene	27	Figura 37 - Situação da força de trabalho em relação à aposentadoria	73
Figura 12 - Processos da Auditoria-Geral	28	Figura 38 - Distribuição da força de trabalho na Sudene	74
Figura 13 - Mapa Estratégico da Sudene	33	Figura 39 - Evolução com despesas de pessoal	75
Figura 14 - Correlação do PEI da Sudene com PPA, EFD e PRDNE	34	Figura 40 - Indicadores de Gestão de Pessoas	76
Figura 15 - Modelo de gestão da Sudene	37	Figura 41 - Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas no exercício 2023	76
Figura 16 - Atores de governança da Sudene	38	Figura 42 - Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas no exercício de 2023	77
Figura 17 - Demandas da Ouvidoria Sudene	39	Figura 43 - Ações de Valorização do Servidor	77
Figura 18 - Distribuição das demandas de Ouvidoria de 2023 por unidade administrativa	40	Figura 44 - Avaliações de desempenho realizadas em 2023	78
Figura 19 - Manifestações de Ouvidoria FNE por Unidade da Federação	41	Figura 45 - Principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios	78
Figura 20 - Situação dos Processos de TCE do Acórdão nº 1.556/2018 TCU Plenário	43	Figura 46 - Valor das contratações em reais	78
Figura 21 - Programação e execução orçamentária e financeira do FDNE em 2023	55		
Figura 22 - Consultas prévias aprovadas pela Diretoria Colegiada da Sudene	56		
Figura 23 - Consultas Prévias Aprovados em 2023 por Unidade da Federação	56		
Figura 24 - Projetos aprovados em 2023 por Unidade da Federação	57		
Figura 25 - Contratações do FDNE de 2019 a 2023.....	57		
Figura 26 - Liberações do FDNE de 2019 a 2022	58		

Lista de quadros

Quadro 1 - Competências da Sudene estabelecidas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 2007 .	17
Quadro 2 - Referencial de Política de Governo adotado na materialização das ações da Sudene	24
Quadro 3 - Matriz de riscos da Sudene – Macroprocessos Finalísticos	30
Quadro 4 - Processos de correição concluídos em 2023	42
Quadro 5 - Estoque de processos de correição na Sudene em 31/12/2023	42
Quadro 6 - Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 1	44
Quadro 7 - Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 2	50
Quadro 8 - Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 3	51
Quadro 9 - Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 5	53
Quadro 10 - Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 6	54
Quadro 11 - Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2023 (empenhos)	68
Quadro 12 - Restos a pagar de exercícios anteriores	69
Quadro 13 - Composição da Força de Trabalho da Sudene por Situação Funcional	72
Quadro 14 - Principais iniciativas e resultados de Tecnologia da Informação e Comunicação	82
Quadro 15 - Principais sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	83
Quadro 16 - Principais Desafios na Gestão de TIC na Sudene	83

Lista de tabelas

Tabela 1 - Dotação orçamentária inicial e atualizada	66
Tabela 2 – Demonstrativo de custo da área locada e do valor do metro quadrado do aluguel ..	80
Tabela 3 - Principais custos com serviços prediais	80
Tabela 4 - Contratações mais relevantes de Tecnologia da Informação e Comunicação	81

Lista de anexos

Anexo A: Relatórios de Gestão dos Agentes Operadores do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

Lista de links

Câmara dos Deputados – PL 5789/2023

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2408364>

Sudene

<https://www.gov.br/sudene/pt-br>

Sudene – Gestão Institucional:

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>

Sudene - Transparência e Prestação de Contas

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas>

Sudene - Acesso à Informação

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao>

Sudene - Competências, organograma e base jurídica

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/competencias-e-organograma>

Sudene - Comissão de Ética

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/gestao-institucional/atos-normativos-em-vigor/comissao-de-etica>

Sudene - Programas e Ações

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>

Sudene - Condel - Reuniões e decisões

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/conselho-deliberativo/reunioes>

Sudene - Metodologia de Gestão de Projetos

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/gestaodeprojetosmetodologiasudene.pdf>

Instrução Normativa Sudene nº 4, de 8 de Junho de 2022

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/hierarquia/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-sudene-no-4-de-8-de-junho-de-2022>

Portal Fala.BR

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Sudene - Ouvidoria: satisfação dos usuários

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/ouvidoria-satisfacao-do-usuario>

Governo Digital - Ranking de serviços e de órgãos

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/ranking-de-servicos-e-de-orgaos>

Sudene - Página Auditoria Interna

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/auditoria-interna>

Sudene - Estudos e Avaliações

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/projetos-e-iniciativas/observatorio-do-desenvolvimento-do-nordeste/estudos-e-avaliacoes>

Sudene - SIGMapas

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/sigmapas>

Sudene – FDNE

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/fdne>

Sudene - Incentivos Fiscais.

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/incentivos-fiscais>

Sudene – Licitações e Contratos

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/2023>

Sudene – Licitações e Contratos - Dispensa

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-dispensas/2023>

Sudene – Licitações e Contratos - Inexigibilidade

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-inexigibilidade/2023>

Plano de Contratação Anual - Sudene

<https://pnpc.gov.br/app/pca?pagina=1&orgaos=59246>

Sudene - Servidores

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/servidores>

Sudene - Transparência e Prestação de Contas 2022

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/2023>



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE



Danilo Cabral
Superintendente da Sudene

Caro Leitor,

Tenho o prazer de apresentar o Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) referente ao ano de 2023, período marcado por importantes avanços e desafios superados. Como novo gestor, é com grande entusiasmo que compartilho as realizações alcançadas pela Sudene, em alinhamento com as diretrizes do Governo Federal e dos governadores do Nordeste, do Espírito Santo e de Minas Gerais evidenciando nossa firme intenção de promover o desenvolvimento regional de forma integrada e colaborativa.

A Sudene tem como modelo de atuação a articulação, a negociação e a mobilização, tripé fundamental na concretização de nosso primeiro passo na viabilização do PRDNE. Ressalto, por sua importância, que a proposta de projeto de lei que institui o PRDNE, aprovada pela Resolução Condel/Sudene nº 170, de 15 de setembro de 2023, foi encaminhada ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 633, de 28 de novembro de 2023. Tal projeto atualmente está em tramitação na Câmara dos Deputados com a identificação de [Projeto de Lei nº 5.789/2023](#).

Essa iniciativa resultou do trabalho conjunto da Força Tarefa para Revisão do PRDNE da Sudene em parceria com o Ministério do Planejamento e Orçamento e a articulação com 23 ministérios setoriais. A regionalização do Plano Plurianual (PPA) é destacada como essencial para garantir o desenvolvimento equilibrado e sustentável em todo o país, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. A integração do PRDNE ao PPA assegura a adaptação das políticas públicas às particularidades de cada região, promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável.

O PRDNE para o período de 2024-2027 apresenta uma agenda de desenvolvimento para os próximos 12 anos da área de atuação da SUDENE, elaborado em conjunto com os Conselheiros do CONDEL da SUDENE por meio de consultas, oficinas e reuniões técnicas de forma a indicar programas, ações estratégicas e projetos necessários para atingir os objetivos de redução das desigualdades regionais e promoção do desenvolvimento sustentável da área de atuação da SUDENE. No sentido estratégico, é fundamental que o PRDNE seja recebido como um instrumento de planejamento do desenvolvimento que, articulado em sete eixos estratégicos: Desenvolvimento Produtivo, Inovação, Infraestrutura Econômica e Urbana, Meio Ambiente, Capacidades Governativas, Desenvolvimento Social e Educação.

Neste sentido de planejamento e articulação de políticas, uma das conquistas mais significativas do ano foi a aproximação e o diálogo contínuo com o Consórcio Nordeste, uma iniciativa que fortaleceu parcerias e promoveu sinergias em prol do desenvolvimento socioeconômico da região. Essa aproximação se revelou como um ponto positivo de destaque, evidenciando nossa capacidade de atuação em rede e nosso compromisso com uma gestão transparente e participativa.

Ao mesmo tempo, a Sudene manteve sua atuação no gerenciamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros, bem como na administração do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Em 2023, o FDNE testemunhou avanços notáveis em suas operações. Destaca-se a retomada do importante projeto da Transnordestina, cuja relevância para a infraestrutura regional é indiscutível. Além disso, foram aprovadas 47 consultas prévias, demonstrando um interesse crescente por parte dos empreendedores. A execução efetiva resultou na contratação de 16 projetos, totalizando investimentos de R\$ 1,96 bilhão. O FDNE também desembolsou expressivos R\$ 2,46 bilhões em financiamentos, impulsionando assim o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste.

47 Consultas prévias aprovadas

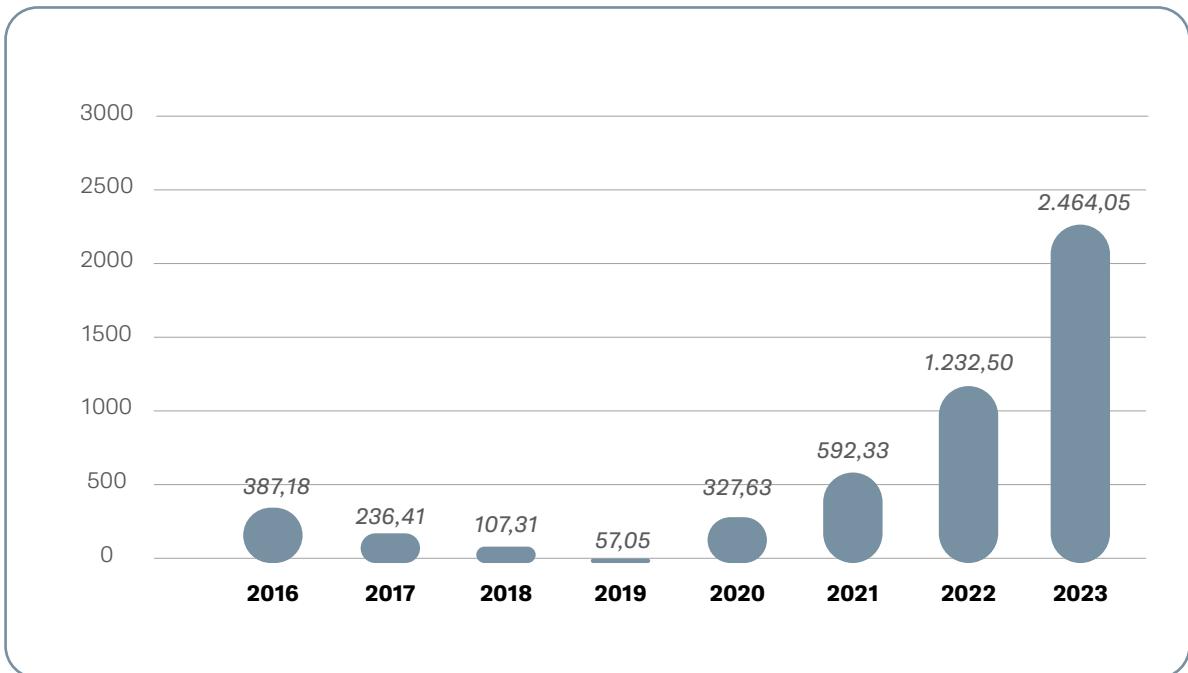
16 Projetos Contratados (R\$ 1,96 bilhão)

R\$ 2,46 bilhões liberados

Retomada da Transnordestina

R\$ 1,1 bilhão Orçamento 2024

- Figura 1 -
Liberações do FDNE - 2016 a 2023



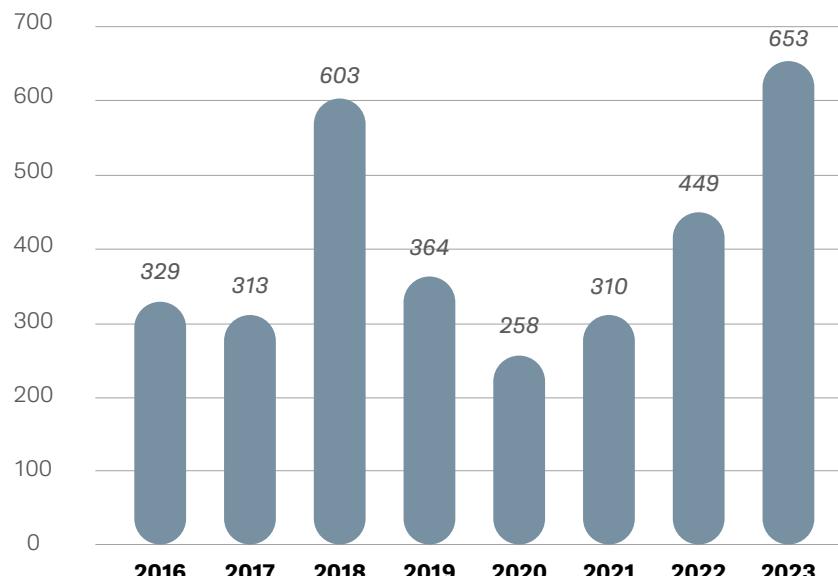
Fonte: CGDF/DFIN/Sudene

Entre os incentivos fiscais concedidos pela Sudene, destacam-se a redução de 75% do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis, o reinvestimento de 30% do IRPJ em depósitos no Banco do Nordeste do Brasil e a isenção do IRPJ e adicionais não restituíveis para pleitos enquadrados no programa de inclusão digital do Governo Federal. Somente em 2023, a Sudene apoiou 653 novos pleitos, incluindo os relacionados à redução de 75% do IRPJ e ao reinvestimento de 30% do IRPJ.

É importante destacar que a presença desses incentivos fiscais, assim como dos fundos de desenvolvimento e financiamento, tem como objetivo equilibrar a disparidade nos fatores de produção entre os estados da área de atuação da Sudene, que são reconhecidos como menos desenvolvidos, e as regiões mais prósperas do país, por meio dos quais busca-se atrair novos investimentos para a região.

A série histórica do número de pleitos de incentivos fiscais aprovados pela Autarquia, representado na Figura 2, demonstra que 2023 foi o ano com a maior demanda dos oito últimos anos, quantitativo impulsionado pela tramitação legislativa do projeto para renovação dos incentivos fiscais administrados pela Sudene que se encerraria ao final daquele exercício, mas cuja aprovação só ocorreu no mês de dezembro.

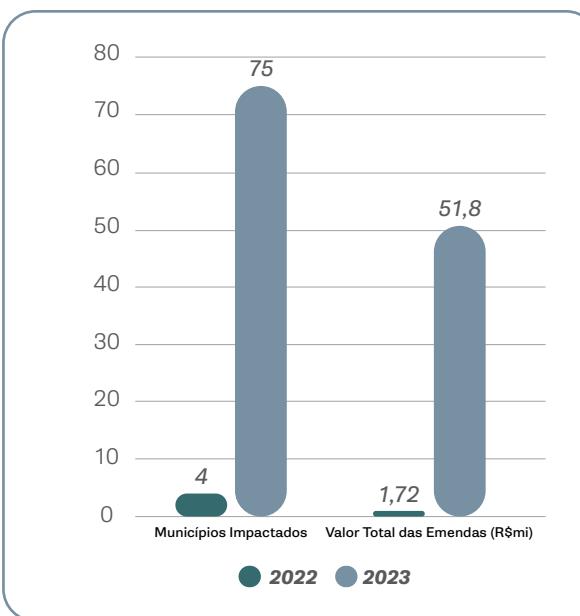
- **Figura 2 -**
Número de pleitos aprovados de Incentivos



Fonte: CGIF/DFIN/Sudene

Durante o ano de 2023, a Sudene prosseguiu com a execução de iniciativas relacionadas às emendas parlamentares, outro importante instrumento de atuação. Essa ação visa promover a infraestrutura produtiva, abrangendo diversos aspectos como logística, transporte, armazenamento, aquisição de equipamentos, obras civis e tecnologias sustentáveis. No período, foram firmados 83 Convênios e 2 Termos de Fomento baseados em Emendas Parlamentares, totalizando recursos da ordem de R\$ 52.300.109,13.

- **Figura 3 -**
Emendas Parlamentares



Fonte: DIDS/CGDS/DPLAN/Sudene

A LOA 2023 consignou dotação orçamentária inicial de R\$ 78.010.178,00 e dotação atualizada de R\$ 107.767.844,00 (incluindo créditos recebidos no montante de R\$ 29.500.000,00 na ação 00SX). Desse total, foram empenhadas/descentralizadas R\$ 103.280.297,55 e pagas/repassadas despesas no total de R\$ 45.042.236,15, correspondente a 95,84% e 41,80% do autorizado na LOA do orçamento atualizado, respectivamente.

Por todas essas entregas à sociedade, agradeço a todos os colaboradores e parceiros pelo empenho e dedicação ao longo do ano de 2023, que foram fundamentais para o sucesso das nossas ações e para o avanço do desenvolvimento regional no Nordeste. Juntos, estamos construindo um futuro mais próspero e sustentável para nossa região e para o país.

Para o ano de 2024, vislumbramos perspectivas promissoras para a Sudene, especialmente considerando as discussões e articulações necessárias de aprovação do PRDNE no Congresso Nacional. Neste contexto, é crucial destacar a convergência entre as políticas da Sudene e as atuais diretrizes do Governo Federal, que se manifestam de maneira marcante no relançamento do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e na regionalização do novo Plano Plurianual. O restabelecimento da prioridade ao planejamento de políticas públicas pelo Governo Federal abre caminhos para uma cooperação mais estreita e um alinhamento estratégico entre as iniciativas governamentais e as metas da Sudene. Além disso, a articulação estreita com os governos estaduais possibilitará uma melhor identificação das necessidades locais e uma maior eficácia na implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional, fortalecendo a parceria entre os entes federativos e ampliando os benefícios para a população.

Convido todos a explorar detalhadamente as conquistas da Sudene no último ano por meio deste Relatório de Gestão. Este documento representa uma fonte crucial de informações e uma prestação de contas transparente e objetiva do trabalho desenvolvido por nossa instituição, representando o esforço e responsabilidade dos membros da Diretoria Colegiada da Autarquia em assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) deste Relatório. Destaco também a importância de visitar a página de Transparência e Prestação de Contas em nosso site institucional, onde são apresentadas de forma contínua e ágil as ações e resultados alcançados pela Sudene em cada exercício.

Por fim, ressalto que as informações contidas no relatório foram elaboradas com clareza e objetividade, priorizando os resultados e entregas à sociedade. Este formato de apresentação está em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, garantindo o cumprimento da obrigação constitucional de prestação de contas atribuída à Sudene.



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 | CAPÍTULO 1

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 Identificação da Sudene

A Sudene é unidade de natureza autárquica especial, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91. É uma entidade integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (SIPOF). A Autarquia tem sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, e é vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A sua área de atuação alcança os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, que compõem a Região Nordeste, e parte norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, que integram a região Sudeste. Sua cobertura espacial está descrita pelo art. 2º da citada Lei, cuja abrangência foi atualizada em 2021 pela Lei Complementar nº 185, de 6 de outubro de 2021. Essa abrangência compreende 2.074 (dois mil e setenta e quatro) e uma área de 1.825.840,18 km², equivalente a quase o continente europeu inteiro. Inscrito nesse espaço encontra-se o semiárido, uma sub-região de características edafoclimáticas únicas no País, composta por 1.477 (um mil, quatrocentos e setenta e sete) que abrangem 11 (onze) estados, estendendo-se do Maranhão ao Norte de Minas Gerais.

A Sudene, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 2007, tem como finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. A atuação da Autarquia e seus instrumentos estão fundamentados no art. 43 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar antes citada, e se relacionam transversalmente com o § 1º do art. 165 e o art. 174 da referida Constituição, que firma o planejamento como determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, e na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualmente disposta no Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

Para exercer sua missão, a Autarquia foi dotada com os instrumentos de ação definidos no art. 5º da Lei Complementar nº 125, de 2007: o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Em termos de regulamentação desses instrumentos, o PRDNE está previsto na própria Lei de criação da Sudene; o FNE é regido pela [Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989](#); e o FDNE tem como fundamento a [Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001](#), e o [Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012](#).

Além dos instrumentos expressamente previstos na citada Lei Complementar, a Sudene dispõe, ainda, dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros, definidos em lei, para redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ), isenção de IRPJ para empreendimentos voltados para o Programa de Inclusão Digital e reinvestimento de 30% (trinta por cento) do IRPJ. O detalhamento, a legislação básica e as instruções para solicitação dos incentivos e benefícios fiscais oferecidos pela Autarquia podem ser consultadas em [Sudene - Incentivos Fiscais](#).

A atuação finalística da Sudene, seja por meio dos seus instrumentos de ação ou por meio de articulação e parceria junto a outros atores públicos ou privados, baseia-se nos 12 (doze) objetivos institucionais relacionados pelo art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 2007, conforme demonstrado no Quadro 1 a seguir:

- **Figura 4** -



Fonte: COTI/CGEP/Sudene

- Quadro 1 -

Competências da Sudene estabelecidas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 2007

I	Definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação.	V	Articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo.	IX	Estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente.
II	Formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais.	VI	Atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal	X	Promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação.
III	Propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação.	VII	Nos termos do inciso anterior, em articulação com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, assessorar o Ministério do Planejamento e Orçamento por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação.	XI	Propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico.
IV	Articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra estadual ou sub-regional.	VIII	Apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional.		Promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Fonte: Lei Complementar nº 125, de 2007

Considerando as bases institucionais que fundamentam sua atuação e após um processo participativo de atualização do Plano Estratégico Institucional (PEI) da Autarquia em 2021, conforme descrito no Sumário Executivo do PEI, a Sudene estabeleceu como sua missão “Promover o desenvolvimento incluente e sustentável do Nordeste e do Norte de Minas Gerais e Espírito Santo, por meio do planejamento, da articulação e do estímulo à inovação, para aumento da competitividade regional e melhoria da qualidade de vida” e, como visão de futuro, “Ser reconhecida pela sociedade como agente relevante no planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas, visando o aumento da competitividade, o incentivo à inovação e a redução das desigualdades sociais”.

1.2 Estrutura Organizacional

Atualmente, a Autarquia tem seu funcionamento regulamentado pelo Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022. O regimento que detalha as unidades administrativas e suas competências, os dirigentes e gestores da Sudene e suas respectivas atribuições, assim como o mencionado decreto, sua lei de criação e os demais atos normativos relacionados à sua estrutura estão disponíveis no site da Sudene: Competências, organograma e base jurídica.

Apresenta-se na Figura 5 adiante a representação gráfica dessa estrutura:



É importante destacar que a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, prevista no Decreto nº 11.056, de 2022, ainda não foi efetivamente instalada na estrutura da Autarquia, tendo suas competências e atribuições sendo executadas pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas. A ausência da Diretoria se dá em função do insuficiente saldo de “CCE-unitário” disponibilizado à Autarquia para estruturação de suas unidades para fins do cumprimento de sua finalidade prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 2007. Ressalta-se, por oportuno, que no momento de sua recriação, a Sudene possuía CCE-unitário de 198,69 (cento e noventa e oito inteiros e sessenta e nove décimos) alocados em sua estrutura definida à época pelo Decreto nº 6.198, de 28 de agosto de 2007, enquanto atualmente dispõe de apenas 126,80 (cento e vinte e seis inteiros e oitenta décimos) de saldo de CCE-unitário autorizado pelo Decreto nº 11.056, de 2022.

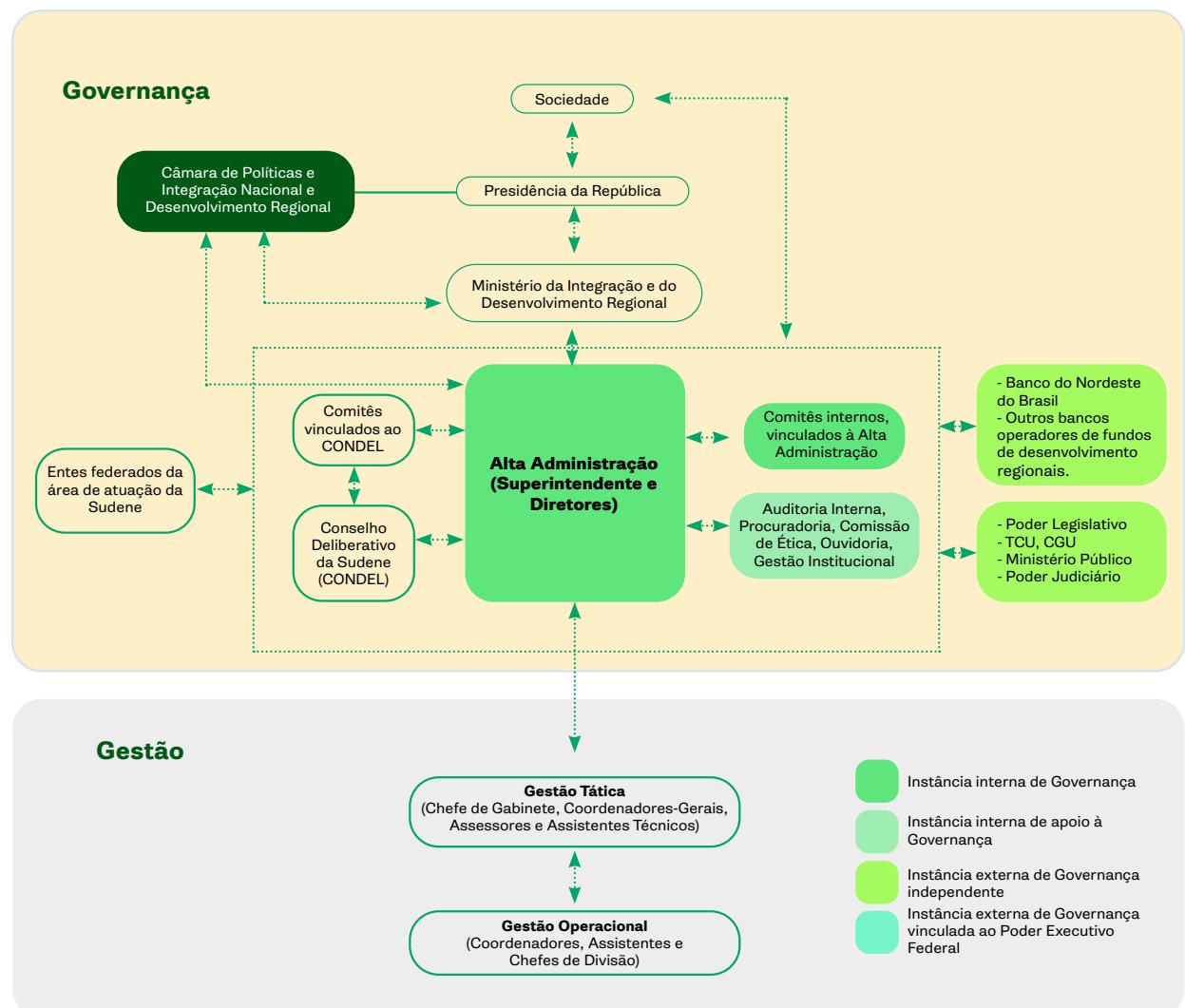
Relevante ainda se faz destacar que, apesar da dimensão da sua área de atuação, que perpassa por 11 (onze) estados da Federação, a Autarquia possui apenas 01 (um) Escritório de Representação, o qual está localizado em Brasília, no Distrito Federal.

1.3 Estrutura de Governança

O modelo de governança institucional da Sudene pode ser visto no diagrama da Figura 6, com a representação das principais instâncias internas e externas de governança. Esse modelo apresenta, os diversos atores que atuam nas funções de governança e gestão da Sudene e como se relacionam para a realização de sua missão.

- Figura 6 -

Diagrama representativo da estrutura de governança da Sudene em 2023



A estrutura de governança interna da Sudene é composta pelas seguintes instâncias colegiadas:

- Diretoria Colegiada, criada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 125, de 2007, como a instância decisória da Sudene, é constituída pelo Superintendente e pelos Diretores da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN), da Diretoria de Fundos e de Atração de Investimentos (DFIN) e da Diretoria de Administração (DAD), tendo sob sua responsabilidade todas as decisões relacionadas ao cumprimento das competências institucionais do órgão;
- Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), instituído por meio da Resolução DC/Sudene nº 618, de 04 de maio de 2021, e tem como objetivo a centralização as atividades de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Sudene, atuando como incentivador da adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos de forma integrada, sendo a instância máxima de governança organizacional da Sudene;
- Comissão de Ética da Sudene, criada pela Portaria Sudene nº 84, de 09 de maio de 2008, com base no Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, seus dados encontram-se no site da Sudene, no endereço [Sudene - Comissão de Ética](#);
- Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai prevista no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, conforme designação anteriormente realizada nos termos da Resolução DC/Sudene nº 318, de 09 de novembro de 2018;
- Comitê de Governança Digital (CGD), instituído pela Resolução DC/Sudene nº 686, de 27 de janeiro de 2022, em cumprimento ao Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;
- Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), instituído pela Resolução DC/Sudene nº 686, de 27 de janeiro de 2022, como subcolegiado subordinado ao CGD; e
- Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas, instituído pela Resolução DC/Sudene nº 699, de 29 de março de 2022, com a finalidade de propor e assegurar a implementação da Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Sudene e acompanhar o modelo de gestão por competências.

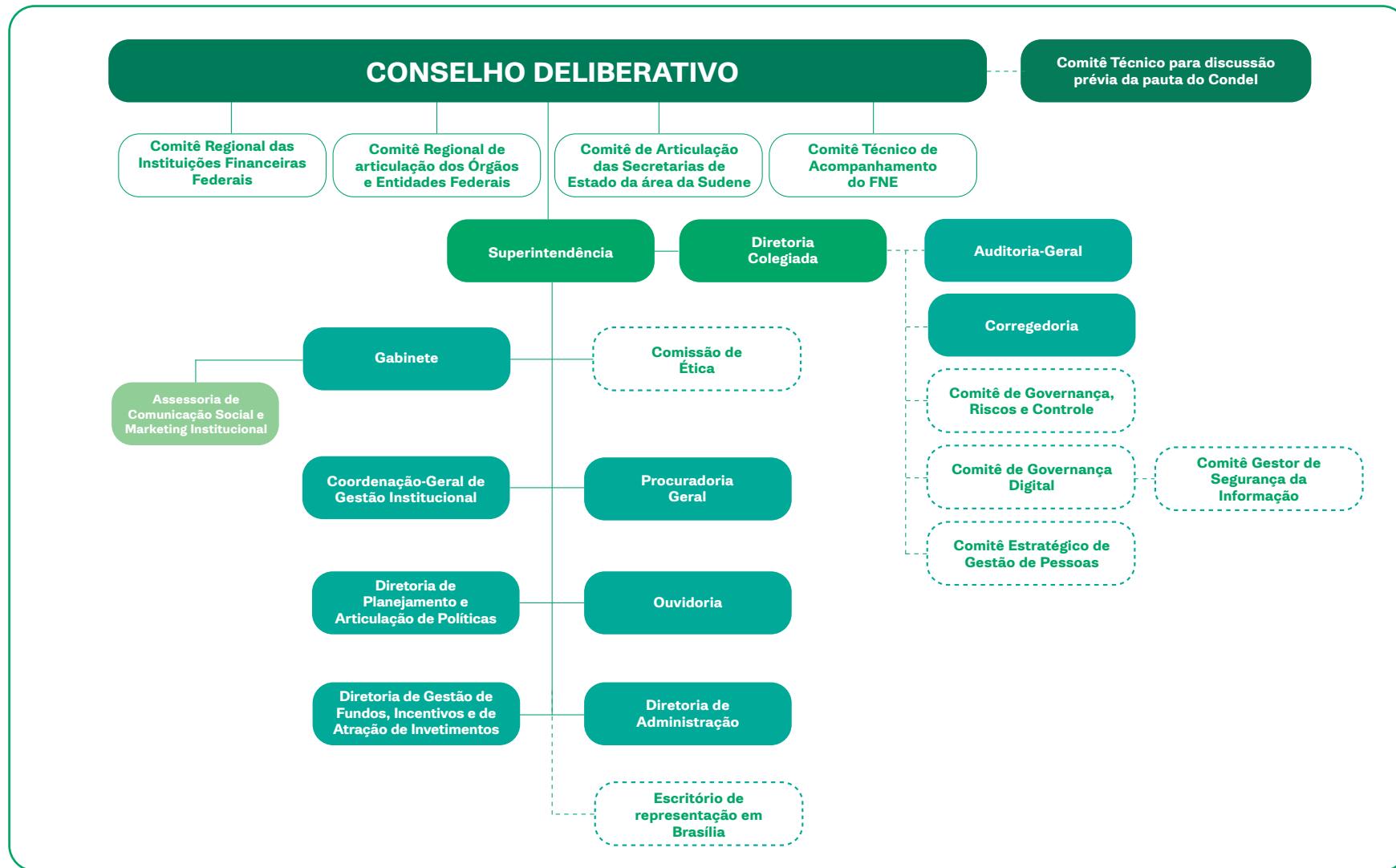
Adicionalmente à estrutura interna de governança, a Sudene atua, ainda, por meio do Conselho Deliberativo (Condel/Sudene), instância de governança política e regional da Autarquia, por meio do qual são exercidas representações dos 11 (onze) estados da área de atuação da Sudene, de entidades representativas dos municípios, da classe empresarial, da classe trabalhista, além da participação de Ministérios setoriais e do Banco do Nordeste do Brasil, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 2007. O Condel/Sudene possui os seguintes colegiados para auxiliar em sua estrutura:

- Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, instituído com base no § 1º, do art. 10, da Lei Complementar nº 125, de 2007, com seu regimento interno aprovado pela Resolução Condel/Sudene nº 007, de 17 de outubro de 2008;
- Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, instituído com base no § 3º, do art. 10, da Lei Complementar nº 125, de 2007, com seu regimento interno aprovado pela Resolução Condel/Sudene nº 2, de 05 de julho de 2008;
- Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da área de atuação da Sudene, instituído com base no inciso VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 125, de 2007, com seu regimento interno aprovado pela Resolução Condel/Sudene nº 8, de 17 de outubro de 2008;
- Comitê Técnico de Acompanhamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), instituído com base na recomendação do subitem 9.2.3 do Acórdão TCU nº 1271/2018 e no inciso IV, do art. 10, da Lei Complementar nº 125, de 2007, com seu regimento interno aprovado pela Resolução Condel/Sudene nº 128, de 24 de maio de 2019; e
- Comitê Técnico para Discussão Prévias da Pauta da Condel/Sudene, criado inicialmente pela Resolução Condel/Sudene nº 001, de 25 de julho de 2008, com seu funcionamento descrito nos art. 44 a 48 desta Resolução, continuando a fazer parte da estrutura do Condel/Sudene após a publicação de novo Regimento Interno, aprovado pela Resolução Condel/Sudene nº 151, 13 de dezembro de 2021, citando a composição, a finalidade e as atribuições do Comitê em seus art. 47 a 51.

Todas as informações referentes ao Conselho Deliberativo da Sudene e aos seus Comitês estão disponíveis no endereço eletrônico [Sudene - Condel](#).

A Figura 7 detalha a localização de todos os colegiados acima mencionados na estrutura da Sudene.

- Figura 7 -
Localização dos Colegiados na Estrutura da Sudene



1.4 Modelo de negócios e Cadeia de valor

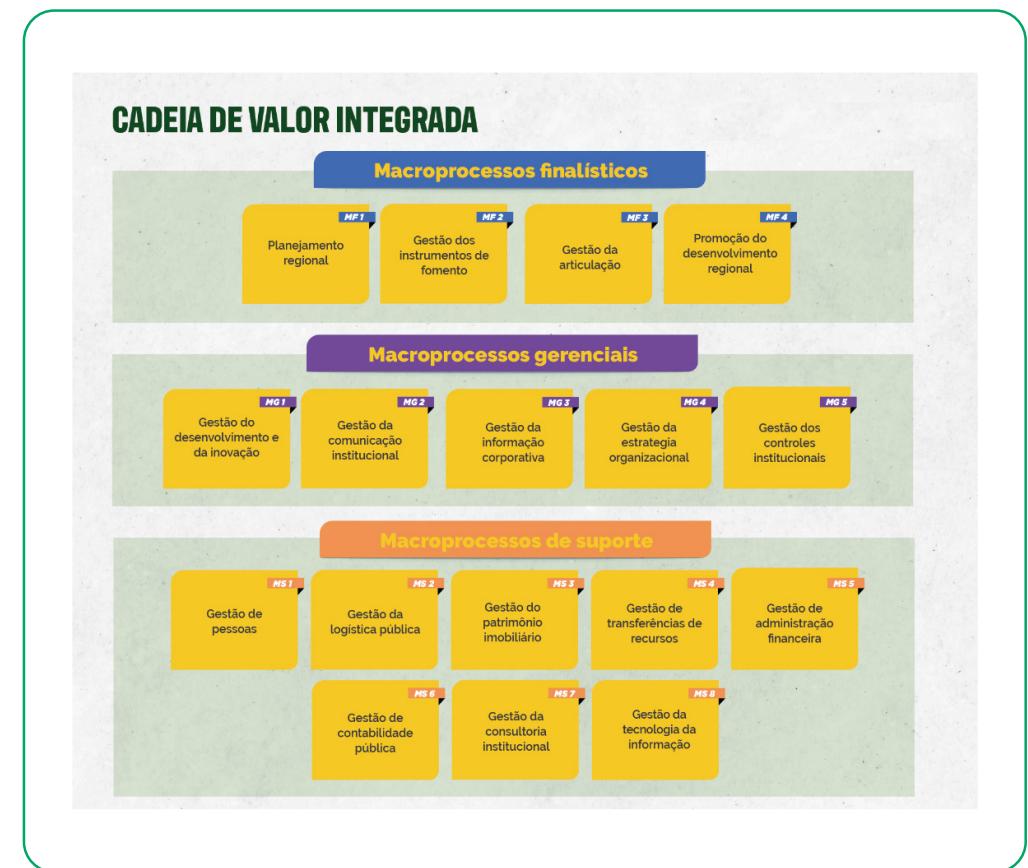
A cadeia de valor integrada da Sudene apresenta os macroprocessos pelos quais a instituição cumpre a sua missão, gerando valor público para a sociedade, as empresas e as entidades da administração pública referentes à sua área de atuação. Ela representa o modelo de negócio utilizado pela instituição para consecução dos seus objetivos institucionais. Para a construção dos macroprocessos, utilizou-se o Guia Técnico de Gestão Estratégica, do então Ministério da Economia, orientações do próprio Ministério e outras metodologias pesquisadas pela Coordenação-Geral de Gestão Institucional (CGGI).

A cadeia de valor, representada sinteticamente na Figura 8, foi aprovada juntamente com o Plano Estratégico da Sudene, como uma de suas peças integrantes, na 2^a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC), realizada em 16 de dezembro de 2021.

Ao lado segue a sua representação sintética.

- Figura 8 -

Representação da Cadeia de Valor Integrada



Fonte: CGGI/Sudene

Cabe destacar que, para os macroprocessos gerenciais e de suporte, representados pelas funções de governança e de gestão, foi utilizada pela Sudene a tipologia baseada nos sistemas estruturadores da Administração Pública Federal. Já para os macroprocessos finalísticos, foi realizada análise normativa detalhada e da estrutura regimental da Autarquia, e, ainda, contemplada a participação dos gestores e servidores da Sudene no processo para relacionar os macroprocessos finalísticos, com o detalhamento em processos de negócio apresentado na Figura 9.

- Figura 9 -

Macroprocessos finalísticos da Sudene



Fonte: CGGI/Sudene

1.5 Políticas e programas de governo

As principais políticas de governo adotadas pela Autarquia em 2023 apresentam associação direta com a materialização de suas entregas à sociedade, sendo baseadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LOA) para o exercício. A Sudene considera, na formulação de sua estratégia, ainda, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e a Estratégia Federal do Desenvolvimento, instituídas respectivamente pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020.

No início de cada ano, a Coordenação-Geral de Gestão Institucional (CGGI), unidade vinculada à Superintendência, atualiza e disponibiliza em página específica do site institucional da Sudene, a síntese dos principais programas e ações do PPA, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico [Sudene - Programas e Ações](#). Com base nisso, coube à Sudene, naquele ano, a execução da seguinte programação, conforme Quadro 2.

- Quadro 2 -

Referencial de Política de Governo adotado na materialização das ações da Sudene

Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**Objetivo 1194:**

Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

AÇÕES VINCULADAS:

Ação 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do FDNE

Ação 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Ação 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Ação 4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Ação 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Ação 8917 - Fortalecimento das Administrações Locais

Fonte: Siop

As metas e resultados associados ao programa supracitado estão detalhadas nos ciclos de monitoramento da Sudene, disponíveis para consulta na página dedicada aos itens de Gestão Institucional, através do endereço eletrônico [Sudene - Gestão Institucional](#).

1.6 Ambiente externo

A área de atuação da Sudene é formada pelos nove estados e seus respectivos municípios que compõem a região Nordeste, por 249 (duzentos e quarenta e nove) municípios do norte do estado de Minas Gerais e por 31 (trinta e um) municípios do norte do estado do Espírito Santo, totalizando 2.074 (dois mil e setenta e quatro) municípios. Estimativas populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam uma população de 60.061.366 habitantes na área de atuação da Sudene em 2022.

Na área de atuação da Sudene estão presentes quatro dos seis biomas brasileiros, sendo eles: Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. O bioma Caatinga é o bioma de maior abrangência na área de atuação da Sudene e é o único bioma exclusivamente brasileiro. De acordo com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) há seis regiões hidrográficas na área de atuação da Sudene: Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, Região Hidrográfica do Parnaíba, Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental, Região Hidrográfica do São Francisco e Região Hidrográfica do Atlântico Leste.

O Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene) é a instância de governança política e regional da Autarquia, por meio do qual são exercidas representações dos 11 (onze) estados da área de atuação da Sudene, de entidades representativas dos municípios, da classe empresarial, da classe trabalhista, além da participação de Ministérios setoriais e do Banco do Nordeste do Brasil, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 2007. E é no Condel/Sudene que devem ser aprovados, por exemplo, o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); as diretrizes, prioridades e programação anuais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); as diretrizes e prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE); a delimitação do semiárido; entre outros.

O ano de 2023, em específico, foi marcado pela continuidade das discussões referentes à delimitação do semiárido, após a repercussão acerca da revisão apresentada ao Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene) e aprovada por meio da Resolução Condel/Sudene nº 150, de 13 de dezembro de 2021, que envolveu, além da Sudene e o Ministério da Integração e

do Desenvolvimento Regional – MIDR, outros 9 (nove) órgãos e entidades parceiros.

Tal revisão se baseou em critérios técnicos e resultou na inclusão de 215 (duzentos e quinze) e na exclusão de 50 (cinquenta) municípios, totalizando 1.427 (um mil, quatrocentos e vinte e sete) municípios pertencentes ao semiárido na área de atuação da Sudene. Considerando a repercussão sobre o tema, no início de 2022, foi criado, pela Resolução Condel/Sudene nº 155, de 29 de abril de 2022, o Comitê Técnico Provisório responsável pela análise de argumentos técnicos apresentados pelos interessados, com vistas à eventual revisão da decisão adotada pela Resolução Condel/Sudene nº 150, de 2021. Por fim, ficou determinada, na 32ª reunião do Condel/Sudene, realizada em 13 de dezembro de 2023, a permanência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, dos 50 (cinquenta) municípios passíveis de exclusão, mencionados pelo Relatório da Delimitação de 2021, conforme Resolução Condel/Sudene nº 176, de 3 de janeiro de 2024. As resoluções e documentos técnicos referentes ao tema encontram-se disponíveis no site da Sudene [Sudene - Condel - Reuniões e decisões](#).

Também associado às ações do Condel/Sudene que repercutem de forma significativa no relacionamento com o ambiente externo da Sudene, não se pode deixar de enfatizar a proposta de projeto de lei que institui o PRDNE, aprovada pela Resolução Condel/Sudene nº 170, de 15 de setembro de 2023, e encaminhada ao Congresso Nacional em 29 de novembro de 2023 pelo Vice-Presidente da República, recepcionado sob o [PL nº 5789/2023](#). Tal proposta foi fruto do trabalho da Força Tarefa para Revisão do Plano Regional do Desenvolvimento do Nordeste da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (FT-PRDNE/SUDENE), além da parceria com o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO, e da articulação com 23 (vinte e três) Ministérios setoriais para pactuação de ações estratégicas do Plano.

A regionalização do Plano Plurianual (PPA) é de suma importância para garantir o desenvolvimento equilibrado e sustentável em todo o território nacional, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. A Carta Magna estabelece a necessidade de promover a redução das desigualdades regionais e sociais como um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil (artigo 3º, III). Nesse contexto, a regionalização do PPA permite que as políticas públicas sejam adaptadas às particula-

ridades e necessidades específicas de cada região, garantindo uma distribuição mais justa e eficiente dos recursos e promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável em todo o país.

A elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) exemplifica esse processo de regionalização do PPA. Em conjunto com a elaboração do PRDNE, o governo federal e os estados nordestinos trabalharam para identificar as demandas e potencialidades da região, estabelecendo objetivos, metas e estratégias específicas para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste. Ao integrar o PRDNE ao PPA, o governo assegura que as políticas e investimentos planejados estejam alinhados com as prioridades e aspirações regionais, contribuindo para reduzir as disparidades e promover o crescimento sustentável em uma das regiões mais carentes e estratégicas do país. Essa abordagem regionalizada não apenas fortalece a governança e a participação democrática, mas também maximiza o impacto das políticas públicas, garantindo que estas atendam efetivamente às necessidades e expectativas das comunidades locais.

O PRDNE prevê uma série de ações foi construído a partir da contribuição de especialistas, governos estaduais, ministérios setoriais e membros da sociedade civil e tem a finalidade de orientar as políticas públicas e ações do governo na região e identifica as potencialidades, assim como os desafios que ainda precisam ser superados neste território. Temas como inovação, sustentabilidade, segurança hídrica, infraestrutura e desenvolvimento social e urbano, além de muitos outros, estão presentes no PRDNE, tornando-o um forte conjunto de análises e propostas contextualizadas para o Nordeste brasileiro.

Em especial no ano de 2023, cabe citar a aproximação da Sudene com o Consórcio Nordeste, oferecendo uma série de oportunidades e desafios. Do ponto de vista positivo, essa parceria pode fortalecer a posição da Sudene como o agente de desenvolvimento regional, permitindo uma colaboração mais estreita e coordenada entre os estados nordestinos.

A aproximação entre a Sudene e o Consórcio Nordeste oferece oportunidades de sinergia e colaboração para promover o desenvolvimento econômico e social da região. Essa parceria pode aumentar a visibilidade e influência da Sudene, enquanto participa de discussões em nome dos estados nordestinos. Além disso, a convergência das políticas da Sudene com as diretrizes

do governo federal, evidenciada pelo relançamento do PAC e pela regionalização do novo Plano Plurianual, oferece oportunidades de cooperação estratégica para impulsionar o crescimento econômico e social no Nordeste, especialmente através de projetos de infraestrutura e desenvolvimento regional.

1.7 Materialidade das informações

O conteúdo deste relatório integrado foi apresentado pelas unidades que integram a estrutura funcional da Sudene tendo como marco referencial o planejamento estratégico da Autarquia e ainda, a capacidade institucional de geração de entregas de valor à sociedade tendo como referências também, o seu modelo de gestão: articulação, negociação e mobilização e suas competências descritas no art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 2007.

Na elaboração deste relatório foram consideradas as diretrizes constantes da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2022, da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, e do “Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição, disponibilizado pelo TCU, enfatizando-se a abordagem estratégica e integrada, a materialidade das informações, a concisão, clareza e linguagem simples e representação gráfica.

Para a orientação da apresentação das informações necessárias à elaboração deste Relatório, foi publicada a Instrução Normativa Sudene nº 9, de 14 de novembro de 2023, que apresentou orientações básicas para elaboração do Relatório de Gestão - Exercício 2023 e estabeleceu estrutura, prazos e responsabilidades para a apresentação dos dados necessários. Após o levantamento das informações apontadas pela Instrução pelas unidades responsáveis, a equipe da Coordenação-Geral de Gestão Institucional analisou criticamente e consolidou os dados. Em relação ao processo de análise crítica buscou-se priorizar os resultados de maior relevância, cujos impactos podem afetar de maneira significativa os resultados no curto, médio e longo prazo. Posteriormente, o presente Relatório foi apresentado à Diretoria Colegiada da Sudene para sua devida avaliação.

Por fim, apesar de a execução finalística não ser feita por contrato de gestão, isso não impede a definição de metas anuais, sob responsabilidade de diferentes unidades, que são anualmente avaliadas. Nesse sentido, o capítulo dedicado a Governança, Estratégia e Desempenho apresentará em detalhes as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela Sudene em 2023.



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 | CAPÍTULO 2

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

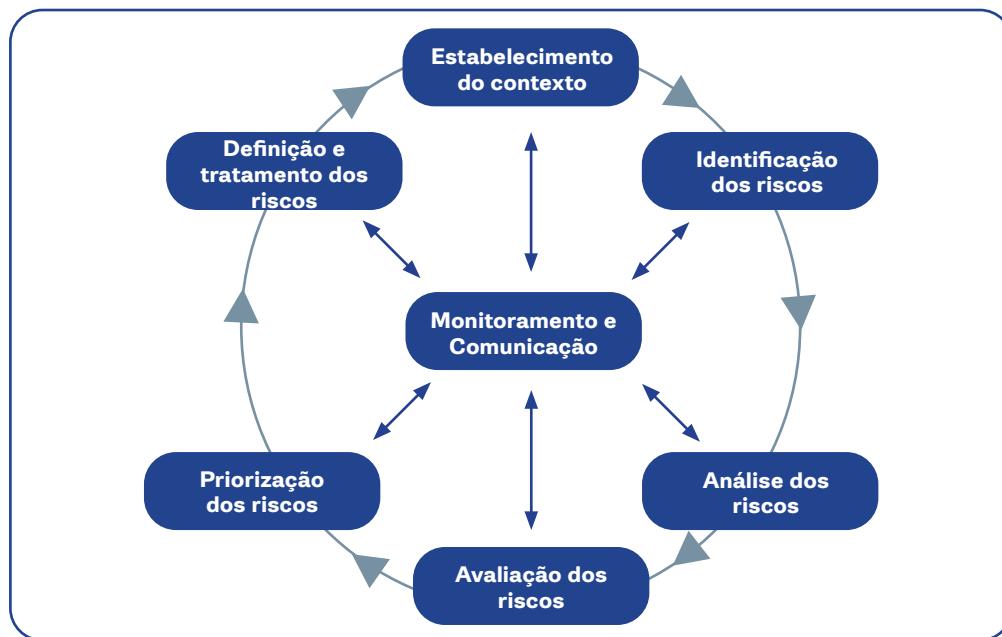
2.1 O processo de gestão de riscos da Sudene

Tendo como objetivo cumprir as determinações do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, referente à política de governança da administração pública federal e a gestão de riscos integrante do seu escopo, a Sudene formalizou seu processo de gestão de riscos, por meio da instituição da Política de Gestão de Riscos, conforme publicação da [Resolução CGRC/Sudene nº 1](#), de 20 de abril de 2022, da aprovação da [Metodologia de Gestão de Riscos](#) e da aprovação da [Matriz de Riscos da Sudene](#), que foi formulada de maneira participativa, envolvendo todas as unidades da Sudene, e levantada por macroprocesso da cadeia de valor da Sudene.

O processo de gerenciamento de riscos na Sudene, definido pela Metodologia de Gestão de Riscos, é contínuo e cíclico e perpassa as etapas de estabelecimento do contexto, identificação de riscos, análise de riscos, avaliação de riscos, priorização de riscos, definição de tratamento aos riscos e monitoramento e comunicação, conforme detalhado na Figura 10.

- Figura 10 -

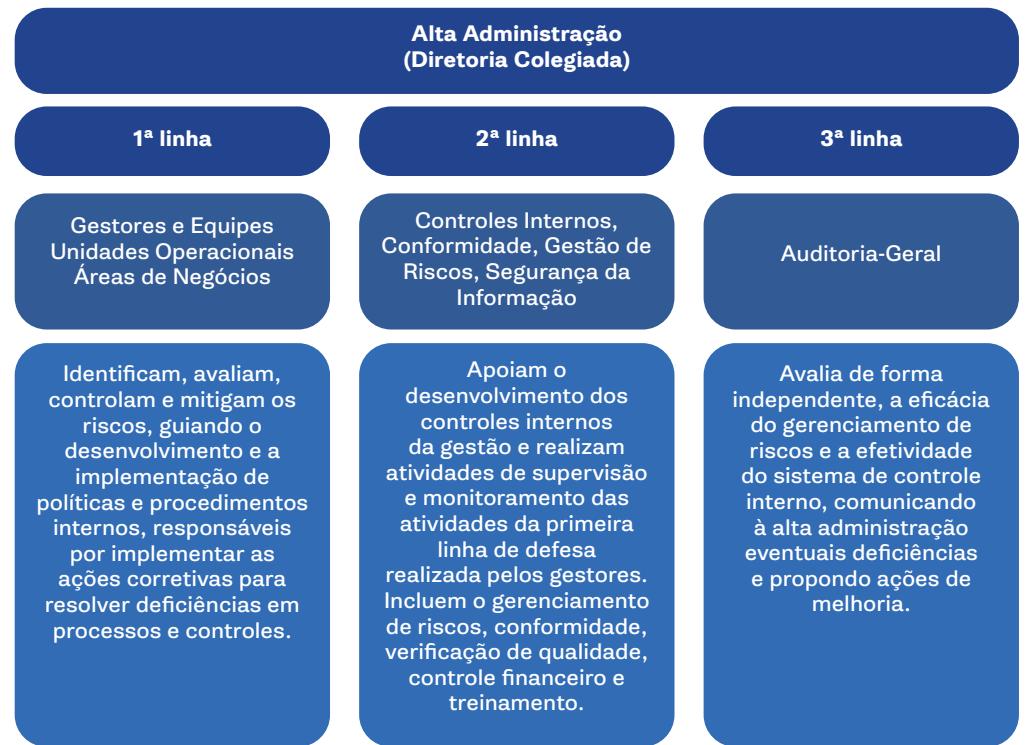
Processo de Gerenciamento de Riscos



Para atuar na gestão de riscos, a Sudene segue o modelo das três linhas estabelecido pelo *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, conforme Figura 11 abaixo.

- Figura 11 -

Representação do Modelo das 3 linhas na Sudene



Fonte: CGGI/Sudene

De acordo com as responsabilidades definidas na Política de Gestão de Riscos da Sudene ([Resolução CGRC/Sudene nº 1, de 20 de abril de 2022](#)), cada unidade administrativa da Autarquia tem seu respectivo gestor de riscos e sua equipe responsável pelo gerenciamento dos riscos daquela unidade, configurando essa atuação como primeira linha da gestão. De modo geral, as instâncias e autoridades de nível hierárquico superior a cada gestor de riscos também exercem o papel de segunda linha da gestão quando atuam no monitoramento e reporte e na revisão e orientação sobre o gerenciamento de riscos específico da(s) unidade(s) que integra(m) sua estrutura administrativa.

Em nível organizacional, a Coordenação-Geral de Gestão Institucional atua como segunda linha de gestão ao realizar o monitoramento e a coordenação interna das unidades com papéis de primeira linha, bem como ao articular, acompanhar e dar suporte ao monitoramento do Sistema de Gestão de Riscos da Sudene. Por seu turno, compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC monitorar os riscos institucionais avaliados como críticos, bem como estruturar e deliberar sobre assuntos relacionadas à gestão de riscos.

Ainda em nível de segunda linha de gestão, destaca-se o papel do Comitê de Governança Digital – CGD, cuja atuação é especializada nos elementos da Política de Segurança da Informação e de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Sudene; bem como o papel da Comissão de Ética e da Ouvidoria, que atuam sobre o Sistema de Gestão de Ética Pública, o Sistema de Integridade, Transparéncia e Acesso à Informação e o Plano de Integridade da Sudene.

Mais especificamente em relação à terceira linha, a Auditoria-Geral desenvolve suas técnicas, metodologias e ferramentas em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de julho de 2017, no qual são estabelecidos os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna governamental.

Ademais, o ciclo estratégico da Auditoria-Geral da Sudene, perfazendo as fases de planejamento, execução, resultado e monitoramento, encontra-se adequado às diretrizes e normas estabelecidas pela Controladoria-Geral da União, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e as Instruções Normativas CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, nº 8, de 6 de dezembro de 2017, nº 10, de 28 de abril de 2020 e nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Neste sentido, a Auditoria-Geral da Sudene vem em contínuo processo de capacitação e aperfeiçoamento de suas ações, buscando renovar suas técnicas, metodologias e ferramentas para propiciarem o devido grau de segurança nos seus resultados via Relatórios de Auditorias de caráter avaliativos, consultivos ou apurativos. Os processos redesenhados relacionados à atividade de auditoria interna encontram-se estruturados na forma da Figura 12.

- Figura 12 -
Processos da Auditoria-Geral



Fonte: Auditoria-Geral/Sudene

De outra parte, como medidas de mitigação ao risco, a Auditoria-Geral da Sudene recomenda que devem ser adotados os alguns procedimentos específicos:

- Realização de execução e verificação de trabalhos por mais de um servidor de áreas multidisciplinares de formação, de modo que ocorra transferência de conhecimento entre os membros;
- Atualização dos sistemas de informações e gestão, edição de normas complementares e sistematização de revisão de pareceres técnicos, a fim de prevenir incorreções nos processos de avaliação de concessão de benefícios financeiros;
- Participação de, pelo menos, dois servidores quando do atendimento de interessados em processos de demanda junto à Sudene, em especial com a presença dos responsáveis por examinar, vistoriar e subsidiar o encaminhamento de processo em causa, para liberação de quaisquer recursos ou concessão de incentivos ou outros benefícios;
- Adoção de vistorias a projetos com a participação de, pelo menos, 2 técnicos, não envolvidos cumulativamente nas atividades de análise e fiscalização;
- Capacitação contínua através de cursos, treinamento e palestras vinculados à integridade e governança;
- Atestação e comprovação das despesas através de documentação legal e fidedigna quando se tratar de despesas de aquisição, de custeio e prestação de contas específicas; e
- Adoção, acompanhamento e controle sistemático da aquisição e movimentação de bens móveis e usados e almoxarifado, inclusive com a aplicação de termos de responsabilidade.

O Quadro 3 abaixo apresenta os riscos mais elevados referentes aos macroprocessos finalísticos da Sudene, extraídos da [Matriz de Riscos da Sudene](#), trazendo os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de alcance dos seus objetivos, as causas e consequências específicas desses riscos, bem como a avaliação da probabilidade de que o risco ocorra e a magnitude de seu efeito, que resulta no nível de risco, e o levantamento preliminar das medidas de tratamento para os riscos.

- Quadro 3 -
Matriz de riscos da Sudene – Macroprocessos Finalísticos

Fonte: CGGI/Sudene

Macroprocesso	Risco	Causas	Consequências	Nível de risco residual (probabilidade x impacto x fator de controle)	Medidas de tratamento
Planejamento regional	Falta de acesso a informações e dados atualizados ou completos	Prévia inobservância aos critérios e formalidades para acesso das informações em poder de terceiros	Comprometimento da qualidade dos resultados das ações da Sudene Tomada de decisão inadequada	Alto (4x4x0,8 = 12,8)	Criação de metodologia para formação de parcerias estruturadas Organização de uma base de dados para utilização da Sudene
	Ausência de representatividade institucional no processo de pontuação das prioridades regionais	Falta de integração entre as lideranças políticas devido a conflito de interesses	Prejuízos sociais e econômicos para a região	Alto (4x4x0,8 = 12,8)	Articulação com as lideranças e estabelecer de critérios técnicos para priorização dos projetos a serem executados
	Ausência de aprovação legislativa do PRDNE	Falta de integração entre as lideranças políticas devido a conflito de interesses	Prejuízos sociais e econômicos para a região	Alto (4x4x0,8 = 12,8)	Articulação com o Congresso Nacional para aprovação do Plano
Promoção do desenvolvimento sustentável	Baixa contribuição para o desenvolvimento regional	Atuação de forma pontual Falta de estratégias territoriais amplas Descontinuidade das ações Falta de alinhamento das ações com os instrumentos de planejamento regional	Não cumprimento das atribuições regimentais	Alto (5x4x0,6 = 12)	Estabelecimento e padronização de critérios técnicos para priorização dos projetos a serem executados por todas as Coordenações-Gerais da DPLAN
	Baixa contribuição para a competitividade sistêmica	Baixo impacto das ações desenvolvidas em setores estratégicos Falta de alinhamento das ações com os instrumentos de planejamento regional	Não cumprimento das atribuições regimentais	Alto (5x4x0,6 = 12)	Estabelecimento e padronização de critérios técnicos para priorização dos projetos a serem executados pela Sudene
	Baixa contribuição para o comércio internacional	Baixo desenvolvimento de ações que contribuem para o comércio internacional Falta de alinhamento das ações com os instrumentos de planejamento regional	Não vem sendo objeto da atuação da Sudene Não aproveitamento das oportunidades existentes	Alto (5x3x0,8 = 12)	Estabelecimento e padronização de critérios técnicos para priorização dos projetos a serem executados pela Sudene
	Baixa contribuição na disseminação de inovações	Baixa interação com atores relevantes sobre esse tema Falta de alinhamento das ações com os instrumentos de planejamento regional	Baixa efetividade das ações voltadas para a inovação Baixo reconhecimento da sociedade quanto a atuação institucional	Alto (5x4x0,6 = 12)	Estabelecimento e padronização de critérios técnicos para priorização dos projetos a serem executados pela Sudene
	Direcionamento ineficiente dos recursos provenientes de emendas parlamentares	Ausência de articulação parlamentar para aplicação eficiente das emendas para o desenvolvimento regional Inexistência de estudos e pesquisas que subsidiam o convencimento de parlamentares no direcionamento das emendas	Emendas direcionadas a projetos pontuais de baixo impacto para o desenvolvimento regional	Alto (5x3x0,8 = 12)	Estabelecimento e padronização de critérios técnicos para priorização dos projetos a serem executados pela Sudene Realização de análise prévia da aplicação de recursos de emendas Criação de uma equipe de articulação com parlamentares para direcionamento mais eficiente das emendas

Além dos riscos vinculados aos macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da Sudene, a Autarquia possui outros riscos vinculados à sua atuação, que se encontram detalhados na [Matriz de Riscos da Sudene](#), dos quais podemos destacar o quadro de pessoal insuficiente: tendo como principais causas a ausência de concurso público, a baixa atratividade da carreira, a elevada faixa etária dos servidores aptos à aposentadoria e o alto índice de egressos decorrente de aposentadoria, falecimento e vacância para posse em outro cargo inacumulável. Isso acarreta sobrecarga de demanda para os servidores, limitações ao alcance da missão do órgão e descontinuidade das ações da instituição com a possibilidade de não atingimento dos resultados institucionais esperados pela sociedade.

2.2 Oportunidades identificadas

O cenário de 2023 foi permeado de oportunidades para a Sudene, podendo destacar algumas:

- Potencialidades da região: a área de atuação da Sudene apresenta diversas potencialidades, incluindo recursos naturais, uma população empreendedora e diversificada, além de um rico patrimônio cultural e histórico, que possibilitam à Sudene, âmbito de suas competências legais, incentivar e executar investimentos e ações que impulsionem o crescimento econômico e social da região.
- Diálogo com o Consórcio Nordeste: representa uma oportunidade estratégica para a Sudene fortalecer parcerias e alinhar esforços com os governos estaduais da região, podendo colaborar com o Consórcio Nordeste na identificação de prioridades regionais e na implementação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas de cada estado;
- Proximidade da Sudene com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: permite uma maior integração e sinergia entre as políticas e programas governamentais para o desenvolvimento da região, contribuindo para a formulação e implementação de estratégias que promovam a integração territorial e reduzam as disparidades socioeconômicas na região Nordeste; e
- Articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento no processo de elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE): oferece à Sudene uma plataforma para ampliar a visibilidade e o impacto do plano, em colaboração outros ministérios setoriais, garantindo que o PRDNE seja integrado às políticas e programas governamentais em áreas como infraestrutura, educação, saúde e meio ambiente, maximizando assim os benefícios para a região Nordeste.

Com fundamento nesse contexto de riscos e oportunidades, incluir os desafios e as incertezas que a SUDENE provavelmente enfrentará ao perseguir seu planejamento estratégico (perspectiva) e as potenciais implicações para seu modelo de negócios e desempenho futuro, ao alinhar estratégias e prioridades de desenvolvimento econômico e social, a Sudene e o Consórcio Nordeste podem aproveitar sinergias, compartilhar recursos e promover iniciativas conjuntas que beneficiem toda a região. Além disso, essa aproximação pode aumentar a visibilidade e a influência da

Sudene, tanto nacional quanto internacionalmente, ao participar de discussões e negociações em nome dos estados nordestinos.

No entanto, há riscos a serem considerados. Uma possível preocupação é a diluição do foco da Sudene em meio a uma estrutura mais ampla e complexa, podendo a integração com o Consórcio Nordeste gerar conflitos de interesse ou divergências entre os estados membros, dificultando a tomada de decisões consensuais e a implementação eficiente de iniciativas regionais. Para mitigar esses riscos, é essencial estabelecer mecanismos claros de coordenação e governança, garantindo que a Sudene mantenha sua autonomia e capacidade de agir em prol do desenvolvimento sustentável do Nordeste, enquanto colabora de forma construtiva com o Consórcio Nordeste em questões de interesse comum.

Noutro contexto, é importante citar convergência entre as políticas da Sudene e as diretrizes do atual governo federal, notavelmente expressa pelo relançamento do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e pela regionalização do novo Plano Plurianual. O governo federal, ao restabelecer a prioridade ao planejamento de políticas públicas, abre caminho para uma maior cooperação e alinhamento estratégico entre as iniciativas governamentais e as metas da Sudene. O retorno do enfoque na formulação de políticas públicas proporciona um ambiente propício para o desenvolvimento de programas e projetos que visam impulsionar o crescimento econômico e social no Nordeste. O PAC, que tem 2086 projetos em comum com o PRDNE, de um total de 3713 projetos do Programa localizados na área de atuação da Sudene, voltando-se para projetos de infraestrutura e desenvolvimento regional, apresenta uma oportunidade para a Sudene cooperar com o governo central na identificação e implementação de iniciativas estratégicas que impulsione o crescimento econômico e social na região.



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 | CAPÍTULO 3

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

3.1 Estratégia

A Sudene baseia a sua atuação e estratégia, sob o aspecto normativo, nos 12 objetivos relacionados pelo art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 2007, fundamentados no art. 43 da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a PNDR, instituída pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019. Esta atuação se efetiva por seus instrumentos de ação, sendo eles o PRDNE, cuja proposta do projeto de lei nesse momento se encontra em tramitação no Congresso Nacional, o FNE e o FDNE, bem como, os incentivos e benefícios fiscais e financeiros e outros instrumentos que venham a ser definidos em lei. A legislação básica e o detalhamento das atribuições do órgão encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [Sudene - Competências, organograma e base jurídica](#).

Com tal referencial normativo e instrumentos, a Sudene elaborou o seu Planejamento Estratégico, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC, em sua 2ª reunião ordinária, ocorrida em 16 de dezembro de 2021, seguindo as orientações da Instrução Normativa Seges/ME nº 24, de 18 de março de 2020, e do Guia Técnico de Gestão Estratégica, também publicado pelo então Ministério da Economia.

O Plano Estratégico Institucional (PEI) foi elaborado em conjunto pelas Coordenações-Gerais de Gestão Institucional e de Gestão de Pessoas, contando com a participação de todas as áreas da Sudene, e consolidado no Sumário Executivo do PEI da Sudene, disponível em [Sudene - Gestão Institucional](#), na seção “Realinhamento Estratégico da Sudene”, que apresenta as seguintes peças:

- cadeia de valor integrada;
- identidade estratégica da instituição (missão, visão e valores);
- objetivos estratégicos que compõem o mapa estratégico;
- painel de indicadores e metas, com o desdobramento anual das metas; e
- portfólio de projetos estratégicos.

O referencial estratégico e os objetivos estratégicos da instituição estão representados no Mapa Estratégico, Figura 13, de acordo com adaptação da metodologia Balanced Scorecard (BSC) adotada pelo Guia Técnico de Gestão Estratégica, incluindo 4 perspectivas: resultados para sociedade; resultados para usuários, beneficiários e partes interessadas; processos internos; e aprendizagem e crescimento.

- Figura 13 -
Mapa Estratégico da Sudene



Fonte: CGGI/Sudene

Foi realizada, ainda, a vinculação dos objetivos estratégicos ao Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, a Estratégia Federal de Desenvolvimento 2020-2031 (EFD), instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, conforme apresentado na Figura 14. A correlação completa pode ser encontrada no [Sumário Executivo do PEI](#).

- Figura 14 -

Correlação do PEI da Sudene com PPA, EFD e PRDNE

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROGRAMA PPA	EIXO PRDNE	DESAFIO EFD
RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	• Desenvolvimento Social e Urbano • Inovação • Dinamização e Diversificação Produtiva	<ul style="list-style-type: none"> Promover o crescimento sustentado do PIB per capita nacional. Aumentar a produtividade da economia brasileira. Aproveitar o potencial da força de trabalho, aumentando sua qualificação e empregabilidade. Alcançar uma integração econômica regional e global maior. Ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas. Ampliar os investimentos em infraestrutura. Melhorar o desempenho logístico do País.
	Planejar e fomentar atividades produtivas, articulando com os diversos atores sociais e econômicos, para a promoção do desenvolvimento regional	2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano 2205 - Conecta Brasil 5030 - Promoção da Cidadania	• Desenvolvimento Social e Urbano • Dinamização e Diversificação Produtiva	<ul style="list-style-type: none"> Promover o crescimento sustentado do PIB per capita nacional. Aumentar a produtividade da economia brasileira. Aproveitar o potencial da força de trabalho, aumentando sua qualificação e empregabilidade. Alcançar uma integração econômica regional e global maior. Ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas. Ampliar os investimentos em infraestrutura.

Fonte: CGGI/Sudene

- Figura 14 (continuação) -

Correlação do PEI da Sudene com PPA, EFD e PRDNE

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROGRAMA PPA	EIXO PRDNE	DESAFIOS EFD
RESULTADOS PARA USUÁRIOS, BENEFICIÁRIOS E PARTES INTERESSADAS	<p>Avaliar os resultados e impactos das políticas e programas públicos na região</p> <p>Implementar estratégias que monitorem e impulsionem a execução das diretrizes, programas e projetos do PRDNE</p>	<p>Todos os programas do PPA</p> <p>2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano 2219 - Mobilidade Urbana 2221 - Recursos Hídricos 2222 - Saneamento Básico</p>	<p>Todos os eixos do PRDNE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Desenvolvimento Social e Urbano • Segurança Hídrica e Conservação Ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o crescimento sustentado do PIB per capita nacional. • Aumentar a produtividade da economia brasileira. • Aproveitar o potencial da força de trabalho, aumentando sua qualificação e empregabilidade. • Alcançar uma integração econômica regional e global maior. • Ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas. • Ampliar os investimentos em infraestrutura. • Melhorar o desempenho logístico do País.
				<ul style="list-style-type: none"> • Promover o crescimento sustentado do PIB per capita nacional. • Aumentar a produtividade da economia brasileira. • Aproveitar o potencial da força de trabalho, aumentando sua qualificação e empregabilidade. • Alcançar uma integração econômica regional e global maior. • Ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas. • Ampliar os investimentos em infraestrutura.

Fonte: CGGI/Sudene

- Figura 14 (continuação) -

Correlação do PEI da Sudene com PPA, EFD e PRDNE

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROGRAMA PPA	EIXO PRDNE	DESAFIO EFD
RESULTADOS PARA USUÁRIOS, BENEFICIÁRIOS E PARTES INTERESSADAS	Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, em sua área de atuação	2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano 2201 - Brasil Moderniza	<ul style="list-style-type: none"> Inovação Desenvolvimento Institucional 	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a governança do setor público, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo. Ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas.
	Consolidar o Conselho como órgão superior de articulação e decisões estratégicas	2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano 5030 - Promoção da Cidadania	Desenvolvimento institucional	<ul style="list-style-type: none"> Alcançar uma integração econômica regional e global maior. Melhorar a governança do setor público, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo.

Fonte: CGGI/Sudene

O acompanhamento do PEI Sudene é realizado trimestralmente a partir de Relatórios de Monitoramento da Estratégia da Sudene, por meio do qual são analisados o andamento dos projetos, a execução do orçamento e o cumprimento das metas do PEI e de desempenho institucional. Eles são encontrados na disponível em [Sudene - Gestão Institucional](#), na seção “Relatórios gerenciais”.

O processo de elaboração do PEI para o período de 2024 a 2027 foi iniciado pela Sudene no ano de 2023, refletindo o compromisso da instituição com o planejamento e a excelência na gestão. A Sudene promoveu diversas consultas, bem como realizou oficinas colaborativas para a construção coletiva da nova estratégia. Essas iniciativas visaram assegurar uma abordagem participativa e representativa, alinhada com as necessidades e aspirações da organização e de seu contexto de atuação. Atualmente, o processo encontra-se em sua fase final de discussão para posterior aprovação, evidenciando o comprometimento da Sudene em estabelecer uma estratégia sólida e sustentável para os próximos anos, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e em busca da promoção do desenvolvimento regional.

Além do PEI, a Sudene adota alguns instrumentos de curto prazo que direcionam a sua atuação em atividades específicas:

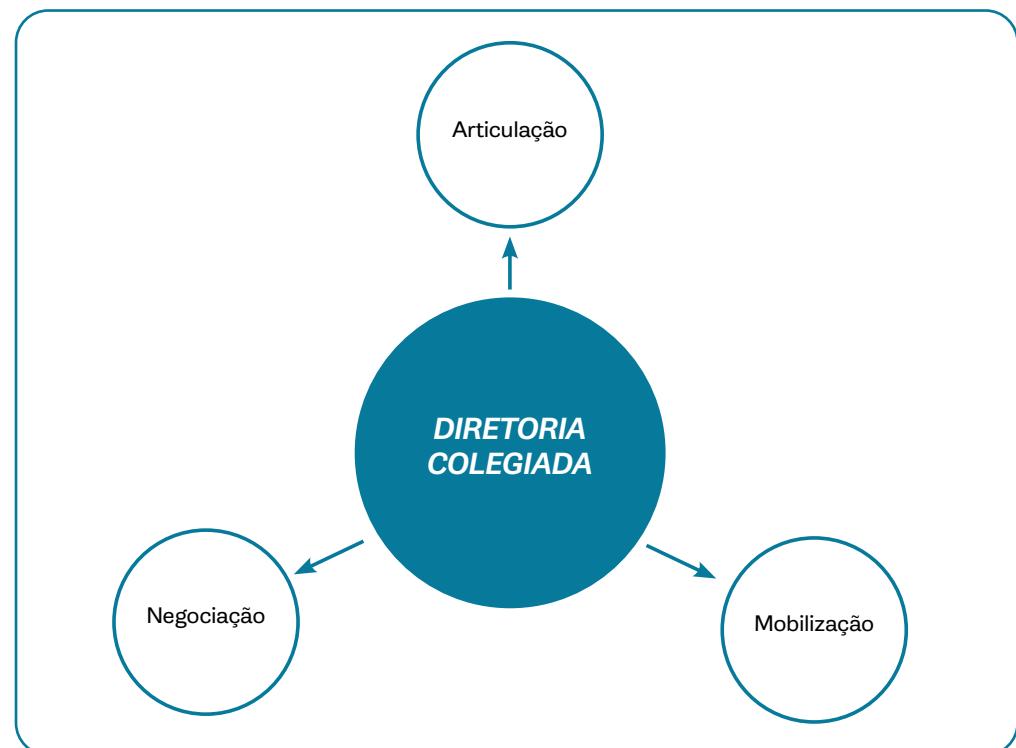
- Metas de desempenho institucional referente aos ciclos de avaliação para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDA-CE), que se encontram definidas na [Portaria Sudene nº 168, de 15 de setembro de 2022](#), cujo resultado foi apurado e divulgado pela [Portaria Sudene nº 205, de 23 de outubro de 2023](#), e na [Portaria Sudene nº 200, de 19 de setembro de 2023](#), cujo resultado será apurado em outubro de 2024;
- Plano de Integridade, disponível em [Sudene - Plano de Integridade](#);
- Plano Anual de Auditoria Interna;
- Plano de Comunicação;
- Plano de Contratações Anual (PCA), disponível em [Portal Nacional de Contratações Públicas - PCA 2023 Sudene](#);
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), disponível em [Sudene - PDTIC 2022-2023](#); e
- Plano de Dados Abertos (PDA).

3.2 Apoio da estrutura de governança à capacidade de geração de valor

Neste tópico se deseja mostrar como a estrutura de governança da Sudene, apresentada no item 1.3 deste Relatório, contribui para gerar valor e qual o tipo de valor entregue à sociedade.

Todas as decisões relacionadas com as competências institucionais da Sudene são tomadas pela Diretoria Colegiada, composta pelos dirigentes máximos da Superintendência e das Diretorias de Administração (DAD), de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos (DFIN) e de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN), adotando como modelo para sua atuação o tripé articulação, negociação, mobilização, representado pela Figura 15, a seguir.

- Figura 15 -
Modelo de gestão da Sudene



Fonte: CGGI/Sudene

Os demais atores de governança da Sudene atuam de forma direcionada às respectivas temáticas, conforme representado na Figura 16.

- Figura 16 -

Atores de governança da Sudene

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

- Governança
- Gestão de riscos
- Controles institucionais

COMISSÃO DE ÉTICA

- Ética

UNIDADE SETORIAL DO SISTEMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

- Integridade

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

- Governança digital
- Governança de dados

COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Segurança da informação

COMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

- Gestão de pessoas

Fonte: CGGI/Sudene

O Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), como principal colegiado de governança da Sudene, se reúne trimestralmente com o objetivo de discutir a estratégia da Sudene, além de monitorar o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão. As atas das reuniões são encontradas em [Sudene - Gestão Institucional](#), na seção “Governança, riscos e controles internos” e suas Resoluções em [Sudene - Legislação - Resoluções CGRC](#).

3.3 Ações de supervisão, controle e correição

As ações de supervisão, controle e correição na Sudene são tomadas pelas diversas unidades da Autarquia, a exemplo da Diretoria Colegiada, da Procuradoria Federal junto à Sudene, da Auditoria-Geral, da Ouvidoria, da Corregedoria, da Comissão de Ética, do Conselho Deliberativo e da Coordenação-Geral de Gestão Institucional. A essas instâncias estão delegadas obrigações políticas e administrativas sob diferentes níveis, que visam à guarda da legalidade e dos princípios da transparência, da imparcialidade e da ética que regem a Administração Pública Federal.

A alta administração sempre se preocupou em adotar os princípios da transparência e *accountability*, promovendo a ampla acessibilidade dos dados da Sudene à sociedade, que podem ser acessados por meio da página Acesso à Informação, [Sudene - Acesso à Informação](#), e, mais especificamente, a seção de Transparência e Prestação de Contas, acessível no [Sudene - Transparência e Prestação de Contas](#), que traz as principais informações de resultado da Sudene de forma unificada e seguindo as orientações da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Adotando o princípio da transparência ativa, a Sudene utiliza seu endereço eletrônico, [Portal Sudene](#), para divulgar os atos internos, sua produção técnica e demais dados sobre suas entregas à sociedade, obedecendo aos princípios da Lei nº 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI). O portal da Sudene está integrado à plataforma digital do Governo Federal.

GESTÃO INSTITUCIONAL

Uma das primeiras iniciativas após a aprovação do novo Planejamento Estratégico da Sudene, em 2021, foi a implantação de um sistema de monitoramento de projetos. Nesse sentido, a Alta Administração da Autarquia viabilizou, em fevereiro de 2022, a implantação do Sistema de Informações Gerenciais da Sudene (SIGSudene), que utiliza a plataforma Monday® para realizar o acompanhamento sistemático e contínuo dos projetos da Instituição. Para subsidiar e padronizar a forma de utilização do SIGSudene e do monitoramento dos projetos institucionais, a Diretoria Colegiada aprovou a [Metodologia de Gestão de Projetos](#), que busca incorporar conceitos e práticas do Project Management Body of Knowledge – PMBOK à rotina de gestão de projetos da Sudene.

A utilização do SIGSudene permite um acompanhamento síncrono das atividades e projetos em curso, cuja síntese do monitoramento, em 2023, passou a ser encaminhada, por e-mail, semanalmente aos dirigentes da Autarquia. Além disso, as reuniões do CGRC têm como pauta permanente a apreciação do Relatório Trimestral de Monitoramento, por meio das quais a alta gestão é informada sobre o andamento dos projetos acompanhados e sobre o alcance de metas institucionais e objetivos estratégicos. Com isso, é possível uma avaliação periódica sobre o alcance das definições do plano estratégico e redirecionamento de esforços para o alcance dos objetivos.

Outra frente de supervisão da gestão adotada é o monitoramento sistemático do dever de prestar contas da Sudene nos termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU. A primeira ação realizada pela CGGI foi a proposição da [Instrução Normativa SUDENE nº 4, de 8 de junho de 2022](#), aprovada pela Diretoria Colegiada, que regulamenta internamente o processo de atualização das informações obrigatórias para Prestação de Contas Anual na página [Sudene - Transparência e Prestação de Contas](#), atribuindo às unidades organizacionais a responsabilidade de informar e atualizar grupos específicos de informações e, à CGGI, a competência de monitorar o cumprimento da referida Instrução Normativa.

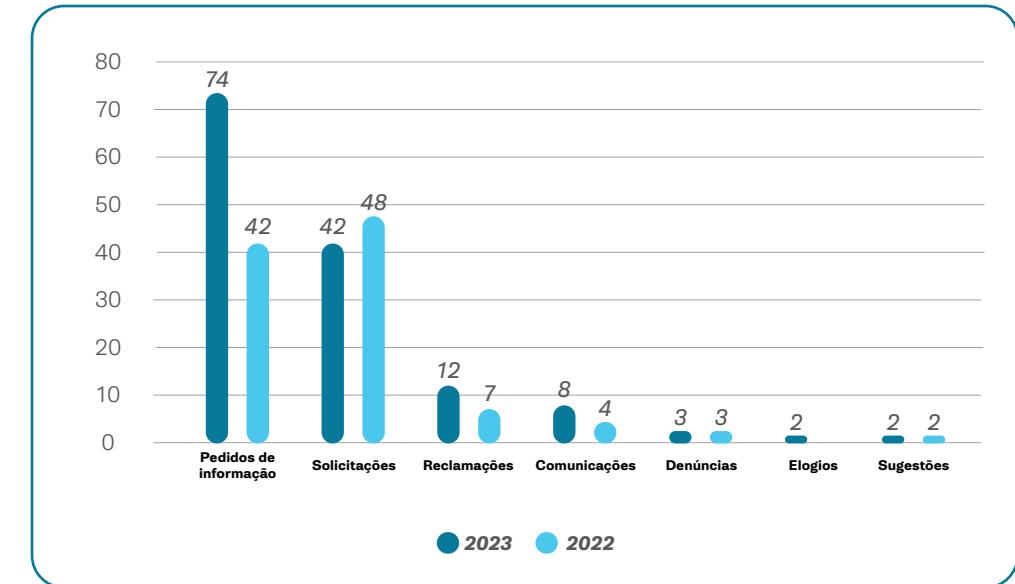
Para esse monitoramento da [Instrução Normativa SUDENE nº 4, de 8 de junho de 2022](#), a CGGI elaborou Relatórios de Monitoramento, em diferentes períodos do exercício 2023, que sistematizam a verificação de atendimento quanto à publicação, à periodicidade e à conformidade das informações de acordo com os conteúdos exigidos na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, para cada um dos itens obrigatórios da prestação de contas. Esses Relatórios são, então, submetidos ao CGRC para apreciação e deliberação de recomendações, se necessário.

OUVIDORIA E CONTROLE SOCIAL

A participação social no controle da Administração Pública é exercida, na Sudene, por meio do sistema Fala.BR, da Plataforma Integrada de Ouvidorias e Acesso à Informação, da CGU. Os pedidos de informação ou manifestações de ouvidoria (reclamação, elogio, denúncia, sugestão, pedido de simplificação ou solicitação) podem ser registrados pelos cidadãos através do [Portal Fala.Br](#). Outrossim, a Ouvidoria da Sudene está disponível através do correio eletrônico (ouvidoria@sudene.gov.br); presencialmente, à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, 14º andar, Boa Viagem, Recife, Pernambuco; e via telefone, 2102-2028. Uma vez registrada, por quaisquer dois meios disponíveis, a demanda é encaminhada à área solucionadora, encarregando-se a Ouvidoria de fazer o monitoramento da resposta e, de sua posse, encaminhá-la ao cidadão.

No exercício de 2023, 143 demandas de usuários foram enviadas à Ouvidoria da Sudene, distribuídas na forma da Figura 17.

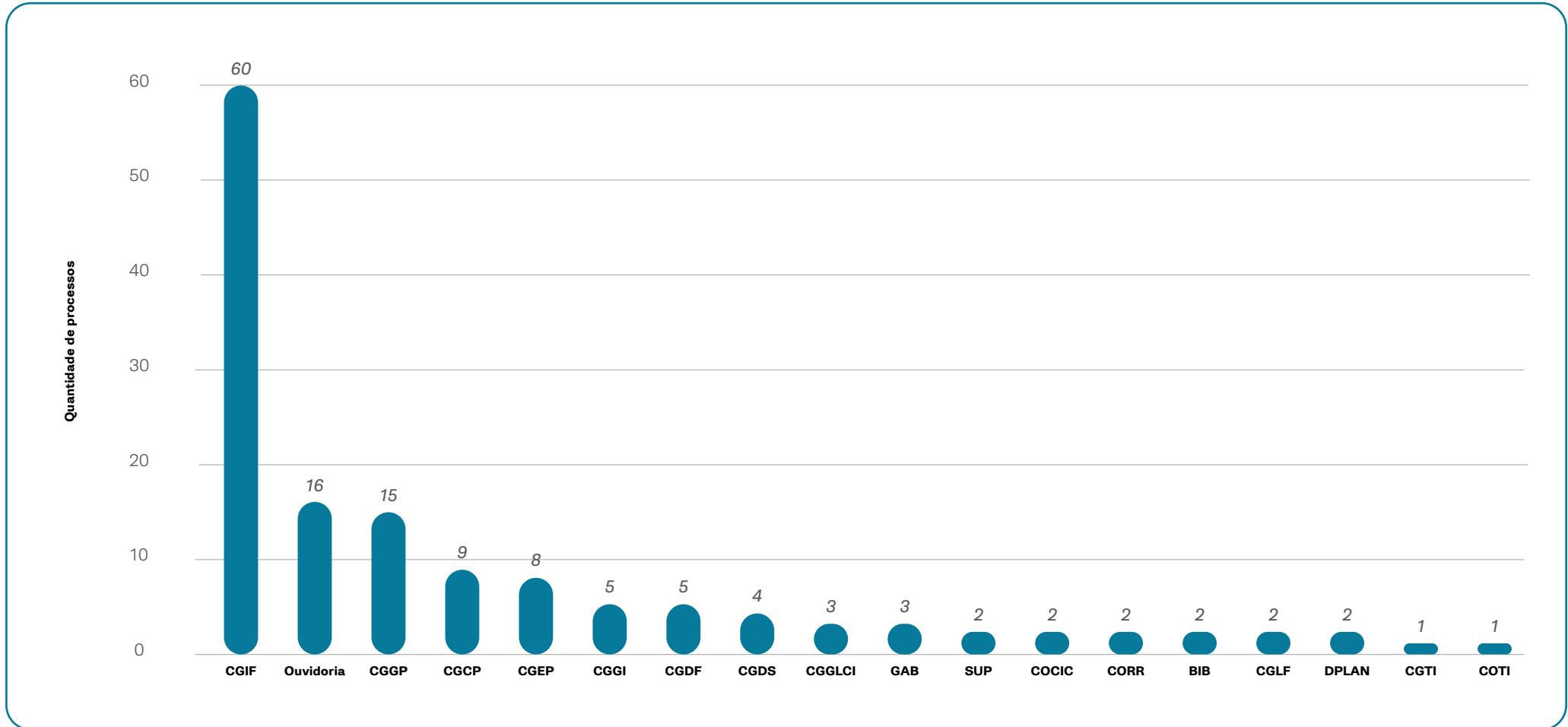
- Figura 17 -
Demandas da Ouvidoria Sudene



Fonte: OUV/Sudene

Quanto às áreas solucionadoras, a distribuição da Demanda foi detalhada conforme Figura 18.

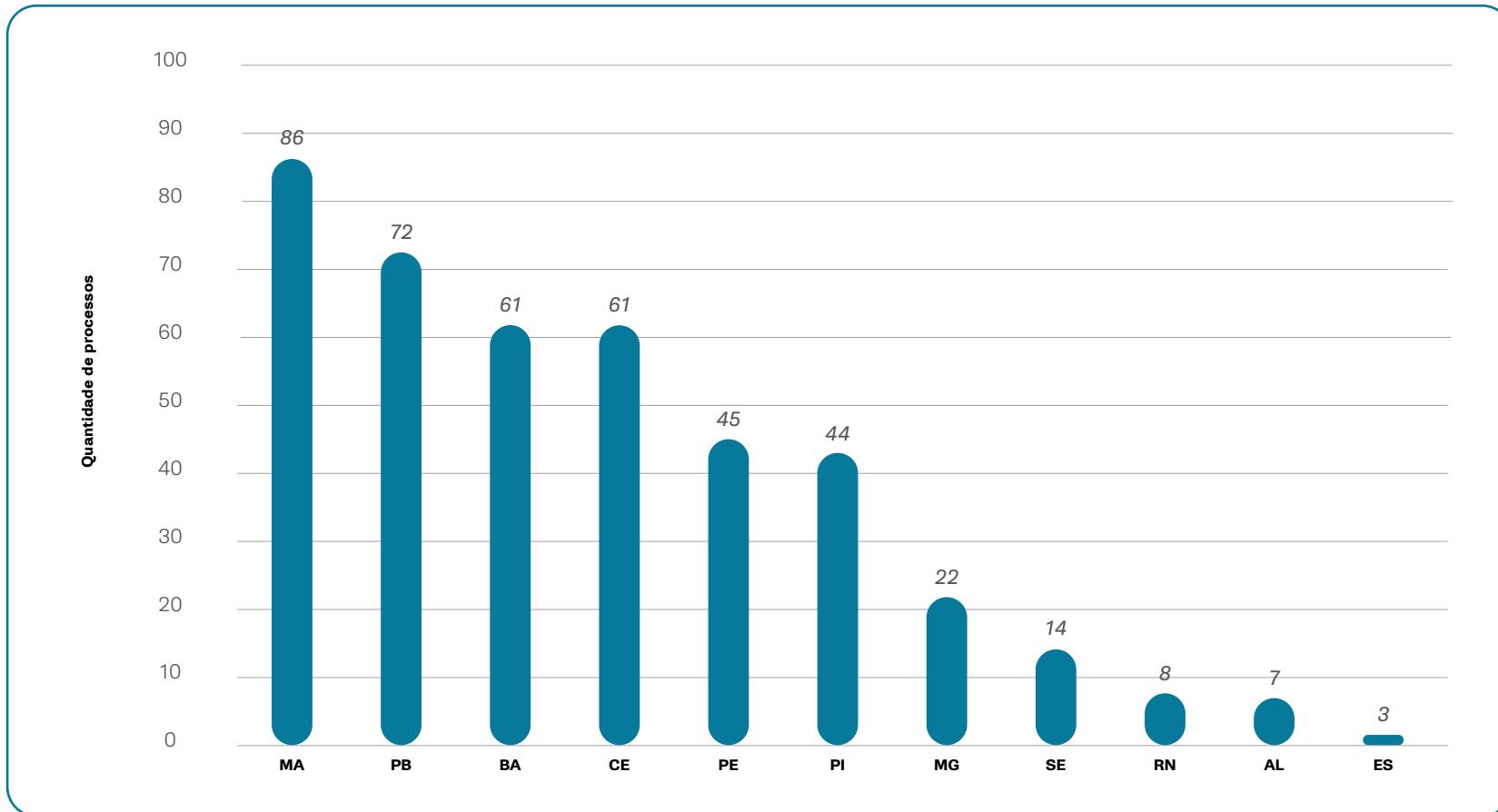
- Figura 18 -
Distribuição das demandas de Ouvidoria de 2023 por unidade administrativa



Fonte: OUV/Sudene

Importante ressaltar, ademais, que, enquanto coadministradora do FNE, a Autarquia assumiu as atribuições da Ouvidoria do referido Fundo, de modo que o Ouvidor da Sudene acumula a função de Ouvidor do FNE. Nesse sentido, por meio de sua Ouvidoria, a Sudene exerce a responsabilidade de fiscalizar a execução do FNE pelas instituições financeiras que operacionalizam recursos desse Fundo. No exercício de 2023, foram recebidas 11 demandas diretamente na Sudene e, através da Ouvidoria do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), um total de 423 manifestações, com a distribuição por estado representada conforme demonstrado na Figura 19.

- Figura 19 -
Manifestações de Ouvidoria FNE por Unidade da Federação



Fonte: Banco do Nordeste do Brasil

Além disso, a aferição da satisfação dos usuários dos serviços da Sudene é um instrumento muito importante para avaliar a atuação da Sudene e corrigir eventuais falhas para as quais serão dados os devidos tratamentos e posterior soluções. Para tanto, foram realizados três formulários distintos, através de ferramenta especializada, sendo um para os usuários dos recursos provenientes do FDNE, um para os beneficiários dos incentivos fiscais e outro para convênios. Essas pesquisas estão sintetizadas em [Relatório](#) e seus dados são disponíveis na página [Ouvidoria: satisfação dos usuários](#).

Ainda referente à satisfação dos usuários, a Sudene faz parte do [Ranking de serviços e órgãos do Governo Federal](#), tendo 14 serviços oferecidos e 9 deles integrados à ferramenta de Avaliação de Satisfação dos serviços disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital. A Sudene recebeu nota final de 4,71, numa avaliação de 0 a 5, no referido ranking, considerando o período de avaliação de janeiro a dezembro de 2023. Um aumento de quase 10% se comparado ao exercício de 2022, no qual foi obtida a nota 4,34.

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria-Geral desempenha suas atividades de acordo com seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, podendo ainda executar atividades não previstas neste, para atender demandas supervenientes que tenham obrigação normativa de serem executadas ou ainda para atender solicitação da alta gestão.

No exercício de 2023, a Auditoria Geral concentrou grandes esforços nas atividades de avaliação de Tomadas de Contas Especiais, em virtude do Acórdão nº 1242/2023 – TCU – Plenário que estabeleceu o prazo até 30/06/2023 para conclusão de 50 processos específicos que já se encontravam em andamento. Ao total, foram elaborados pareceres de auditoria sobre 32 processos de tomadas de contas especiais.

Ainda no exercício de 2023, foi iniciada uma auditoria na área de benefícios e incentivos fiscais e financeiros da Sudene, realizada de forma compartilhada com a Controladoria Geral da União em Pernambuco para que houvesse uma maior troca de conhecimentos entre os participantes. Os resultados consolidados e detalhados do exercício podem ser consultados no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT disponível no [site da Sudene - Página Auditoria Interna](#).

CORREIÇÃO

Durante o exercício de 2023, e considerando o estoque de processos do exercício anterior, foram dados encaminhamentos aos processos sob responsabilidade da Corregedoria, conforme resumo no Quadro 4.

- Quadro 4 -

Processos de correição concluídos em 2023

Tipo de Processo	Processos Concluídos em 2023
Processo Administrativo Disciplinar	2
Investigação Preliminar	6
Procedimento Geral	4
Processo de Sindicância Investigativa	1
Total	13

Ressalta-se também o registro de 7 processos no e-PAD, sob responsabilidade da CGU, sendo três de sindicância investigativa, dois de investigação preliminar, um de investigação preliminar sumária e um de processo administrativo disciplinar.

O Quadro 5 apresenta o estoque de processos de correição na Sudene referente à 31/12/2023, é:

- Quadro 5 -

Estoque de processos de correição na Sudene em 31/12/2023

Tipo de Processo	Quantidade de Processo
Investigação Preliminar	3
Procedimento Geral	1
Processo Administrativo Disciplinar	2
Processo de Sindicância Investigativa	1
Total	7

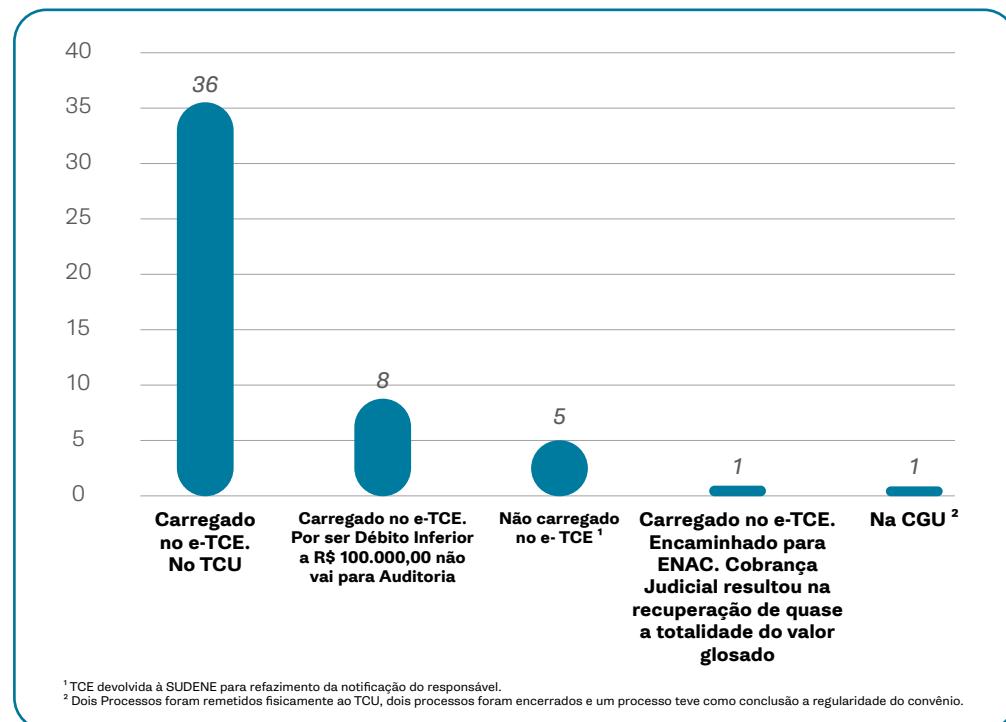
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Sudene realiza a apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo resarcimento, por meio de processos de tomadas de contas especial. Ao total, são 134 processos instaurados ou pendentes de instauração, 51 referentes aos processos listados Acórdão nº 1.556/2018 TCU-Plenário, que são passivos da extinta Sudene, e 83 referentes a Termos de Compromisso oriundos do PAPT - Programa Água Para Todos.

Com as atividades realizadas ao longo de 2023, os processos de tomada de contas especial referentes ao Acórdão nº 1.556/2018 TCU-Plenário apresentam a situação representada na Figura 20, espelhada do sistema e-TCE.

- Figura 20 -

Situação dos Processos de TCE do Acórdão nº 1.556/2018 TCU Plenário



Fonte: CPTCE/Sudene

Já em relação aos processos de tomada de contas especial do Programa Água para Todos, 48 já possuem autorização para instauração e 35 estão com essa etapa ainda pendente, o que prejudicou o início dos trabalhos de apuração de responsabilidade, com previsão de início em 2024.

TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

A Autarquia dispõe, também, de uma Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (Ascom), vinculada ao Gabinete da Superintendência. A unidade exerce atividades imprescindíveis à transparência de atos institucionais, à valorização da marca Sudene junto aos seus públicos de interesse e ao fortalecimento das estratégias organizacionais para o cumprimento da missão institucional.

Cabe à ASCOM realizar a gestão de publicação de conteúdo no site da Sudene, tendo autoria sobre as informações de cunho jornalístico e sendo demandada pelas áreas técnicas quando da necessidade de atualização de informações sobre os instrumentos de ação da Sudene, divulgação de documentos e outros procedimentos operacionais previstos em lei.

No exercício 2023, a ASCOM produziu um total de 240 matérias jornalísticas, das quais 192 estão veiculadas no portal da Sudene – e foram encaminhadas para a imprensa como sugestão para publicação - e 48 encontram-se no site de acesso interno. Ao longo do ano, foram ao menos 1.500 notícias veiculadas por pelo menos 256 veículos regionais e nacionais.

Além disso, em seus perfis oficiais em redes sociais digitais, a ASCOM abrangeu uma variedade de formatos, como infográficos, vídeos e textos, perfazendo resultados expressivos de interação com a sociedade nas redes sociais, conforme detalhamento abaixo:

- Instagram: 261 publicações (110,5% de aumento em relação a 2022); 500 stories (alta de 25,6% também em relação ao ano anterior); alcance de 57,2 mil usuários (alta de 253,1%); 27,3 mil interações com o conteúdo (alta de 100%); 5,8 mil seguidores (2481 novos);
- Facebook: 180 publicações (alta de 35,8%); alcance de 20,2 mil usuários (alta de 67,8%); 952 interações com o conteúdo (alta de 100%);
- Twitter: alcance de 14,6 mil usuários; e
- Youtube: 5,3 mil visualizações; alcance de 71,9 mil espectadores.

E, ainda, foram organizados 26 eventos ao longo do ano, incluindo reuniões técnicas, eventos temáticos e conferências de imprensa. Estes eventos serviram como plataformas importantes para a discussão de políticas públicas, interação com a comunidade e fortalecimento da imagem institucional. Destaques para duas reuniões presenciais e uma remota do Conselho Deliberativo da Sudene, com ampla representatividade política e social; participação da Sudene em eventos do setor agropecuário; e eventos temáticos para as áreas de neoindustrialização e direitos humanos.

3.4 Resultados e desempenho da gestão

3.4.1 Resultados alcançados ante os objetivos estratégicos e as prioridades da gestão

Os principais projetos desenvolvidos pela Sudene e seus resultados no exercício de 2023 serão apresentados entre o Quadro 6 e o Quadro 10, conforme a vinculação com a Dimensão e o Objetivo Estratégico do PEI. Serão apresentados apenas os projetos que se relacionam com as dimensões de resultados para a sociedade para usuários, beneficiários e partes interessadas, por serem as dimensões que demonstram entrega direta para a sociedade e partes interessadas da Sudene.

- Quadro 6 -
Principais projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 1

Perspectiva: Resultados para a Sociedade

Objetivo Estratégico 1: Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação

Projeto	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Projeto	Atualização Setores Prioritários
Objetivo do projeto	Promover as ações, estratégias e iniciativas, inclusive estudos e pesquisas, que contribuam para o aumento da competitividade da atividade econômica e do bem estar social, por meio do desenvolvimento, direto e indireto, de prospecções e parcerias institucionais para tanto	Objetivo do projeto	Elaborar estudo técnico de revisão das atividades prioritárias para o desenvolvimento regional, para efeitos de concessão dos incentivos fiscais, analisando o cenário de inclusão e exclusão de setores dentro do cenário macroeconômico atual, conforme Portaria MIDR 1.534/23
Unidade responsável	DPLAN/CGEP	Unidade responsável	DPLAN/CGEP
Parceiros institucionais	MCTI, FINEP, CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e Sebrae	Parceiros institucionais	Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Valor total	R\$ 6 milhões	Valor total	R\$ 102.000,00
Principais resultados alcançados	Celebração de 72 Termos de Outorga de subvenção econômica, assim distribuídos: 11 no Maranhão, 11 no Piauí, 10 no Rio Grande do Norte, 11 na Paraíba, 10 em Pernambuco, 10 em Alagoas e 9 em Sergipe. Ao total foram comprometidos R\$ 3,72 milhões na forma de subvenção econômica da Sudene e, até 31/12/23, foram desembolsados R\$ 1,79 milhão pela Sudene, grande parte correspondente à primeira parcela de recursos.	Principais resultados alcançados	Produtos Recebidos: Definição de Metodologia e Critérios para a Construção dos Setores Prioritários; Revisão de Planos e Normas relacionados à atualização dos Setores Prioritários.

- Quadro 6 (continuação) -

Principais projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 1

Perspectiva: Resultados para a Sociedade**Objetivo Estratégico 1: Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação**

Projeto	Diagnósticos de Competitividade – Estudo Têxtil e de Confecções	Projeto	Diagnósticos de Competitividade – Estudo Calçadista
Objetivo do projeto	Elaborar análise da competitividade dos principais polos dos setores Têxtil/Confecções da área de atuação da Sudene, bem como um plano de ações para fomentar o apoio e o desenvolvimento desses setores na região.	Objetivo do projeto	Elaborar análise da competitividade dos principais polos do setor Calçadista da área de atuação da Sudene, bem como um plano de ações para fomentar o apoio e o desenvolvimento desse setor na região.
Unidade responsável	DPLAN/CGEP	Unidade responsável	DPLAN/CGEP
Parceiros institucionais	Consórcio América Fato	Parceiros institucionais	Consórcio América Fato
Valor total	R\$ 1.155.700,00	Valor total	R\$ 1.087.685,00
Principais resultados alcançados	Produto recebidos: Metodologia e identificação dos principais polos regionais dos setores Têxtil e de Confecções na área de atuação da Sudene; Estudo de competitividade dos setores Têxtil e de Confecções na área de atuação da Sudene; Plano de ações estratégicas para desenvolvimento dos setores Têxtil e de Confecções na área de atuação da Sudene; Resumo Executivo com os principais resultados do Estudo de Competitividade e do Plano de Ações para o desenvolvimento das cadeias Têxtil e de Confecções da área de atuação da Sudene; e Mapas dos Municípios com Maiores Aglomerações do Setor Têxtil e de Confecções na Área de Atuação da SUDENE (Regiões Intermediárias e Regiões Imediatas).	Principais resultados alcançados	Produto recebidos: Metodologia e identificação dos principais polos regionais do setor Calçadista na área de atuação da Sudene; Estudo de competitividade do setor Calçadista na área de atuação da Sudene; Plano de ações estratégicas para desenvolvimento do setor Calçadista na área de atuação da Sudene; Resumo Executivo com os principais resultados do Estudo de Competitividade e do Plano de Ações para o desenvolvimento da cadeia Calçadista da área de atuação da Sudene; e Mapa dos Municípios com Maiores Aglomerações do setor Calçadista na Área de Atuação da SUDENE (Regiões Intermediárias e Regiões Imediatas).

- Quadro 6 (continuação) -

Principais projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 1

Perspectiva: Resultados para a Sociedade

Objetivo Estratégico 1: Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação

Projeto	Biodigestor	Projeto	Nuvem UPE
Objetivo do projeto	Instalação e Operação de um Biodigestor, doado pelo Estado de Israel, através da sua Embaixada no Brasil, na ESCOLA EREFEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Órgão da estrutura do Estado de Pernambuco e localizada no Município de Paulista/PE.	Objetivo do projeto	Capacitação de mão de obra e formação de profissional na área de computação em nuvem para atores do ecossistema de TIC do Estado de Pernambuco.
Unidade responsável	DPLAN/CGDS	Unidade responsável	DPLAN/CGDS
Parceiros institucionais	SEE - Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco	Parceiros institucionais	UPE - Fundação Universidade de Pernambuco
Valor total	-	Valor total	R\$ 426.000,00
Principais resultados alcançados	Instalação do Biodigestor com verificação de seu funcionamento e geração de gás e adubo líquido.	Principais resultados alcançados	Realização de 2 Tech Days - jornadas tecnológicas - com palestras sobre o tema computação nas nuvens e inteligência artificial nos municípios de Garanhuns e Caruaru, engajando mais de 100 jovens.

- Quadro 6 (continuação) -

Principais projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 1

Perspectiva: Resultados para a Sociedade

Objetivo Estratégico 1: Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação

Projeto	Reuso de águas cinzas em São Raimundo Nonato	Projeto	SECTI Bahia - IA
Objetivo do projeto	Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domésticas em atividades produtivas no semiárido piauiense	Objetivo do projeto	Disseminação e fortalecimento de competências na Tecnologia Habilitadora de Inteligência Artificial no Estado da Bahia através de Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia (ESPAÇO BAH.IA).
Unidade responsável	DPLAN/CGDS	Unidade responsável	DPLAN/CGDS
Parceiros institucionais	Município de São Raimundo Nonato/PI	Parceiros institucionais	Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI/BA
Valor total	R\$ 477.011,69	Valor total	R\$ 616.600,00
Principais resultados alcançados	Capacitação de 200 pessoas nas 5 áreas do projeto, nos temas de reuso de água, reciclagem de resíduos, Quintais produtivos. Instalação de dois sistemas de reuso no IFPI e numa escola municipal, como unidades demonstrativas. Início da instalação dos outros 26 sistemas nas 5 comunidades do projeto.	Principais resultados alcançados	Houve a instalação da rede e contratação dos coordenadores. Lançamento de edital e seleção de equipe do projeto em 8 instituições parceiras: as 4 universidades estaduais, os dois IFs da Bahia, a UFBA e o Senai-Cimatec.

- Quadro 6 (continuação) -

Principais projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 1

Perspectiva: Resultados para a Sociedade

Objetivo Estratégico 1: Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação

Projeto	Pescado IFCE	Projeto	COOPEMAPI
Objetivo do projeto	Programa Qualificar - Um projeto de Aquicultura Social e Economicamente Sustentável no Município de Maranguape.	Objetivo do projeto	Executar diagnóstico produtivo atualizado da cadeia produtiva da apicultura tradicional e orgânica da região Norte de Minas Gerais e capacitação e treinamento de produtores e multiplicadores vinculados à COOPEMAPI
Unidade responsável	DPLAN/CGDS	Unidade responsável	DPLAN/CGDS
Parceiros institucionais	IFCE - Instituto Federal do Ceará	Parceiros institucionais	COOPEMAPI - Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte de Minas
Valor total	R\$ 860.000,00	Valor total	R\$ 191.000,00
Principais resultados alcançados	Compra do entreposto móvel e início das capacitações dos agricultores familiares.	Principais resultados alcançados	Realização de diagnóstico da produção de mel no Norte de Minas Gerais (região liderada pelo município de Bocaiúva).

- Quadro 6 (continuação) -

Principais projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 1

Perspectiva: Resultados para a Sociedade

Objetivo Estratégico 1: Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação

Projeto	NE 4.0 - UPE
Objetivo do projeto	Apoiar a revitalização da indústria nordestina rumo a indústria 4.0 através das atividades de: I - mapeamento das competências da indústria 4.0, II - formação de pessoal, Residência Tecnológica em Indústria 4.0, e III - elaboração de projetos em tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0 para empresas participantes.
Unidade responsável	DPLAN/CGDS
Parceiros institucionais	UPE - Fundação Universidade de Pernambuco
Valor total	R\$ 1.265.980,00
Principais resultados alcançados	Defesa dos projetos e Entrega de certificados em todos os Estados participantes (CE, RN, PB, Rio PE/BA, AL e SE). Instalação dos Núcleos de Indústria 4.0 em Pernambuco, na Paraíba e no RN.

- Quadro 7 -

Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 2

Perspectiva: Resultados para a Sociedade**Objetivo Estratégico 2:** Planejar e fomentar atividades produtivas, articulando com os diversos atores sociais e econômicos, para a promoção do desenvolvimento regional

Projeto	Revisão do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE	Projeto	Carteira de Projetos Estruturadores que contribua para o desenvolvimento sustentável e a construção de um ambiente de recuperação econômica de Feira de Santana até 2035
Objetivo do projeto	Regionalização das políticas públicas federais com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais em cumprimento ao Art. 13 da Lei Complementar 125/2007 nos termos do inciso IV do art. 48, do § 4º do art. 165 e do inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.	Objetivo do projeto	Identificar e detalhar uma carteira de projetos estratégicos para o desenvolvimento do município de Feira de Santana considerando o horizonte de planejamento até 2035
Unidade responsável	DPLAN/CGCP	Unidade responsável	DPLAN/CGCP
Parceiros institucionais	MAPA; MCID; MCOM; MCTI; MCTI; MDHC; MDIC; MEC; MEsp; MIDR; MinC; MIR; MJSP; MMA; MME; MMulheres; MPI; MPOR; MS; MT; MTE; MTur; Presidência da República/ Secretaria Nacional de Juventude; Membros do Condel Sudene, Consórcio Nordeste	Parceiros institucionais	Prefeitura de Feira de Santana, Consórcio Concremat-Tese; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).
Valor total	-	Valor total	R\$ 1.662.000,00
Principais resultados alcançados	Foram realizadas consultas públicas aos Governos Estaduais, aos membros do Condel e à sociedade; foram elaborados o Documento de Referência do PRDNE, a Proposta do Projeto de Lei do PRDNE e a Carteira de Projetos Estratégicos, esta última por meio de oficinas com os Ministérios setoriais. Ao final do ano, o Projeto de Lei 5789/2023 foi encaminhado pela Presidência da República ao Congresso Nacional. Além disso, algumas ações relacionadas a implementação do PRDNE foram realizadas ainda em 2023: Rede de Desenvolvimento Humano e Proteção Social iniciada; Articulação para regionalização da política de Neoindustrialização; Fortalecimento da Rede Palma.	Principais resultados alcançados	Foi elaborada a Carteira de Projetos Estratégicos; a equipe técnica da prefeitura foi capacitada; e foi realizado o evento de apresentação dos resultados.

- Quadro 8 -

Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 3

Perspectiva: Resultados para Usuários, Beneficiários e Partes Interessadas**Objetivo Estratégico 3: Avaliar os resultados e impactos das políticas e programas públicos na região**

Projeto	Avaliação dos Incentivos Fiscais na área de atuação da Sudene referente à Portaria MDR nº 3.145/2019	Projeto	Avaliação dos Incentivos Fiscais na área de atuação da Sudene (Infraestrutura)
Objetivo do projeto	Realizar a avaliação dos resultados obtidos e dos impactos econômicos e sociais decorrentes da fruição dos incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis e de reinvestimento na área de atuação da Sudene.	Objetivo do projeto	Avaliação de resultados obtidos através da fruição de incentivos fiscais provenientes da redução de impostos sobre a renda e adicionais não restituíveis e de reinvestimento sobre o setor de infraestrutura na área de atuação da Sudene.
Unidade responsável	DPLAN/CGEP	Unidade responsável	DPLAN/CGEP
Parceiros institucionais	Universidade Federal do Ceará - UFC	Parceiros institucionais	Universidade Federal de Paraíba - UFPB
Valor total	R\$ 448.300,00	Valor total	R\$ 211.600,00
Principais resultados alcançados	Produtos entregues: Incentivos Fiscais como instrumento promotor do desenvolvimento regional: literatura, marco conceitual e análise exploratória dos dados; Avaliação de eficiência das empresas beneficiadas pela política de incentivos fiscais conduzida pela Sudene; Avaliação de eficácia da política de incentivos fiscais conduzida pela Sudene; Avaliação de efetividade da política de incentivos fiscais conduzida pela Sudene; e Análise de Retorno Econômico e Social da política de incentivos fiscais conduzida pela Sudene.	Principais resultados alcançados	Produto entregue: Revisão de Literatura, Estratégia Empírica e Diagnóstico, apresentando o detalhamento do plano de trabalho, o delineamento dos dados (agregado e desagregados) necessários para o desenvolvimento da pesquisa e descrição pormenorizada das metodologias. Além disso, apresenta revisão da literatura e análise descritiva de dados sobre o objeto de estudo.

- Quadro 8 (continuação) -

Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 3

Perspectiva: Resultados para Usuários, Beneficiários e Partes Interessadas**Objetivo Estratégico 3: Avaliar os resultados e impactos das políticas e programas públicos na região**

Projeto	Avaliações do FNE - 1º Ciclo referente à Portaria Interministerial MDR/ME nº 7/2020	Projeto	Projeto OUV2023002: Pesquisa de Satisfação Externa
Objetivo do projeto	Avaliar os impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, de forma a permitir a aferição da eficácia, da eficiência, da efetividade e do retorno econômico e social da aplicação desses recursos na área de atuação da Sudene.	Objetivo do projeto	Aferir a satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados pela Sudene referentes ao exercício de 2023 visando ao aprimoramento da gestão.
Unidade responsável	DPLAN/CGEP	Unidade responsável	OUV
Parceiros institucionais	Universidade Federal de Viçosa – UFV	Parceiros institucionais	n/a
Valor total	R\$ 399.945,00	Valor total	-
Principais resultados alcançados	Produtos entregues: Diagnóstico socioeconômico da área de atuação da Sudene considerando o período de 2000 a 2019; Análise exploratória sobre a execução e distribuição dos financiamentos do FNE no período de 2000 a 2019; Avaliação da eficácia da aplicação dos recursos do FNE; Avaliação da eficiência da aplicação dos recursos do FNE; Avaliação da efetividade da aplicação dos recursos do FNE; Avaliação do retorno econômico e social do FNE; Rotinas e Manuais contendo as rotinas e metodologias de avaliação empregadas no estudo; Relatório Consolidado da avaliação dos resultados sociais e econômicos do FNE acerca da eficácia, eficiência, efetividade e retorno econômico da política de financiamento; e o Resumo Executivo sobre os resultados e impactos socioeconômicos decorrentes dos financiamentos do FNE.	Principais resultados alcançados	Relatório de satisfação do usuário disponibilizado no link Ouvidoria - Relatório de Pesquisa de Satisfação dos Usuários da Sudene .

- Quadro 9 -

Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 5

Perspectiva: Resultados para Usuários, Beneficiários e Partes Interessadas**Objetivo Estratégico 5: Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, em sua área de atuação**

Projeto	SIGMapas
Objetivo do projeto	Auxiliar, de forma eficiente, o planejamento e o monitoramento integrado dos instrumentos da SUDENE (FDNE, FNE e incentivos fiscais), projetos, convênios e dados estratégicos utilizando um sistema georreferenciado, visando assim a otimização da tomada de decisão de gestores, pesquisadores e sociedade.
Unidade responsável	DPLAN/CGEP
Parceiros institucionais	IBGE, EPE/MMA, MINFRA, MIDR, DNOCS, ANA/MIDR, RAIS/MT, ANAC, Unidades internas (DFIN/CGDF, DFIN/CGIF, DPLAN/CGDS, DPLAN/CGCP)
Valor total	R\$ 141.754,29 (renovação da licença e créditos para armazenamento de dados em nuvem)
Principais resultados alcançados	Criado/implantado em abr/2022, o SIGMAPAS se constitui de 128 camadas, divididas em 17 temáticas compreendidas como relevantes para o desenvolvimento regional. Ele é atualizado semanalmente e está disponível 24 h por dia, 7 dias por semana, acessível pelo site da Sudene, no endereço https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/sigmapas .

- Quadro 10 -

Principais Projetos Vinculados ao Objetivo Estratégico 6

Perspectiva: Resultados para Usuários, Beneficiários e Partes Interessadas**Objetivo Estratégico 6: Consolidar o Condel da Sudene como órgão superior de articulação e decisões estratégicas**

Projeto	Comitê Provisório do Condel - Irresignação Semiárido 2021
Objetivo do projeto	Acompanhar a gestão das medidas, inclusive as do Comitê Técnico Provisório do Condel, relacionadas com a análise dos recursos/argumentações técnicas interpostas junto à Sudene, como irresignação à exclusão de municípios da região semiárida conforme relatório de atualização da delimitação do semiárido, aprovado pela Resolução Condel nº 150/2021.
Unidade responsável	DPLAN/CGEP
Parceiros institucionais	PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA e MG
Valor total	-
Principais resultados alcançados	Procedida a análise de argumentações técnicas válidas e efetivas, apresentadas pelos estados do Rio G. do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia e Minas Gerais, foi elaborado relatório conclusivo submetidos ao Conselho Deliberativo da Sudene, na reunião de 13/12/2023, que por meio da Resolução Condel nº 176, (DOU de 08/01/2024) validou os resultados da delimitação de 2021, extinguindo o Comitê Técnico Provisório criado pela Resolução Condel nº 155/2022 e por força dos efeitos do fenômeno climatológico do El Niño, estendeu por mais um ano contado da data de publicação da Resolução Condel nº 176/2024, a permanência de 50 municípios indicados para serem excluídos do semiárido, nessa sub-região.

3.4.2 Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), um dos instrumentos de ação da Sudene, tem como objetivo assegurar recursos para a realização de investimentos em sua área de atuação, com foco em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimento produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas.

Desde 2017, por força da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, posteriormente convertida na Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017, o Fundo tornou-se fonte de recursos do Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal, destinando até 20% do seu orçamento para essa modalidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos.

Desde sua criação, o FDNE financiou projetos que somam, a preços correntes, R\$ 35,5 bilhões, com participação do Fundo de R\$ 14,05 bilhões. Isso mostra que cada R\$ 1,00 de recursos do Fundo liberado atraiu R\$ 1,53 de investimentos para a região, cumprindo seu papel de atrair investimentos e alavancar negócios, inclusive de grupos internacionais. Do ponto de vista setorial, destaca-se o investimento em infraestrutura, notadamente a geração de energia de fonte eólica.

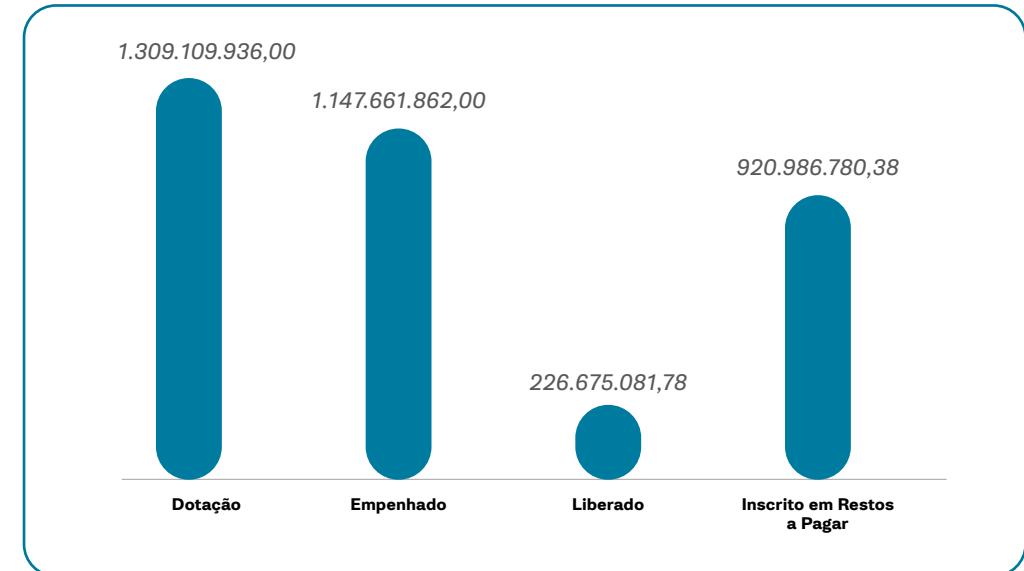
Esses dados mostram que o FDNE tem potencial para estimular o desenvolvimento de empreendimentos aproveitando as vocações locais no sentido de atrair novos negócios, dinamizar a estrutura produtiva e gerar emprego e renda para a região.

Todas as informações gerenciais sobre o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste estão disponíveis no site da Sudene, no endereço [Sudene - FDNE](#).

Em relação à programação orçamentária e financeira, o FDNE integra, no PPA, o Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, na Ação 0355 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo, tendo como objetivo reduzir a desigualdade econômica e social entre o Nordeste e as demais regiões do Brasil.

Em 2023, essa ação recebeu uma dotação aprovada de R\$ 1.058.416.551,00 e, adicionalmente, créditos provenientes de alterações orçamentárias solicitadas de R\$ 250.693.385,00 referentes a crédito suplementar, perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 1.309.109.936,00 ao final do exercício, cuja execução está representada na Figura 21.

- Figura 21 -
Programação e execução orçamentária e financeira do FDNE em 2023



Fonte: CGDF/DFIN/Sudene

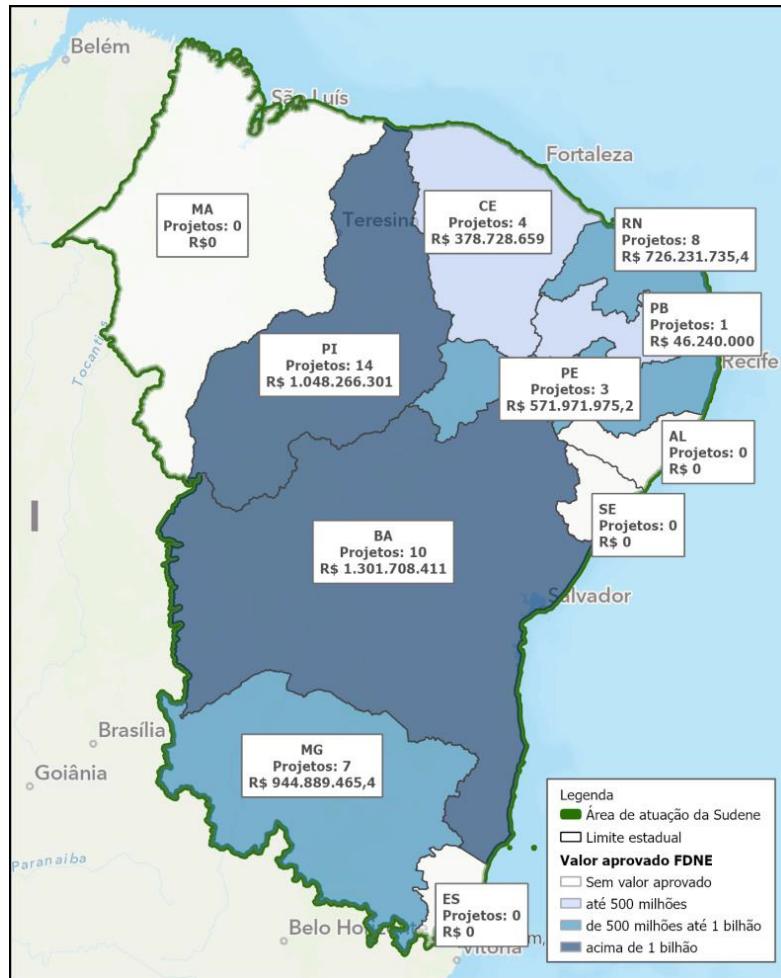
Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores somavam, em 1º de janeiro de 2023, R\$ 3.934.870.386,00, dos quais R\$ 2.302.882.393,00 foram liquidados no exercício.

Em relação aos resultados operacionais do Fundo em 2023, foram apresentadas 77 (setenta e sete) consultas prévias, pleitos que contêm informações preliminares sobre o empreendimento tais como o montante de investimento, localização, capacidade econômica e financeira e empregos gerados, dos quais 47 (quarenta e sete) foram aprovados pela Diretoria Colegiada da Sudene.

As consultas prévias aprovadas em 2023, totalizaram aproximadamente R\$ 4,91 bilhões em financiamentos do FDNE, valor que responde por 52,62% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e dois décimos por cento) do investimento total dos projetos, que é de aproximadamente R\$ 9,33 bilhões. Tais consultas prévias estão distribuídas conforme Figura 22, incluindo os valores dos investimentos do Fundo, bem como a quantidade de consulta por unidade da federação.

- Figura 22 -

Consultas prévias aprovadas pela Diretoria Colegiada da Sudene

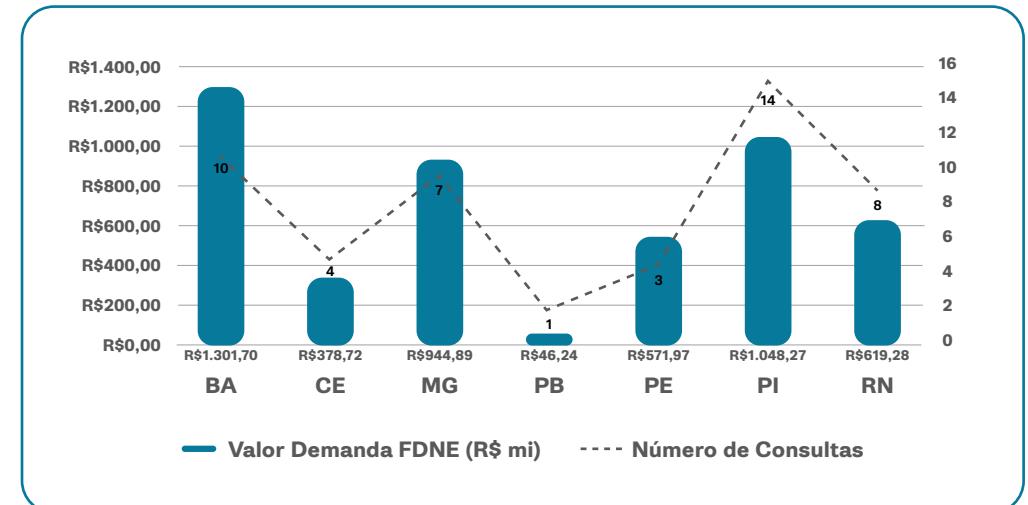


Fonte: CFDN/CGDF/DFIN/Sudene (Elaboração COTI/CGEP/Sudene)

Essas consultas prévias aprovadas estão agrupadas por Estado Figura 23.

- Figura 23 -

Consultas Prévias Aprovadas em 2023 por Unidade da Federação



Fonte: CFDN/CGDF/DFIN/Sudene

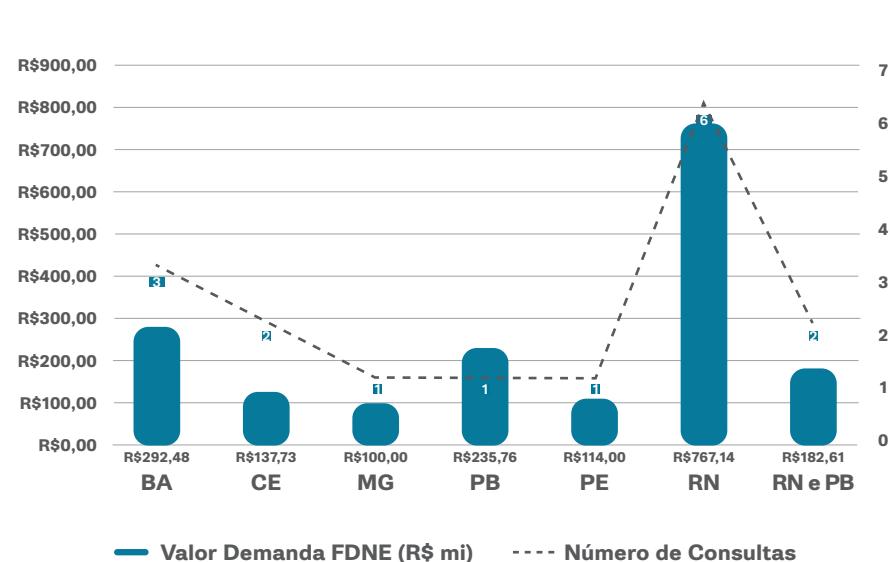
A análise por setor econômico mostra a predominância de financiamentos para Infraestrutura - Energia, perfazendo um total de 43 das 47 consultas prévias aprovadas.

Apenas quatro pleitos encontravam-se em fase de análise em 31/12/2023, cuja demanda prevista de recursos do FDNE é de R\$ 238,65 milhões para um investimento total projetado de R\$ 502,65 milhões.

Após aprovação das consultas prévias, são apresentados os projetos completos para financiamento, que, em 2023, totalizaram 31 (trinta e um) projetos, dos quais 16 (dezesseis) foram aprovados, sendo todos do setor de Infraestrutura (energia), cujos financiamentos equivalem a R\$ 1,83 bilhão, conforme descrição no Anexo A, no qual encontram-se os relatórios dos agentes operadores do FDNE. No final de 2023, dos 16 projetos aprovados, 8 (oito) encontravam-se em fase de contratação junto ao agente operador. A análise por Unidade da Federação mostra a predominância de projetos aprovados nos estados do Rio Grande do Norte, com seis projetos aprovados, e da Bahia, com três projetos aprovados, conforme Figura 24.

- Figura 24 -

Projetos aprovados em 2023 por Unidade da Federação



Nota:
RN e PB = empreendimento(s) situado(s) em municípios dos estados do RN e PB

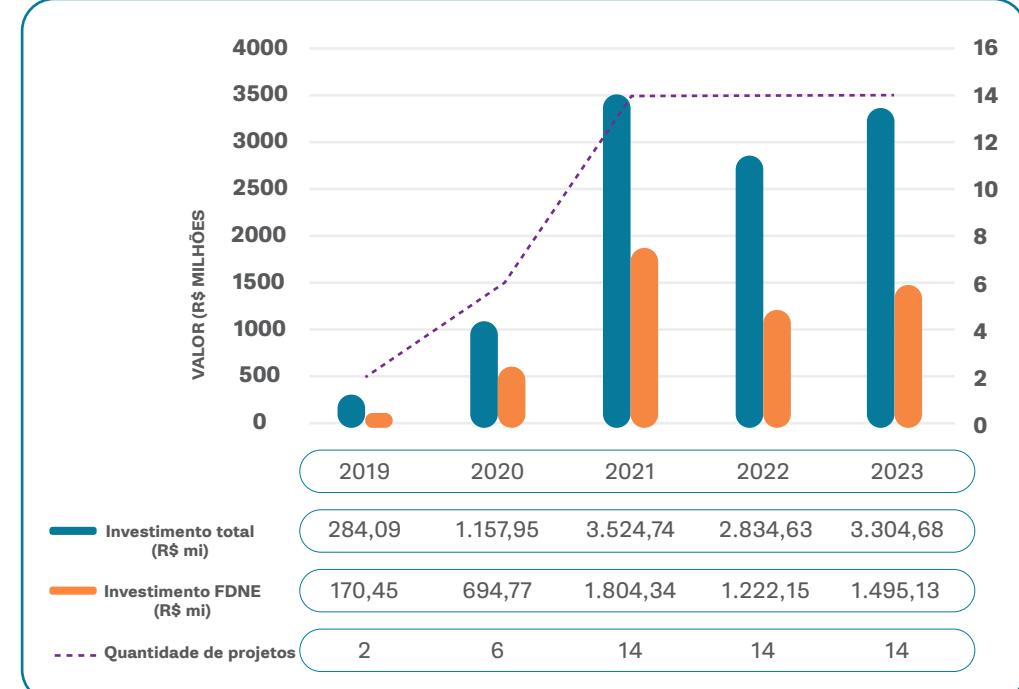
Fonte: CFDN/CGDF/DFIN/Sudene

Em 2023 foram contratados 14 (quatorze) financiamentos, totalizando aproximadamente R\$ 1,5 bilhão em financiamentos do FDNE, com investimento total de cerca de R\$ 3,30 bilhões. A análise por Unidade da Federação mostra a predominância de financiamentos nos estados da Bahia, com oito financiamentos contratados, e do Rio Grande do Norte, com 5 financiamentos contratados. Todos os projetos contratados são do setor Infraestrutura (Energia).

Desde a sua criação, o FDNE já financiou o montante de R\$ 14,05 bilhões, com o desembolso de R\$ 11,96 bilhões e um saldo, em 31/12/2023, de R\$ 2,09 bilhões a ser liberado, conforme Figura 25.

- Figura 25 -

Figura 25 - Contratações do FDNE de 2019 a 2023



Fonte: CFDN/CGDF/DFIN/Sudene

Em termos gerais, consideradas as duas modalidades de risco (compartilhado e integral do agente operador), o FDNE apoia 83 (oitenta e três) projetos distribuídos em nove estados, que totalizam operações de crédito de R\$ 14,05 bilhões e desembolso de R\$ 11,96 bilhões. Os setores de infraestrutura (energia, transporte e saneamento) e indústria automotiva absorveram cerca de 94,72% do total contratado, o que se explica pelos projetos da Transnordestina e TCA (FIAT), que juntos representam 41,52% dos recursos contratados do FDNE.

A distribuição geográfica dos recursos contratados do FDNE mostra que Pernambuco responde por cerca de 18% do valor total de recursos contratados. A Bahia, com 23 (vinte e três) financiamentos, o Rio Grande do Norte, com 21 (vinte e um), e o Ceará, com 20 (vinte), são os estados com maior número de operações contratadas, com relevância recente referente à expansão dos parques de geração de energia eólicos e solares fotovoltaicos. A relação dos projetos encontra-se nos relatórios dos agentes operadores em Anexo.

Liberações

Em 2023, o FDNE liberou aproximadamente R\$ 2,54 bilhões, dos quais R\$ 2,46 bilhões foram destinados aos projetos e o restante (R\$ 77,67 milhões) referente à despesa do Fundo. As liberações estão relacionadas nos relatórios dos agentes operadores constantes no Anexo A. Podemos observar uma evolução em relação aos anos anteriores, conforme Figura 26 abaixo.

- Figura 26 -

Liberações do FDNE de 2019 a 2023



Fonte: CFDN/CGDF/DFIN/Sudene

Constam, ainda, no Anexo A, os Relatórios de Gestão dos Agentes Operadores do FDNE, elaborados por cada uma das quatro instituições financeiras oficiais federais que realizaram operações com recursos deste Fundo. Neles estão listados todos os reembolsos realizados pelas operações contratadas, tratando também das operações inadimplidas, a lista dos Certificados de Conclusão do Empreendimento emitidos e pendentes de emissão. No mesmo Anexo A estão detalhados os valores que couberam aos agentes operadores como remuneração pela operacionalização dos recursos do FDNE.

Cabe destacar que em 2023, com o intuito de diversificar a aplicação de recursos do FDNE tanto territorialmente quanto setorialmente, bem como atrair novos negócios e dinamizar a estrutura produtiva da região, foram firmados contratos de agente operador com duas instituições financeiras, Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes).

3.4.3 Incentivos fiscais e financeiros da área de atuação da Sudene

Os incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela Sudene são considerados instrumentos de ação da Autarquia e têm como objetivo estimular os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente.

Os incentivos e benefícios fiscais e financeiros pela Sudene são:

- Isenção do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), que beneficia as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos, protocolizados até 31/12/2028, com a isenção do IRPJ, inclusive adicionais não-restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos, para as atividades de fabricação de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, voltados para o Programa de Inclusão Digital;
- Redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), que beneficia as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos, protocolizados até 31/12/2028, com a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não-restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos; e
- Reinvestimentos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), que beneficia as pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudene, com o reinvestimento de 30% (trinta por cento) do IRPJ devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamento, até o ano de 2028.

Todas as informações gerenciais sobre os incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela Sudene estão disponíveis no site da Sudene, no endereço [Sudene - Incentivos Fiscais](#).

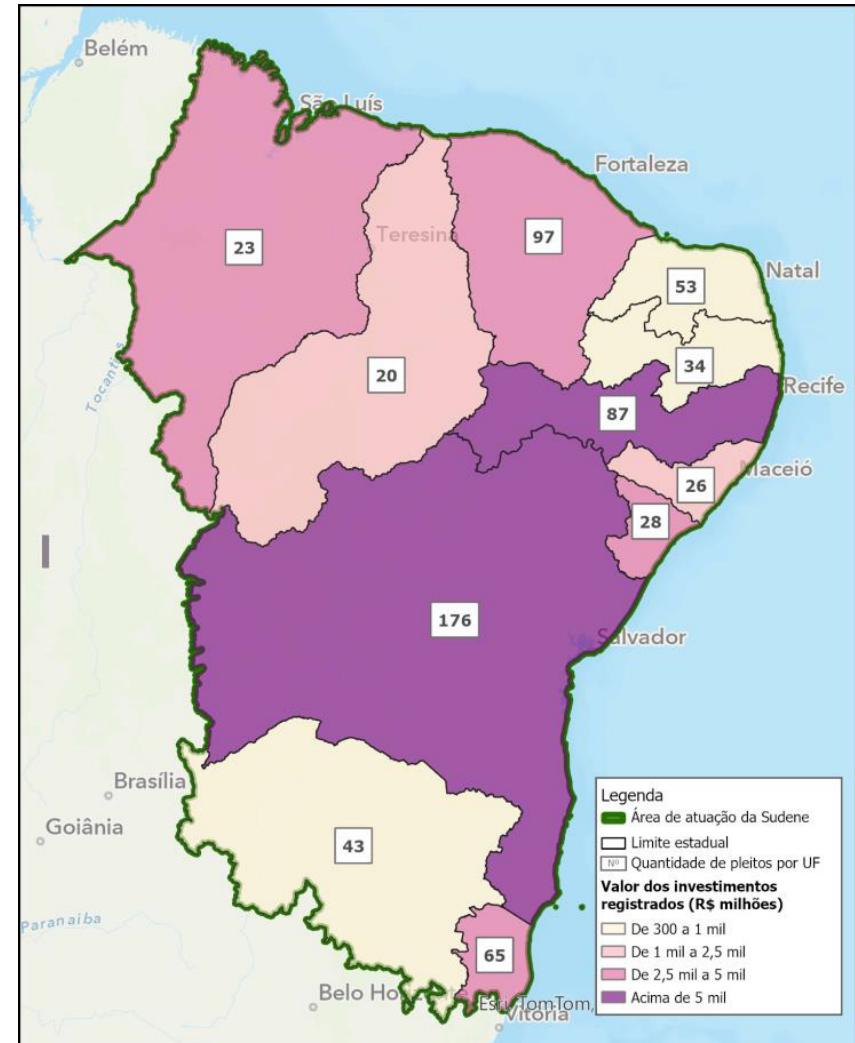
No ano de 2023 foram aprovados pela Diretoria Colegiada da SUDENE um total de 653 pleitos, incluídos 568 pleitos de Redução de 75% do IRPJ e Adicionais não Restituíveis, 84 pleitos de Reinvestimento de 30% do IRPJ e 1 de Isenção do IRPJ (fabricação de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital do governo Federal (art. 11 da Lei nº 12.546, de 14.11.2011), tais pleitos estão detalhados na Figura 27.

Em relação ao ano anterior, quando foram aprovados 449 pleitos e registrados investimentos de R\$ 22,6 bilhões, o ano de 2023 mostrou comportamento atípico com a aprovação de 653 pleitos, significando aumento de 45,4%, basicamente por conta da demora na aprovação do PL 4.416/2021 pelo Congresso Nacional, o que fez com que a sanção presidencial somente ocorresse em 12 de dezembro de 2023, com a aprovação da Lei nº 14.753, de 2023, renovando os incentivos até 31 de dezembro de 2028.

Aliás, por conta do período decorrido para aprovação do projeto de lei supracitado, a Diretoria Colegiada aprovou 32 pleitos de investimento para pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos, protocolizados e aprovados até 31.12.2023, para entrada em operação em data posterior, com a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto, inclusive adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos (art. 14 e seu parágrafo único do Regulamento anexo à Resolução CONDEL nº 143, de 09 de dezembro de 2020).

Ao todo foram registrados investimentos da ordem de R\$ 34,2 bilhões, sendo R\$ 14,0 bilhões por conta dos empreendimentos implantados e R\$ 20,2 bilhões para as demais modalidades, basicamente por processos de modernização de empreendimentos já existentes. Os estados com maiores investimentos relacionados aos incentivos no ano foram o estado de Pernambuco, com R\$ 6,9 bilhões, seguido pelo estado da Bahia, com R\$ 6,8 bilhões. Tais dados estão representados na Figura 27, incluindo os valores totais dos investimentos relacionados e a quantidade de pleitos por unidade da federação.

- Figura 27 -
Pleitos aprovados por unidade da federação e investimentos



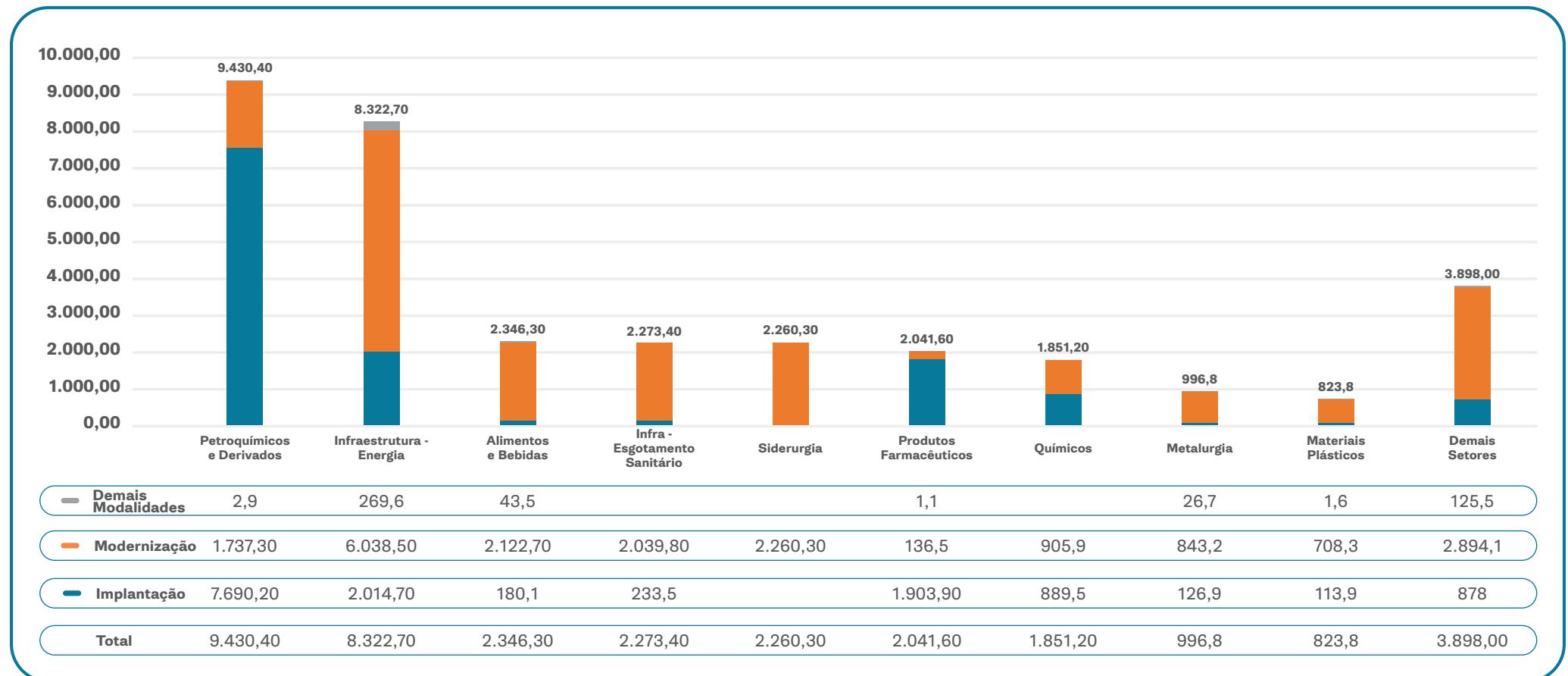
Fonte: CGIF/Sudene (Elaboração: COTI/CGEP/Sudene)

Os setores considerados prioritários pelo Decreto nº 4.213, de 2002 para fruição dos incentivos fiscais, estão classificados entre Infraestrutura, Agronegócio, Extração de Minérios, Indústrias de Transformação, Turismo e Informática, exceto explosivos, armas, munição e equipamentos bélicos.

Em 2023 foram destaque os investimentos realizados em Infraestrutura (R\$ 11,5 bilhões com 34 pleitos aprovados) com ênfase para os empreendimentos do setor de Petróleo e Derivados (R\$ 9,4 bilhões) e de Energia (R\$ 8,3 bilhões), conforme detalhamento abaixo na Figura 28.

- Figura 28 -

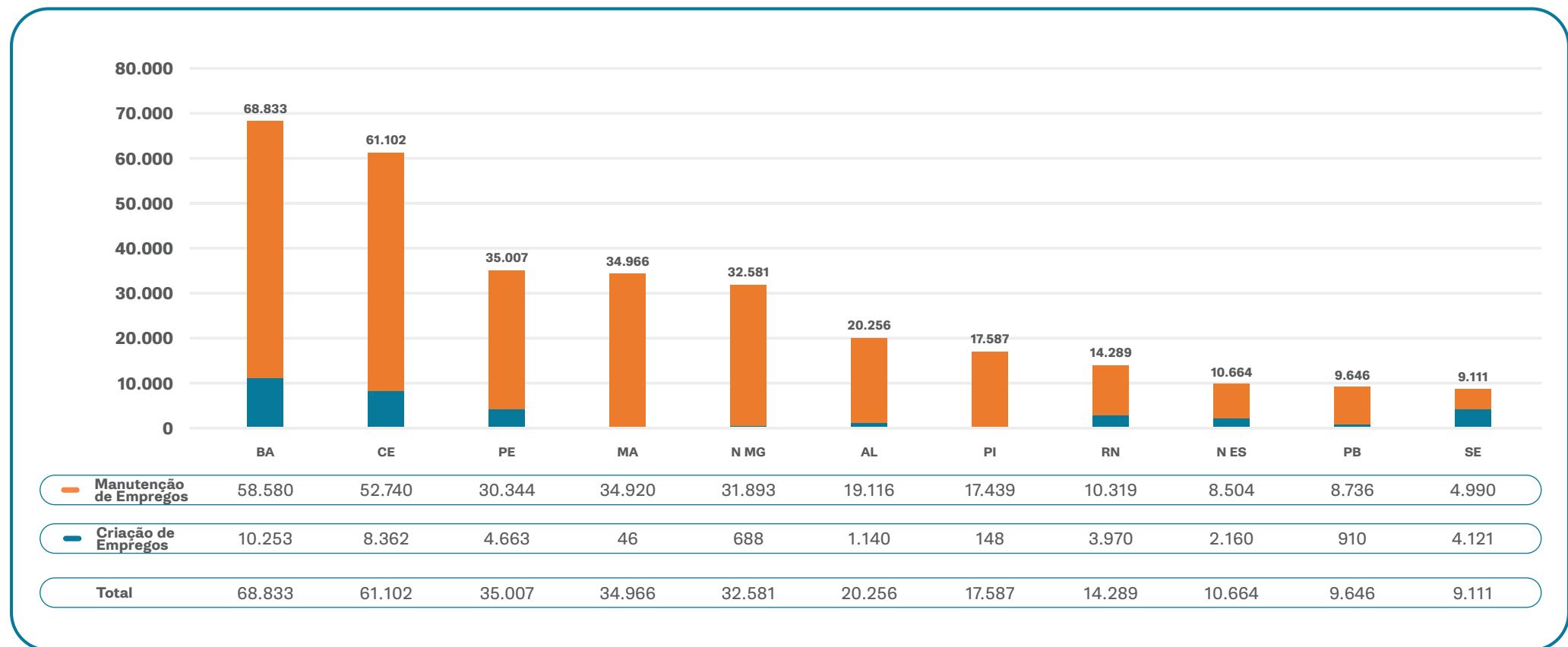
Pleitos aprovados por setores prioritários e investimentos



Fonte: CIE/CGIF/DFIN/Sudene

Os empreendimentos beneficiados com os Laudos e Portarias emitidos tiveram comprovados, por ocasião das vistorias realizadas pela Sudene, o total de 314.042 empregos, sendo 36.461 por conta da criação de novos empregos e a manutenção de 277.581 postos de trabalhos com carteira assinada. Do total, 211.975 empregos diretos e 102.067 empregos indiretos, distribuídos pelos diversos estados que compõem a área de atuação da SUDENE, detalhado na Figura 29.

- Figura 29 -
Total de Empregos Informados pelas Empresas Beneficiadas



Fonte: CIE/CGIF/DFIN/Sudene

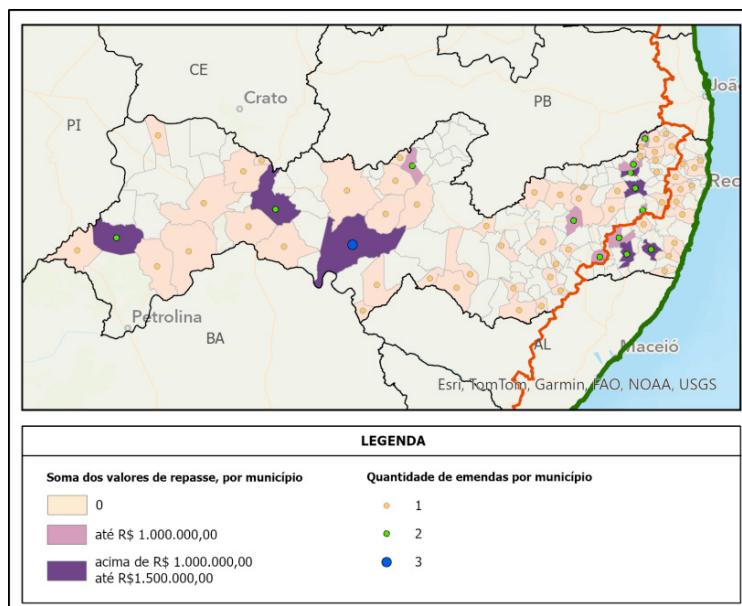
3.4.4 Convênios – Emendas Parlamentares

Outro dos principais encaminhamentos realizados pela Sudene no exercício de 2023, no escopo do Programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano foi a Ação Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – 00SX. A referida ação tem por objetivo o apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

No ano de 2023, a Sudene celebrou 85 instrumentos relativos a Emendas Parlamentares, tendo sido 83 convênios e 2 termos de fomento, alocados na ação orçamentária 00SX, totalizando um repasse de R\$ 52.300.109,13 a municípios do Estado de Pernambuco. Na Figura 30, está representada a distribuição geográfica das 83 Emendas Parlamentares celebradas em parceria com a Sudene.

- Figura 30 -

Convênios firmados em 2023 – Emendas parlamentares

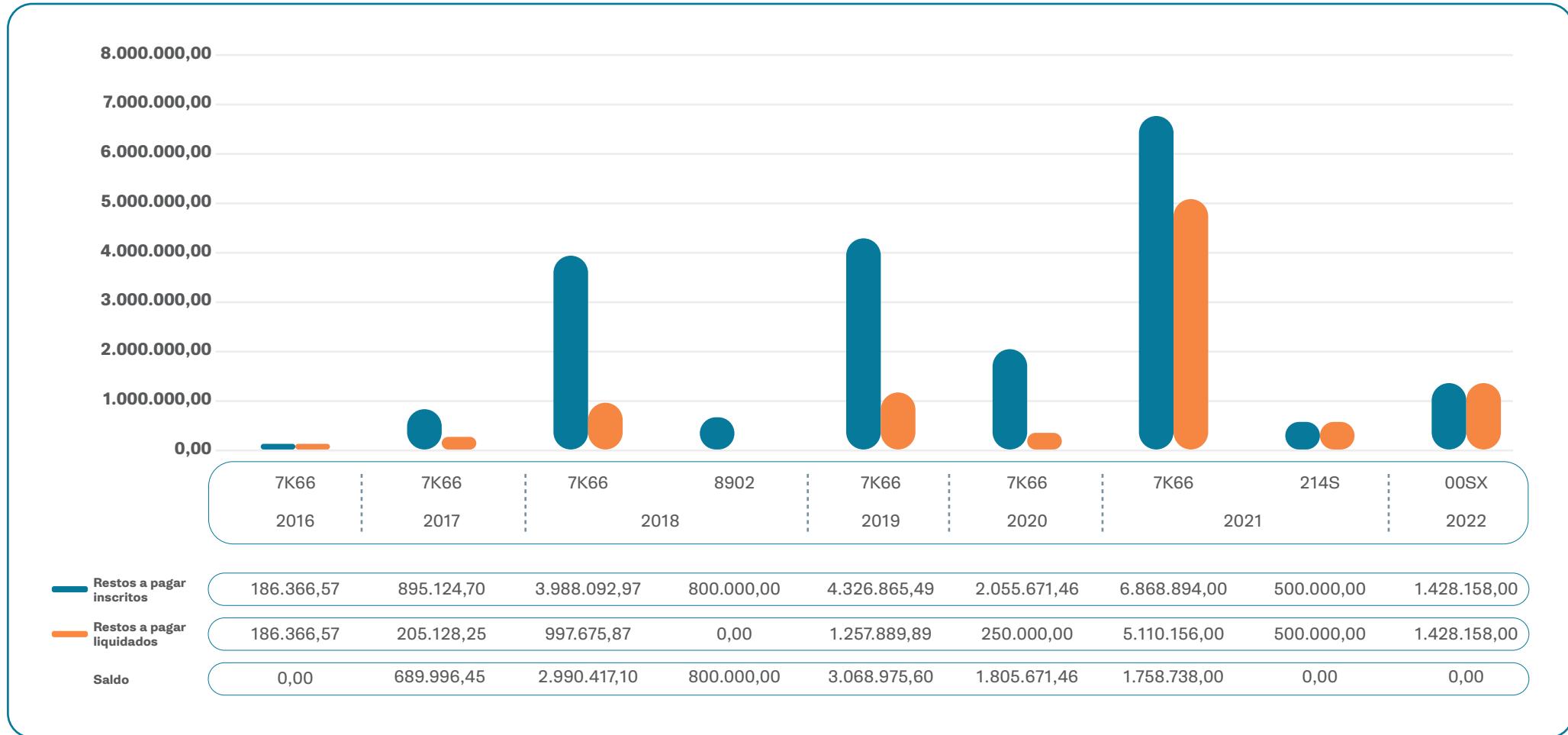


Fonte: Plataforma Transferegov e Painel de Transferências Voluntárias
(Elaboração COTI/CGEP/DPLAN/Sudene)

Os empenhos realizados em 2023, na Ação 00SX e para as emendas parlamentares do Exercício, totalizaram R\$ 52.300.190,79, referentes aos instrumentos firmados acima mencionados, sendo que R\$ 50.700.190,79 se encontram registrados em Restos a Pagar do Exercício - Não Processados, uma vez que aguardam a descentralização dos recursos para posterior repasse, e R\$ 1.600.000,00 encontram-se processados e liquidados.

Em relação aos Restos a Pagar de anos anteriores, no escopo de execução de emendas parlamentares, tem-se o panorama da Figura 31, cujos valores somam R\$ 21.049.173,19, dos quais foram liquidados R\$ 9.935.374,58 em 2023, referentes às liberações de recursos para a execução dos objetos dos convênios firmados para execução das referidas emendas.

- Figura 31 -
Restos a pagar referente às Emendas Parlamentares inscritos e liquidados por exercício



Fonte: COCF/CGPOF/DAD/Sudene

3.4.5 Resultados das áreas de suporte

3.4.5.1 Gestão orçamentária e financeira

A Sudene compreende duas Unidades Gestoras - 533014 (Sudene) e (533009) – e duas Unidades Orçamentárias - 53203 para Sudene e 74918 para o FDNE. Esclarecemos que as informações apresentadas ao longo deste capítulo serão baseadas na Unidade Gestora/Orçamentária 533014/53203, ou seja, da Sudene.

A execução orçamentária e financeira da Autarquia, em 2023, baseou-se na Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - publicada no DOU de 10 de agosto de 2022 (LDO), que fixou as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e na Lei nº Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA) que estimou a receita e fixou a despesa da União para 2023.

A LOA 2023 consignou dotação orçamentária inicial de R\$ 78.010.178,00 e dotação atualizada de R\$ 107.767.844,00 (incluindo créditos recebidos no montante de R\$ 29.500.000,00 na ação 00SX). Desse total, foram empenhadas/descentralizadas R\$ 103.280.297,55 e pagas/repassadas despesas no total de R\$ 45.042.236,15, correspondente a 95,84% e 41,80% do autorizado na LOA do orçamento atualizado, respectivamente.

As Figura 32, Figura 33 e Figura 34 apresentam a execução orçamentária da Sudene por situação, por categoria econômica e por ação orçamentária, respectivamente.

- Figura 32 -

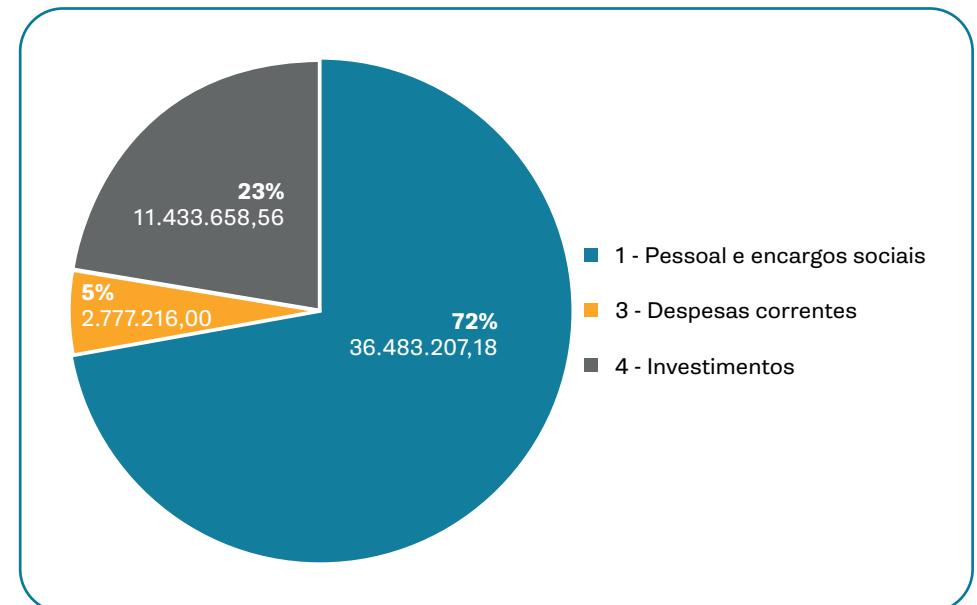
Execução orçamentária da despesa por situação



Fonte: SIAFI

- Figura 33 -

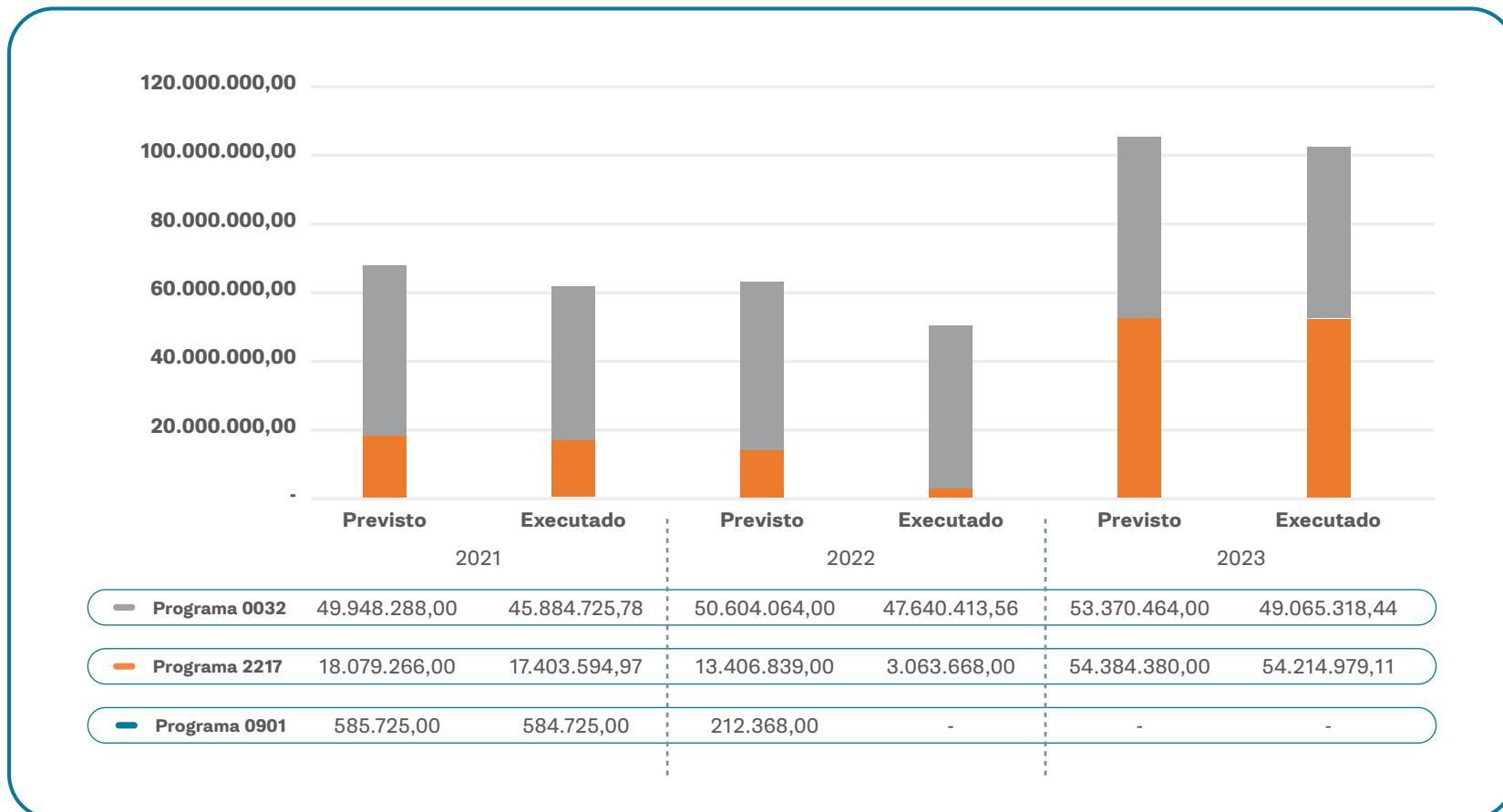
Execução orçamentária por categoria econômica



Fonte: SIAFI

- Figura 34 -

Execução orçamentária dos principais programas de governo (planejado x executado)



Fonte: COCF/CGPOF/DAD/Sudene

Os valores previstos para as ações finalísticas tiveram um incremento na ordem de 18 vezes o valor executado no ano anterior, passando de R\$ 3,1 milhões para R\$54,2 milhões. Além disso, a representatividade das ações finalísticas frente ao orçamento total passou de 50%, com uma execução de 99,69% do orçamento previsto.

- Tabela 1 -

Dotação orçamentária inicial e atualizada

Programa de governo		Ação de governo	Dotação inicial	Dotação atualizada
0032 Programa de gestão e manutenção do poder executivo	0181	Aposentadorias e pensões civis da União	7.078.565,00	8.231.537,00
	09HB	Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o...	3.800.680,00	3.863.037,00
	2000	Administração da unidade	12.488.605,00	10.716.673,00
	2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis...	445.594,00	445.594,00
	20TP	Ativos civis da União	25.485.704,00	28.317.513,00
	212B	Benefícios obrigatórios servidores civis ...	1.273.440,00	1.600.974,00
	216H	Ajuda de custo para moradia ou auxilio-moradia a agentes...	195.136,00	195.136,00
0901 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	0005	Sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios)	-	-
0909 Operações especiais: outros encargos especiais	00S6	Benefício especial e demais complementações de aposentadoria	13.000,00	13.000,00

- Tabela 1 (continuação) -
Dotação orçamentária inicial e atualizada

Programa de governo	Ação de governo	Dotação inicial	Dotação atualizada
2217 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	00SX Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integr...	22.913.195,00	52.413.195,00
	20WQ Gestão de políticas de desenvolvimento regional, ordenamento...	850.000,00	313.600,00
	214S Estruturação e dinamização de atividades produtivas - rotas	1.000.000,00	438.061,00
	4640 Capacitação de recursos humanos para a competitividade	500.000,00	0,00
	8340 Inovação para o desenvolvimento regional	1.466.259,00	719.524,00
	8917 Fortalecimento das administrações locais	500.000,00	500.000,00
	TOTAL	78.010.178,00	107.767.844,00

Fonte: COCF/CGPOF/DAD/Sudene

É importante observar que a maior execução na ação 00SX, que substituiu a 7K66 a partir de 2022, deveu-se, principalmente, ao recebimento do crédito orçamentário, referente a 2 (dois) Termos de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 29.500.000,00, que somados aos créditos da dotação inicial, foram destinados a formalização de transferências voluntárias. A menor execução em outras ações finalística deveu-se, notadamente, ao cancelamento de dotações (todo ou em parte) de determinadas ações.

Ainda em relação à execução do orçamento, uma informação de elevada importância refere-se aos valores inscritos em restos a pagar. Foram inscritos em restos a pagar, no exercício de 2023, um total de R\$ 57.588.554,62, sendo R\$ 3.696.093,95 inscritos em restos a pagar processados, para os quais as despesas foram empenhadas e liquidadas e não foram pagas até o encerramento do exercício, e R\$ 53.892.460,67 inscritos em restos a pagar não processados, cujas despesas foram empenhadas, mas não foram liquidadas e pagas até o encerramento do exercício. Os valores detalhados por ação encontram-se no Quadro 11.

- Quadro 11 -

Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2023 (empenhos)

Programas	Ações	Inscrição de Restos a Pagar Processados	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados
2217	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	-	52.300.190,79
	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	-	60.000,00
0032	2000 - Administração da Unidade	39.354,76	1.592.269,88
	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	633.902,99	-
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	41.623,31	-
	20TP - Ativos Civis da União	2.847.522,93	-
	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	133.689,96	-
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	8.498,85	-
	TOTAL	3.696.093,95	53.892.460,67

Fonte: COCF/CGPOF/DAD/Sudene

O Programa 0032, destinado à gestão e manutenção dos órgãos, teve um total de R\$ 5.288.363,83 inscritos em restos a pagar, dos quais aproximadamente 54% se referem a despesas de pessoal relativas ao mês de dezembro de 2023 pagas em janeiro de 2024.

Já no que se refere a programas finalísticos, a ação 00SX foi responsável por quase 100% das inscrições em restos a pagar do Programa 2217, com valores destinados a convênios com municípios pertencentes à área de atuação da Sudene, contemplados por emendas parlamentares.

No exercício de 2023, houve pagamento e cancelamento de aproximadamente 67% do saldo de restos a pagar dos exercícios anteriores, sendo observado um esforço significativo da Sudene na execução dos projetos em andamento, cujos valores por ação estão detalhados no Quadro 12.

- Quadro 12 -

Restos a pagar de exercícios anteriores

Programas	Ações	Saldo Inicial dos Restos a Pagar	Cancelado	Pago/Repassado
0032	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	519.722,05	-	519.722,05
	09HB - Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o	1.053,16	-	1.053,16
	2000 - Administração da Unidade	2.841.328,94	884.457,35	1.148.883,54
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	34.769,92	719,37	33.525,46
	20TP - Ativos Civis da União	2.313.718,73	16.016,92	2.297.638,64
	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	98.141,33	489,36	97.651,97
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	19.649,18	-	19.649,18
2029	4640 - Capacitação de Recursos Humanos para Competitividade	105.639,51	-	105.639,51
	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	9.396.449,73	692.353,80	3.797.060,58
	8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	800.000,00	-	-

Continua >>>

- Quadro 12 (continuação) -
Restos a pagar de exercícios anteriores

Programas	Ações	Saldo Inicial dos Restos a Pagar	Cancelado	Pago/Repassado
2069	12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água	4.368.000,00	4.056.000,00	-
	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	1.428.158,00	-	1.428.158,00
	20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	1.182.211,00	-	-
2217	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	1.119.420,00	3.820,00	538.400,00
	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	8.924.565,46	1.180.602,76	5.360.156,00
	8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação	107.934,47	-	8.706,80
TOTAL		33.260.761,48	6.879.720,56	15.401.505,89

Fonte: COCF/CGPOF/DAD/Sudene

3.4.5.2 Gestão de Custos

A Sudene não realiza a gestão de custos da Unidade utilizando o Sistema de Custos do Governo Federal, de que trata a Portaria STN nº 157, de 9 de março de 2011, e, portanto, nesta seção serão apresentadas as informações de acordo com a alocação dos programas e ações de Governo como finalísticas e suporte para a instituição.

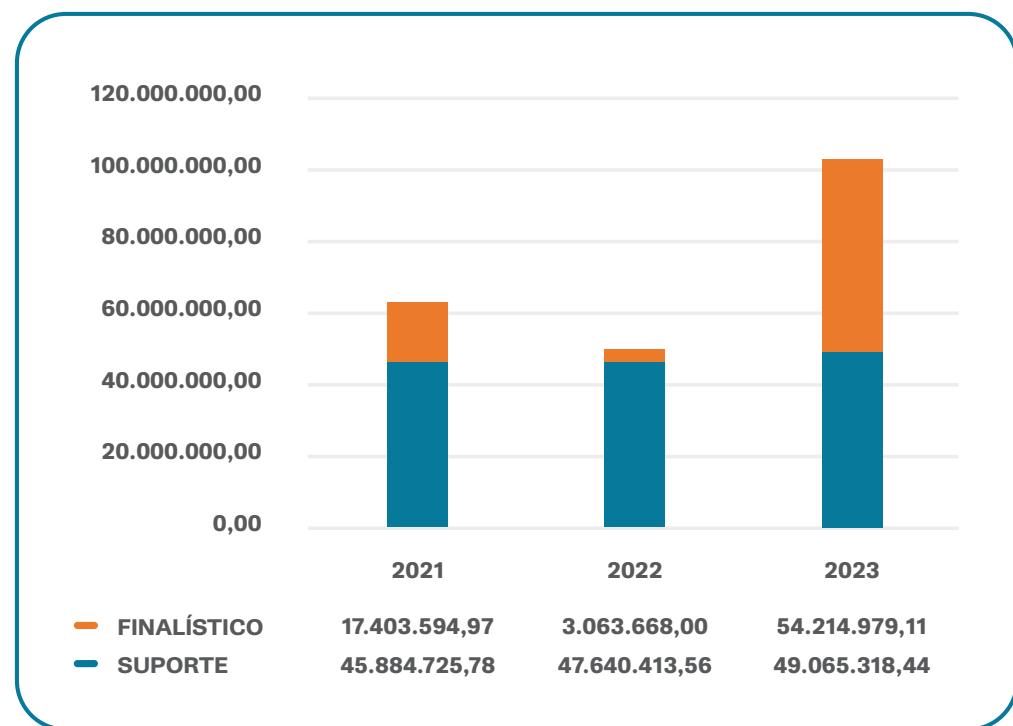
Serão consideradas finalísticas as atividades executadas no âmbito das seguintes ações, todas pertencentes ao programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano:

- 20WQ - Gestão de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial
- 214S - estruturação e dinamização de atividades produtivas
- 4640 - Capacitação de recursos humanos para a competitividade
- 00SX - Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado
- 8340 - Desenvolvimento da rede regional de inovação
- 8902 - Promoção de investimentos em infraestrutura econômica
- 8917 - Fortalecimento das administrações locais

A Figura 35 apresenta a distribuição dos recursos executados entre as áreas finalísticas e de suporte da Sudene.

- Figura 35 -

Distribuição dos recursos executados entre as áreas finalísticas e de suporte



Fonte: SIAFI

Mesmo com cancelamento de parte orçamento durante o exercício 2023, é notório que houve um aumento substancial na execução orçamentária da ação finalística, alavancado, como destacado anteriormente, pela ação 00SX.

3.4.5.3. Gestão de pessoas

A conformidade legal na gestão de pessoas é realizada por meio de:

- Controle e Acompanhamento da Entrega de Declaração de Bens e Renda, conforme disposto na Lei nº 8.730, de 10 de novembro 1993, mediante preenchimento do Requerimento Declarações Legais disponível no Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE e/ou preenchimento dos formulários no portal e-Patri em conformidade ao Decreto nº 10.571, de 09 de dezembro de 2020;
- Controle e Acompanhamento dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão civil, desligamento no âmbito do TCU – Sepif/e-Pessoal, quais sejam: aposentadoria (3); pensão civil (1); desligamento por falecimento (1); e desligamento para posse em outro cargo inacumulável (1);
- Reposição ao erário: em 2023, os processos de reposição ao erário instruídos nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990 e da Orientação Normativa SGP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, totalizando R\$ 5.702,47, foram plenamente liquidados até 31/12/2023; e
- Principais normas internas e mecanismos de controle adotados na gestão de pessoas são os seguintes:
 - Portarias Sudene nº 98, de 28 de outubro de 2010, e nº 76, de 30 de agosto de 2013, que tratam da avaliação de desempenho Individual do servidor, no âmbito da Sudene;
 - Portaria Sudene nº 78, de 8 de junho de 2016, que trata da avaliação de desempenho do estágio probatório, no âmbito da Sudene;
 - Portaria Sudene nº 122, de 5 de dezembro de 2021, e respectivas alterações, que trata do Programa de Gestão, no âmbito da Sudene;
 - Portaria Sudene nº 208, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta o processo de avaliação para concessão da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) na Sudene, em substituição à Portaria 175, de 16 de dezembro de 2022;
 - Portaria Sudene nº 176, de 26 de outubro de 2019, que trata das ações de capacitação dos servidores e do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Sudene;
 - Resolução DC/Sudene nº 699, de 29 de março de 2022, que institui o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas e a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Sudene;
 - Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Sudene;
 - Controle e acompanhamento dos registros de informações e requerimentos no Sistema de Gestão de Pessoas – Sigepe e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

- Ofícios circulares e outros instrumentos utilizados para fins de orientação dos servidores em relação a normas e procedimentos de gestão de pessoas;
- Acompanhamento dos projetos estratégicos e contratos no SIGSudene;
- Acompanhamento trimestral das metas institucionais e metas do Planejamento Estratégico Institucional – monitoramento junto à Coordenação-Geral de Gestão Institucional.

Avaliação da força de trabalho

Em 31/12/2023, o quadro de pessoal da Sudene era composto de 199 colaboradores, distribuídos nas situações de ativo permanente, cedido, licenciado sem vencimentos, requisitado, exercício descentralizado, exercício provisório, anistiado e servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo com a administração pública e estagiários. Dentre esses, 160 (cento e sessenta) são servidores efetivos do quadro de pessoal permanente da Autarquia.

O quantitativo de servidores efetivos e colaboradores da Sudene por situação funcional, em 31/12/2023, é o descrito no Quadro 13 abaixo:

- Quadro 13 -
Composição da Força de Trabalho da Sudene por Situação Funcional

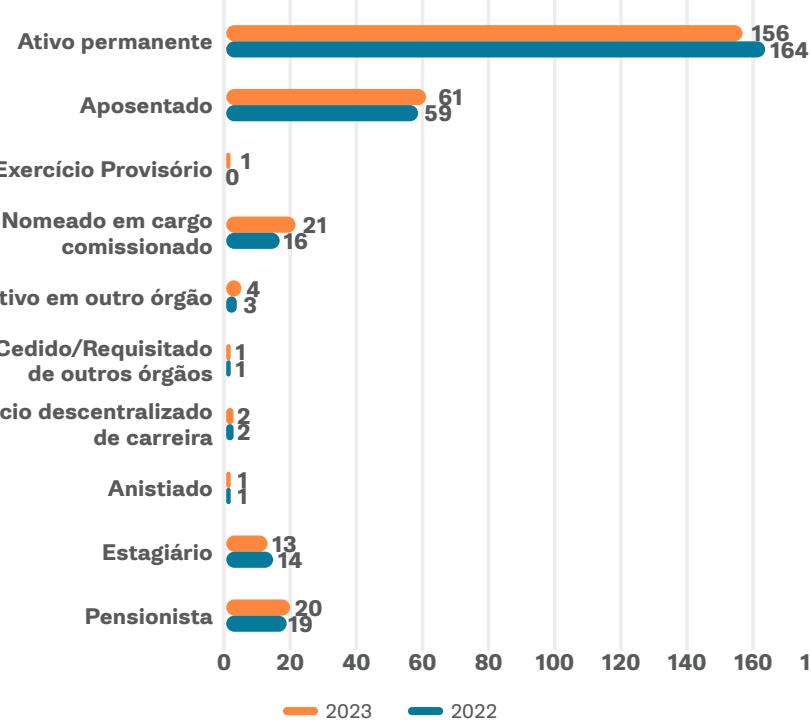
Efetivo Ativo	Efetivo Cedido	Efetivo em Lic. s/venc.	Requisitado	Exercício Descentralizado	Exercício Provisório	Anistiado	Estagiário	Comissionado Sem Vínculo
77,40%	2,01%	1,00%	0,50%	1,00%	0,50%	0,50%	6,53%	10,56%
154	4	2	1	2	1	1	13	21

Fonte: Siage

Por sua vez, o quadro geral de colaboradores ativos, aposentados e pensionistas em 2023 é de 280, cuja comparação com o mesmo período do ano anterior é a disposta na Figura 36 abaixo.

- Figura 36 -

Situação geral da força de trabalho da Sudene



Notas: Incluídos 2 servidores na classe "Ativo Permanente" que estão em licença para tratar de interesse particular em 2022 e 2023; e 1 servidor que solicitou vacância para posse em cargo inacumulável em dez/2022 e permaneceu na folha de pagamento.

Fonte: GRCOSITCAR/SIAPE e Relatório da folha de pagamento

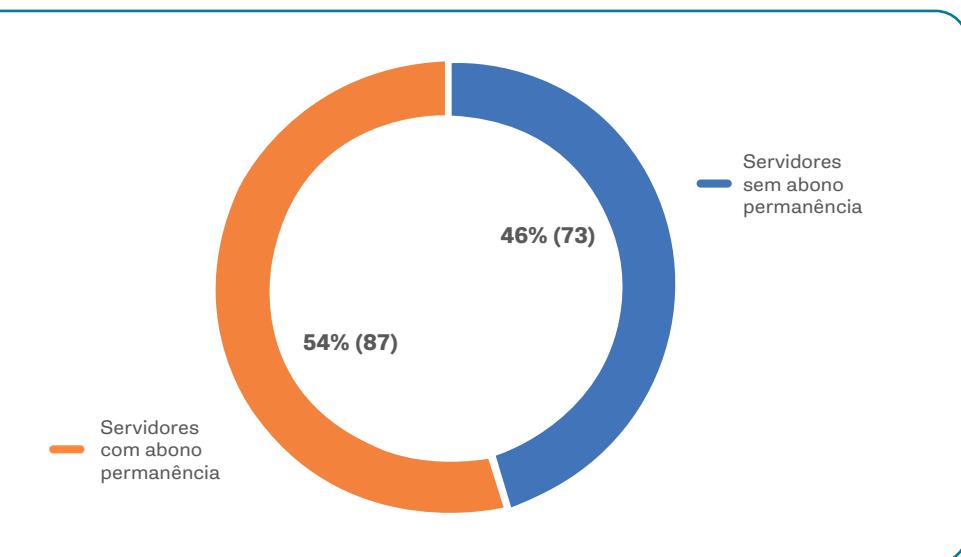
Em comparação ao exercício anterior, a redução do corpo funcional efetivo da Sudene manteve a taxa de pouco mais de 5%, decorrente de pedido de vacância para posse em cargo inacumulável, acrescido de aposentadorias e falecimento de servidor em atividade, configurando a gradativa escassez do corpo funcional da Autarquia.

Apesar dos esforços envidados pela gestão de pessoas em conjunto com a alta administração com solicitação de autorização de concurso público, de contratação de pessoal, e ainda com solicitação de adesão a um plano de cargos e carreiras mais aderente às atribuições da Autarquia de forma a reter o seu pessoal, a situação se agrava a cada ano. Isso sinalizando um alerta à necessidade de desenvolver mecanismos para reter essa força de trabalho de modo a garantir a boa governança e o desempenho institucional do órgão.

Há de se considerar a média de idade funcional de 54 anos e o fato de que 73 (setenta e três) dos 160 (cento e sessenta) servidores do quadro permanente já preencheram os requisitos para aposentadoria voluntária, demonstrada na Figura 37. Isso representa um risco à continuidade dos trabalhos da Instituição, podendo impactar, por conseguinte, nas entregas da Autarquia e na realização de sua finalidade prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 2007.

- Figura 37 -

Situação da força de trabalho em relação à aposentadoria



Fonte: CGGP/DAD/Sudene

Destaque-se ainda, sobre a evolução da força de trabalho da Sudene nos últimos anos, o fato de que não apenas o contingente de servidores efetivos reduziu, mas também a disponibilidade de reposição dos cargos do quadro de pessoal permanente.

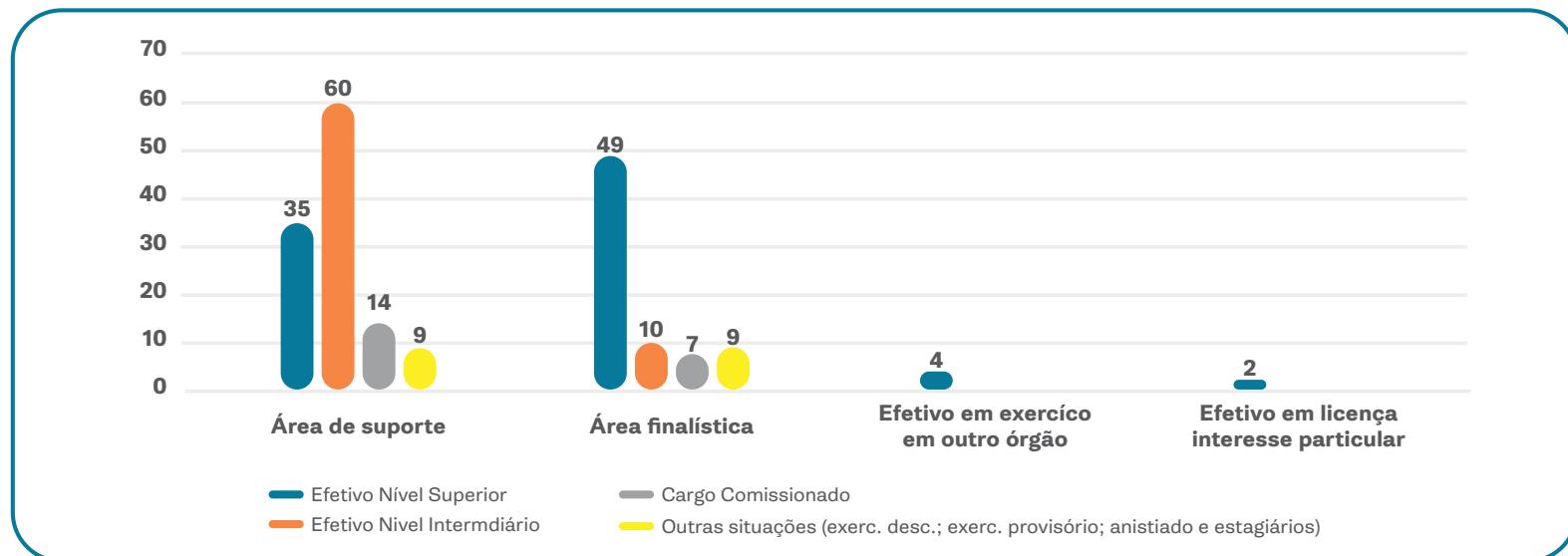
Em razão da extinção desses cargos, o que se vislumbra para um futuro próximo é a intensificação da redução da força de trabalho, à medida que os servidores forem se aposentando ou venham a solicitar vacância, dada a elevada faixa etária de seu corpo funcional e a baixa atratividade para manutenção dos servidores mais jovens.

Quanto à distribuição da força de trabalho ativa na Autarquia apresentada na Figura 36, observa-se que 80% dos agentes públicos são do quadro permanente, 11% ocupantes de cargo comissionado sem vínculo; e 9% são colaboradores pertencentes a outras situações, tais como servidor em exercício descentralizado, em exercício provisório, anistiado e estagiários. Os agentes públicos do quadro permanente da Autarquia de nível superior representam 45% da força de trabalho, dos quais pouco mais da metade encontra-se lotada nas áreas finalísticas (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretoria de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos) enquanto os demais estão distribuídos nas outras unidades.

Na área finalística estão concentrados 49 dos 84 servidores de nível superior ativos no órgão. Embora não represente uma situação ideal, pode-se constatar os esforços da administração em priorizar a área finalística através de requisição, ou ainda movimentação interna de pessoal, com vistas a aprimorar a composição de seu corpo técnico, objetivando a eficiência e eficácia na consecução da missão do órgão. Os servidores efetivos de nível intermediário representam 35% da força de trabalho, dos quais 30% estão lotados nas unidades gerenciais e de suporte, ligadas à Diretoria de Administração, à Superintendência, e à Diretoria Colegiada; e 5% restante, nas áreas finalísticas.

Os servidores ocupantes de cargos comissionado estão distribuídos de modo que 7% encontram-se nas áreas de suporte e 4% estão nas áreas finalísticas. Já os servidores classificados como “outras situações” apresentam distribuição igualmente proporcional entre essas áreas, sendo 4,5% para cada.

- Figura 38 -
Distribuição da força de trabalho na Sudene



Fonte: CGGP/DAD/Sudene

A escassez de capital humano é um dos grandes desafios da Sudene, quer em virtude da elevada faixa etária de seus colaboradores, que em sua maioria já implementaram as condições para aposentação; quer em decorrência da baixa atratividade remuneratória, que conduz seus atuais servidores à busca por novas oportunidades através de concursos públicos mais atrativos e restringe a atração de novos servidores quando da realização de novos concursos públicos.

Como estratégias para mitigar esse problema, durante o exercício 2023 foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Movimentação interna de servidores, buscando minimizar a retração de pessoal nas áreas mais carentes, notadamente as áreas fins, a partir do levantamento das especificações funcionais por cargo e unidade organizacional definidas no lotacionograma pelos respectivos gestores;
- Continuidade do Programa de Gestão implementado em junho de 2022;
- Fortalecimento das competências funcionais através de ações do Plano de Desenvolvimento de Pessoal – PDP, promovendo e incentivando a participação dos servidores em eventos de capacitação;
- Reiterada elaboração e encaminhamento de proposta de autorização de concurso público para recomposição de 61 postos de trabalho;
- Articulações estratégicas com as Superintendências SUDAM e SUDECO junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI a fim viabilizar a aprovação da proposta de adesão a um Plano de Cargos e Carreiras mais condizente com as atribuições da Autarquia enviada àquele Ministério no ano anterior;
- Publicação de edital de processo seletivo para estagiários, o que possibilitou o preenchimento das vagas disponibilizadas para o órgão;
- Elaboração de processo para contratação de serviço terceirizado de 41 colaboradores;
- Solicitação de autorização para Contratação Temporária de 10 profissionais de TIC para a Sudene, com fulcro na Portaria MGI nº 6.726, de 30 de outubro de 2023; e ainda,
- Solicitação de cooperação técnica ao MIDR no sentido de disponibilizar especialista de seu quadro de pessoal para conduzir em conjunto com nossos servidores a elaboração do Termo de Referência e demais peças técnicas necessárias para a contratação de serviços terceirizados de 10 profissionais de TIC para a Sudene; e
- Solicitação ao MGI de adesão ao Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho como instrumento para subsidiar o planejamento da força de trabalho do órgão.

Detalhamento das despesas com pessoal

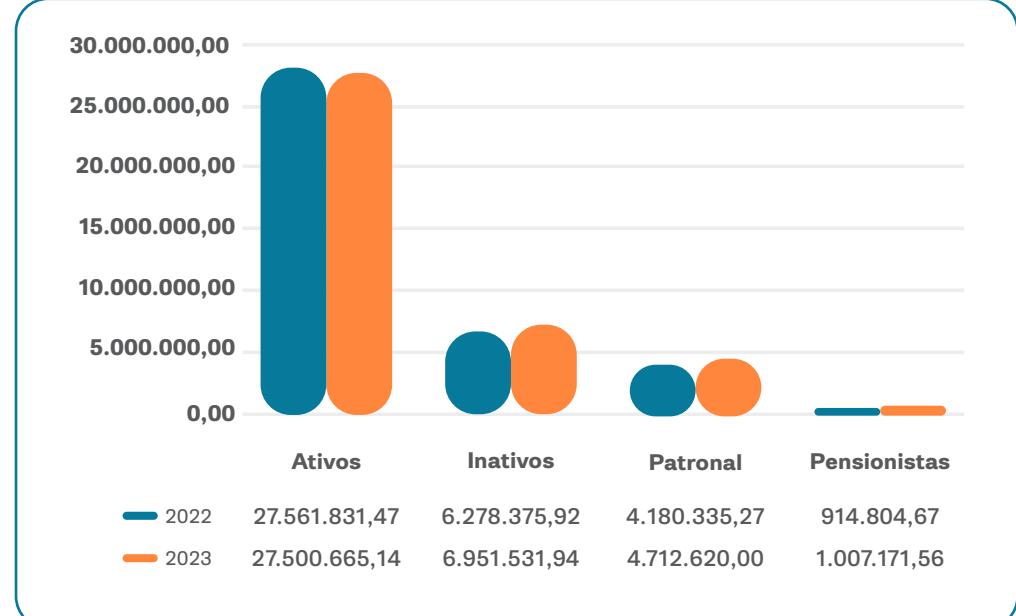
A tabela de remuneração dos servidores efetivos da Sudene é a da Carreira do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e a

da Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos, conforme art. 19 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010. Aos investidos unicamente em cargos comissionados, a Tabela de Remuneração é a constante na Lei nº 11.526, de 04 de outubro de 2007, com opção de 60% desse valor para os servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração Pública Federal.

Informações sobre os servidores e remunerações, de acordo com o Portal de transparência, estão disponibilizadas no site da autarquia, por meio do link Sudene - Servidores.

No exercício de 2023, as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, incluídas as vantagens pessoais, adicionais, gratificações, benefícios, indenizações e patronais, totalizaram R\$ 40.171.988,64 milhões, dos quais 68% (setenta e oito por cento) foram com servidores ativos (efetivos, requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal e comissionados sem vínculo); 17% (dezessete por cento), com aposentados; 3% (três por cento), com pensionistas; e 12% (doze por cento), com obrigações patronais dos agentes públicos para os regimes RPPS, RGPS e Previdência Complementar do Executivo FUNPRESP.

- Figura 39 -
Evolução com despesas de pessoal



Fonte: SIAFI/SIAPE

Em comparação ao exercício anterior, a distribuição das despesas praticamente se manteve, permitindo entretanto uma transferência de recursos anteriores destinados aos servidores ativos agora migrando para os com inativos e pensionistas, configurando o esvaziamento da força de trabalho ativa da Sudene. Se considerarmos ainda o reajuste linear de 9% nos vencimentos e de quase 50% no auxílio-alimentação concedido aos servidores em maio de 2023, essa escassez da força de trabalho da UPC e o esvaziamento da Autarquia demonstrado na Figura 39 torna-se ainda mais visível.

Estratégia de valorização por desempenho e levantamento de necessidades de treinamento; estratégias para alavancar o desempenho e a eficiência

Indicadores de Gestão de Pessoas

Dentro do Planejamento Estratégico Institucional, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas trabalhou diretamente em dois objetivos estratégicos, apresentando adequado desempenho em suas entregas, seguindo as metas estabelecidas.

- Figura 40 -

Indicadores de Gestão de Pessoas

Objetivo: Gerenciar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas alinhado às estratégias organizacionais



53% - execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas



Objetivo: Promover a qualidade de vida no trabalho

53% - execução do Programa Qualidade de Vida no Trabalho



28% - GAPs de necessidade de desenvolvimento atendidos



Reformulação e execução de Pesquisa de Qualidade de Vida no trabalho



95% de satisfação com as ações dedesenvolvimento

Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP

O investimento na qualificação do servidor é uma das prioridades da Sudene. A preocupação em disponibilizar ferramentas para melhoria do desempenho do servidor norteia as atividades da CGGP. Nesse contexto, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2023 apresentou os seguintes dados de execução:

- Figura 41 -

Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas no exercício 2023

INVESTIMENTOS

• R\$ 99.598,54

EVENTOS REALIZADOS

• 64

SERVIDORES CAPACITADOS

• 57

PARTICIPAÇÕES EM CAPACITAÇÃO

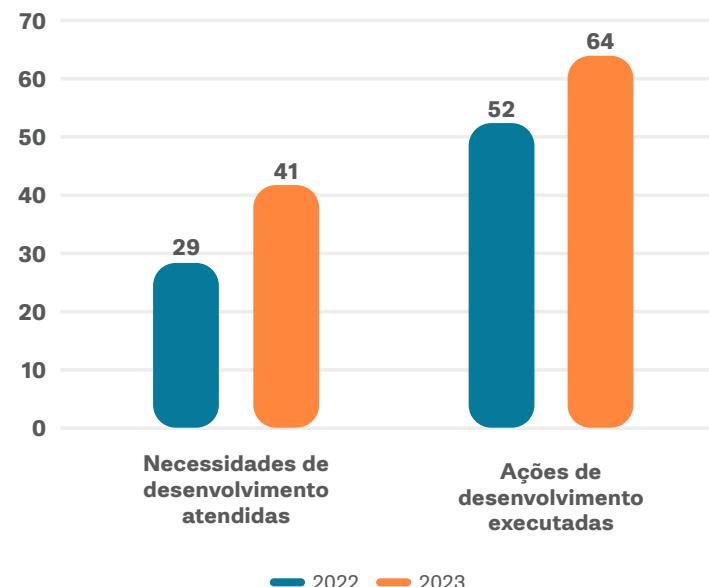
• 132

Fontes: Sudene/DAD/CGGP

A execução do PDP 2023 possibilitou o atendimento de 41 necessidades de desenvolvimento. Considerando que em 2022 foram atendidas 29 necessidades, em termos de quantidade de necessidades atendidas 2023 comparadas com 2022, houve aumento de 41,38%.

- Figura 42 -

Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas no exercício de 2023



Fonte: CGGP/DAD/Sudene

- Figura 44 -

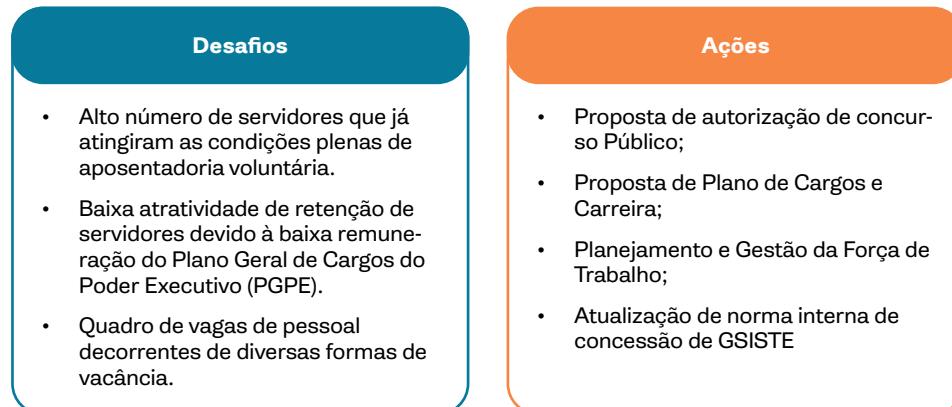
Avaliações de desempenho realizadas em 2023



Fonte: CGGP/DAD/Sudene

- Figura 45 -

Principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios



Fonte: CGGP/DAD/Sudene

3.4.5.4.**Gestão de licitações e contratos**

A conformidade legal na área de licitações e contratos se dá pelas seguintes normas internas e mecanismos de controle e prevenção de irregularidades ou falhas:

- Instrução Normativa Sudene nº 7, de 09 de maio de 2023: que dispõe sobre o processo, atos e procedimentos para a execução das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação até os valores limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizados, e dá outras providências. Publicada no Boletim de Pessoal Especial nº 35, de 11 de maio de 2023.
- Consultas à Procuradoria Federal junto à Sudene, com o controle da legalidade das contratações com valores acima dos limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de caráter obrigatório nos casos não contemplados pela Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia Geral da União.

A Figura 46 representa o resumo dos valores de contratações classificadas pelos principais tipos de serviço ou bens. Vale destacar que essas contratações favorecem todas as áreas da organização, por se tratarem de bens e serviços utilizados por toda a Autarquia.

- Figura 46 -

Valor das contratações em reais



Fonte: CGLCI/DAD/Sudene

As contratações mais relevantes realizadas pela autarquia em 2023, foram as seguintes:

- Contrato nº 1/2023: subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, realizada por meio da participação Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, da Central de Compras do Ministério da Economia, vinculada ao objetivo estratégico “Modernizar e integrar os sistemas de informação”, com previsão no PDTIC 2022-2023, Projeto 12.2.06 - Aquisição de licenças de aplicativos de escritório;
- Contrato nº 4/2023: contratação de serviços voltados para organização de eventos internos e externos, realizada por meio do Pregão Eletrônico Sudene nº 01/2023, vinculada ao objetivo estratégico “Consolidar o Conselho da Sudene como órgão superior de articulação e decisões estratégicas”, visando ao fortalecimento da imagem e à promoção dos instrumentos de ação e eventos institucionais, por determinação da CGU; e
- Contrato nº 5/2023: contratação de serviços de higienização, digitalização, organização física e inserção no SEI do acervo documental de processos da Sudene, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2022, do INCRA em Rondônia, vinculada ao objetivo estratégico “Modernizar e integrar os sistemas de informação”, visando dar continuidade à digitalização do acervo documental, visto a impossibilidade da prorrogação do Contrato nº 03/2022.

Todos os contratos celebrados pela Sudene em 2023 encontram-se disponíveis em seu site, no link: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/2023>.

Em relação às contratações realizadas pela autarquia em 2023, 90% (36 de 40) foram realizadas por contratação direta, sendo 21 (vinte e uma) dispensas de licitação e 15 (quinze) inexigibilidades de licitação. Das dispensas de licitação, 11 (onze) foram sob o fulcro da Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II; e 10 (dez) sob a Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II. Das inexigibilidades de licitação, 11 (doze) foram sob o fulcro da nº 8.666/93, Art. 25, sendo 3 (três) no caput; 3 (três) no inciso I, e 5 (cinco) no inciso II; e 4 (quatro) sob a Lei nº 14.133/21, Art. 74, sendo 1 (uma) no inciso I e 3 (três) no inciso III, f.

Todas as contratações diretas realizadas pela Sudene em 2023 estão disponíveis em detalhes em <https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensas/2023> e <https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/inexigibilidade/2023>.

O Plano de Contratações Anual da Sudene para o exercício de 2023, disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&orgaos=59246>, teve uma execução de aproximadamente 63% (39 de 62 itens). Mesmo com uma execução acima da média, a Sudene ainda apresenta algumas dificuldades a serem superadas nos próximos exercícios:

- instrução processual do planejamento das contratações incompleta, sobretudo, no que se refere ao atendimento às instruções normativas da SEGES/MGI, bem como em criar o Documento de Formalização da Demanda - DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC; e
- falta de cumprimento de todas as etapas para planejamento e atualização do Plano de Contratações anual, quer pela falta de determinação formal da Autoridade Competente de Contratações, quer pela não aprovação dos DFD para a consequente atualização do Plano durante o ano de execução.

Para melhoria da eficácia e eficiência das contratações realizadas pela Sudene, é necessário melhorar a capacitação de servidores públicos das áreas requisitantes para planejar as contratações, bem como fortalecer o setor de licitações na posição na estrutura organizacional, na quantidade de servidores e no recebimento de funções gratificadas.

3.4.5.5 Gestão patrimonial e de infraestrutura

As ações de gestão patrimonial e de infraestrutura são realizadas, na Sudene, por meio de contratações de bens e serviços, portanto, a conformidade legal se dá por meio dos normativos de licitações e contratos expedidos pelo órgão central e, internamente, pelos seguintes atos normativos:

- Instrução Normativa Sudene nº 7, de 09 de maio de 2023: que dispõe sobre o processo, atos e procedimentos para a execução das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação até os valores limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizados, e dá outras providências; e
- Portaria Sudene nº 76, de 18 de julho de 2021: que disciplina as normas de suprimento de fundos e os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) no âmbito da Sudene.

Além disso, as principais medidas de controle utilizadas nos processos de gestão patrimonial e de infraestrutura são:

- Planejamento Anual de Contratações;
- Realização de estudos técnicos preliminares e análise de riscos nas contratações;
- Instauração de comissões de fiscalização de contratos administrativos; e
- Institucionalização de comissão interna anual, para realização de inventário de bens móveis e almoxarifado.

Em relação a locações de imóveis e outros serviços prediais, no exercício de 2023, esta Autarquia teve um gasto no valor total de R\$ 2.114.266,82 com a locação de 2.570,30 m² no Edifício Souza Melo Tower, localizado no bairro de Boa Viagem – Recife, Pernambuco, imóvel no qual funciona a sede da Superintendência. A área locada permaneceu inalterada, sofrendo apenas

a variação de reajuste prevista em contrato, que de forma geral trouxe impacto de 5,46% no aumento dos gastos com o reajuste contratual. A Tabela 2 retrata a esperada condição de estabilidade na despesa com Aluguel.

- Tabela 2 -

Demonstrativo de custo da área locada e do valor do metro quadrado do aluguel

Dados	Situação em 2022	Situação em 2023	Variação
Valor unitário (R\$/m ²)	65,00	68,55	5,46%
Área contratada (m ²)	2.570,30	2.570,30	(Inalterada)
Valor mensal da locação (R\$)	167.069,50	176.167,00	R\$ 9.118,00 (5,46%)

Fonte: CGLCI/DAD/Sudene

- Tabela 3 -

Principais custos com serviços prediais

Serviços	Custo 2023 (R\$)
Condomínio	1.108.981,63
Energia Elétrica	500.346,76
Água e esgoto	177.448,00
TOTAL	1.786.776,39

Fonte: CGLCI/DAD/Sudene

Houve uma significativa economia nas despesas relacionadas ao condomínio, uma redução de aproximadamente 23% em relação ao exercício anterior, que totalizou um montante de R\$ 325.949,00 (-22,72%). Destaca-se também um considerável impacto nos custos de serviços de fornecimento de água e captação de esgoto na casa de 157,48%, devido a uma mudança na política de cobrança da Compesa.

Os principais desafios e ações futuras necessárias para superá-los são:

- doação dos bens excedentes, armazenados no pavimento de garagem do edifício sede da Sudene;
- conclusão da digitalização dos arquivos da Sudene, atualmente realizada por meio do Contrato Sudene nº 5/2023;
- absorção da mão de obra terceirizada que irá suprir uma demanda de atividades necessárias para o pleno funcionamento da autarquia e desafogar as áreas que perderam recursos humanos por diversos motivos.

3.4.5.6 Gestão de tecnologia da informação

Conformidade Legal

À Sudene, como órgão seccional do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, compete “cumprir e fazer cumprir, por meio de políticas, diretrizes, normas e projetos seccionais, as políticas, diretrizes e normas emanadas do órgão setorial do Sistema a que estão vinculados”.

Sendo assim, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da Sudene é guiada pelos normativos de governança e gestão do SISP, pelas orientações contidas nas políticas, diretrizes e normas de TIC do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e da própria Sudene, bem como pelas boas práticas de mercado como os frameworks ITIL® e COBIT®.

Modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

O modelo de Governança de TIC na Sudene é estabelecido pelo seu Comitê de Governança Digital – CGD, instituído em 27 de janeiro de 2022 pela [Resolução DC/Sudene nº 686, de 27 de janeiro de 2022](#), em cumprimento ao Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. O CGD é responsável, dentre outros temas, pelas políticas e diretrizes relacionadas ao provimento, gestão e uso de TIC; pelas aprovações do planejamento de TIC, em especial o Plano Diretor de Tecnologia – PDITC e o Plano de Dados Abertos; pela avaliação e monitoramento da execução do planejamento de TIC; e pela deliberação sobre assuntos relativos à Governança Digital.

Montante e contratações mais relevantes de recursos aplicados em TIC

No ano de 2023, o montante de recursos aplicados em TIC foi de R\$ 422.364,09. As contratações mais relevantes nesse exercício estão apresentadas na Tabela 4.

- Tabela 4 -

Contratações mais relevantes de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contratações	Valor
Aquisição se serviços em nuvem (Microsoft 365)	R\$ 57.751,40
Prestação de serviço de manutenção de sistemas corporativos	R\$ 30.788,00
Prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva da central telefônica	R\$ 83.928,58
Aquisição de Sistema de Informações Geográficas	R\$ 141.754,29
Fornecimento de link de acesso dedicado à internet	R\$ 46.470,37

Fonte: CGLCI/DAD/Sudene

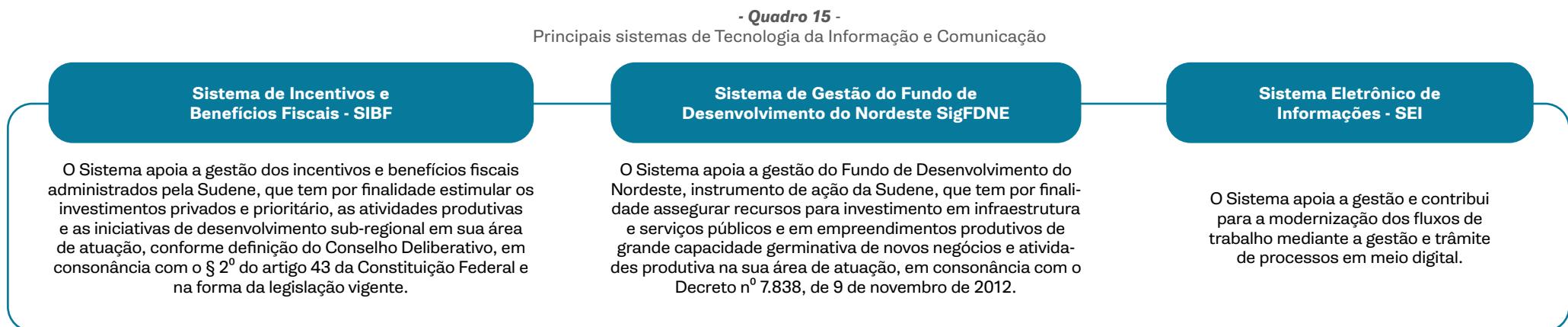
Principais Iniciativas e Resultados de TIC

As principais iniciativas e resultados TIC no ano de 2023 estão apresentadas no Quadro 14. Além disso, o Quadro 15 apresenta os principais sistemas de TIC implantados na Sudene.

- Quadro 14 -
Principais iniciativas e resultados de Tecnologia da Informação e Comunicação

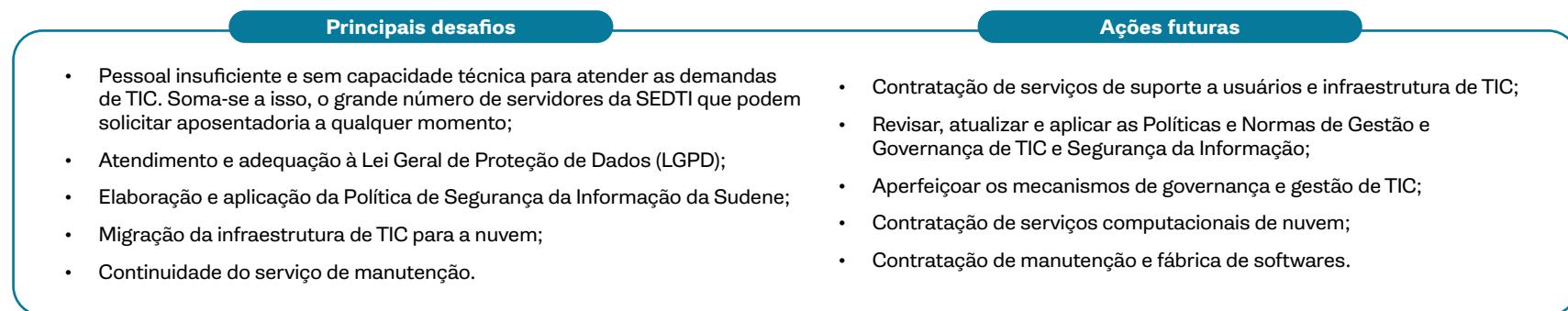
Área de negócio	Principais iniciativas	Principais resultados
Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros	Manutenção e evolução do Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais, permitindo às empresas demandantes, a elaboração, o protocolo e o acompanhamento de pleitos de incentivos fiscais em plataforma Web, mediante o uso de certificação digital.	<ul style="list-style-type: none"> Agilidade, simplificação e segurança na elaboração de pleitos de incentivos fiscais; Eficiência, agilidade e produtividade na análise dos pleitos pela área técnica da Sudene; e Transparéncia nos processos administrativos de incentivos fiscais.
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	Manutenção do Sistema de Gestão do Fundo de Investimento do Nordeste, permitindo às empresas demandantes, a elaboração, o protocolo e o acompanhamento das consultas prévias em plataforma Web, mediante o uso de certificação digital.	<ul style="list-style-type: none"> Facilidade e segurança na elaboração e protocolo de consultas prévias pelas empresas; Ganho em produtividade e eficiência na análise das consultas prévias pela área técnica da Sudene; e Transparéncia dos processos administrativos.
Promoção do Desenvolvimento Sustentável	Manutenção do Sistema de Acompanhamento de Emendas Parlamentares.	<ul style="list-style-type: none"> Garantir aos parlamentares, prefeitos e assessores interessados maior agilidade na obtenção de respostas precisas sobre as questões referentes à execução das emendas parlamentares.
Planejamento Estratégico, Gestão e Suporte	Sustentação e atualização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, permitindo a gestão eletrônica de processos em tramitação na Autarquia. Implantação do Microsoft 365	<ul style="list-style-type: none"> Agilidade e produtividade na gestão de processos; Redução dos custos operacionais e de gestão dos processos em razão da disseminação e uso do processo de suporte digital; e Maior celeridade e transparéncia nos processos administrativos. <ul style="list-style-type: none"> Maior segurança, confiabilidade e colaboração de aplicações e sistemas como serviço de e-mail.
Planejamento Regional e Promoção do Desenvolvimento Regional	Implantação do sistema SIGMapas (Plataforma ArcGIS)	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento e monitoramento integrado dos instrumentos da SUDENE (FDNE, FNE e incentivos fiscais), projetos, convênios e dados estratégicos utilizando um sistema georreferenciado, visando assim a otimização da tomada de decisão de gestores, pesquisadores e sociedade.

Fonte: CGLCI/DAD/Sudene



Fonte: CGLCI/DAD/Sudene

Principais desafios e ações futuras



Fonte: CGLCI/DAD/Sudene

3.4.5.7. Sustentabilidade ambiental

Na elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básicos para aquisição de bens e contratação de serviços, a Autarquia observou, sempre preservando o caráter competitivo do certame, as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que, dentre outras coisas, estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal. Neste sentido, são observados, também, os critérios previstos pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, visando a adoção das práticas de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de obras e serviços.

Alguns dos critérios e práticas sustentáveis adotadas em contratações e aquisições foram:

- Avaliação do impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

As ações para redução do consumo de recursos naturais adotadas são as práticas diárias de sustentabilidade e racionalização dos gastos em processos de aquisição de bens, na contratação de serviços ou obras, além de realizar ações com vistas à economia da manutenção e operacionalização predial, redução do consumo de energia e água, utilização de tecnologias e materiais que reduzem o impacto ambiental. Como exemplo, foi instituída a Comissão Interna de Conservação de Energia Elétrica, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no edifício sede da Autarquia.



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 | CAPÍTULO 4

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Neste capítulo são apresentadas as informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que possibilitaram o alcance dos resultados apresentados no capítulo anterior. Para a condução dessa gestão a Sudene conta com a Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COCF), unidade que integra a Coordenação-Geral de Patrimônio, Orçamento e Finanças da Diretoria de Administração (CGPOF/DAD).

Compete à COCF coordenar a elaboração da proposta orçamentária, acompanhando e avaliando a execução orçamentária e financeira, os demonstrativos sobre a execução orçamentária da receita e despesa da Sudene e do FDNE e orientar tecnicamente e sistematizar os procedimentos contábeis para o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Sudene e do FDNE, dentro e fora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Acrescente-se a isso as questões operacionais relacionadas à emissão de empenho, liquidação e pagamentos, elaboração e revisão de documentos, bem como, as atividades que se consubstanciam na análise de desequilíbrios nas equações e de registros contábeis e no acompanhamento de Ativos e Passivos das Unidades Gestoras.

Vale destacar, quanto à estrutura de governança da Autarquia, que a COCF não atua diretamente na execução de políticas públicas, mas dá suporte operacional às atividades de gestão das unidades administrativas da Sudene, além de realizar a conformidade de gestão e contábil relativa às Unidades Gestoras/ Gestão 533014/53203 – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e 533009/53203 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), em consonância com a Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007. Para suporte operacional às atividades de gestão das unidades administrativas da Sudene foram designadas as servidoras Vânia Pereira Cavalcanti e Safira Nazaro Fonseca, por meio da Portaria Sudene nº 142, de 18 de outubro de 2022. Já para a conformidade de gestão e contábil, foram designados os servidores Diego de Queiroz Carvalho e Wilson de Oliveira Sobrinho, por meio da Portaria Sudene nº 17, de 13 de fevereiro de 2019.

O resumo da situação financeira da Sudene e do FDNE e suas respectivas evoluções de 2022 para 2023 estão detalhadas ao longo deste Relatório de Gestão, em especial na seção 3.6.

4.1 Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Declarações do Contador

As Demonstrações Contábeis, as respectivas notas explicativas, e as declarações do contador sobre as demonstrações da Sudene e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste encontram-se no site da Sudene, na seção Transparência e Prestação de Contas, no link [Sudene - Transparência e Prestação de Contas 2023](#).

Como a Sudene compreende duas Unidades Gestoras, uma para a Sudene e outra para o FDNE, conforme demonstrado acima, as informações referentes aos principais dados desses órgãos são apresentadas de forma individualizada.

4.2 Relatórios e informes de fiscalização e auditoria da CGU e do TCU

As conclusões dos órgãos de controle público interno e externo do Poder Executivo Federal estão disponíveis na seção Transparência e Prestação de Contas, no link [Sudene - Transparência e Prestação de Contas 2023](#).

4.3 Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis e mecanismos de controle

As normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis são as apresentadas abaixo:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências;
- Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor

Público (NBCASP);

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Macrofunções do SIAFI;
- Outras normas de Direito Financeiro; e
- Normas específicas referentes a Sudene e ao FDNE.

O principal mecanismo para o controle e garantia da confiabilidade, da regularidade, da completude e da abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização adotado pela Sudene é a conformidade contábil, realizada pela COCF, em consonância com a Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007.



**Banco do Brasil S. A.
Unidade Estratégia Governo**

RELATÓRIO DE GESTÃO DE AGENTE OPERADOR DO FDNE

Exercício de 2023

Brasília-DF, Fevereiro / 2023



1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Banco do Brasil S.A.
Natureza Jurídica	Sociedade de Economia Mista
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto nº 1.455, de 30 de dezembro de 1905; Estatuto Social do Banco do Brasil, de 19 de dezembro de 2013. Autorização Bacen, de 21 de janeiro de 2014.
CNPJ/MF	00.000.000/0001-91
Endereço Completo da Sede (incluir telefone)	SAUN, Quadra 5, Lote B - Torre I - Ed.BB – CEP: 70.040-912 - Brasília (DF) Fone: (61) 3493-1000
Endereço Eletrônico	www.bb.com.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Administração
Tipo de Atividade	Banco múltiplo, com carteira comercial.

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

No âmbito de Fundos e Programas, o Banco do Brasil (BB) atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro - promovendo aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado; b) Gestor/Administrador - gerindo os ativos financeiros, realizando a gestão orçamentária, contábil e financeira dos recursos, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e aos órgãos de fiscalização e controle e; c) Agente Operador – no caso do FDNE, cujas atribuições legais são promover aplicação dos recursos alocados, administrar o fluxo financeiro e acompanhar/fiscalizar a execução dos projetos financiados.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* – cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco um dos agentes financeiros, podendo o risco de crédito dos empréstimos e/ou financiamentos ser do BB ou do alocador; b) Fundos Garantidores –objetivam prestar garantia às instituições financeiras e parceiros em relação às operações de crédito e; c) Fundos Contábeis – constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente no caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, Art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução de suas atividades relacionadas a Fundos e Programas em que exerce as funções de gestor/administrador, assim como de agente operador, é a mesma Governança Corporativa dedicada para todo o Conglomerado e que se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado, do qual o Banco do Brasil integra desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir às partes interessadas transparência dos atos de gestão, equidade no tratamento da prestação de contas, cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.



A Unidade Estratégia Governo - UEG, é responsável pela gestão do passivo dos Fundos e Programas e pelo relacionamento institucional com os alocadores, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Coger (Contabilidade), Dijur (Assessoria Jurídica), Dicoi (Controles Internos), Usi (Unidade Segurança Institucional), Difin (Assessoria Financeira) e Diemp (Soluções em Empréstimos e Financiamentos), etc.

Como facilitador das políticas públicas, o Banco do Brasil conta com uma estrutura de agências que busca viabilizar a convergência em relação às demandas e características do mercado, garantindo a efetiva divulgação das estratégias globais e específicas e o esforço conjunto e coordenado na busca de soluções e resultados, para aplicação em projetos e programas de interesse nacional.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDNE

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades do Banco do Brasil, enquanto Agente Operador do FDNE, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares:

- I. identificar e orientar à preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da SUDENE;
- II. efetuar a análise da viabilidade econômico-financeira do PROJETO que demanda o apoio financeiro do FDNE, responsabilizando-se pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer;
- III. negociar os aspectos de contratação da operação de apoio financeiro do FDNE, observados os critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos pelo Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e por normas complementares expedidas pela SUDENE e Conselho Deliberativo da SUDENE;
- IV. decidir pela contratação da operação com o apoio financeiro do FDNE no PROJETO, observadas as suas normas internas aplicáveis ao assunto;
- V. creditar ao FDNE, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo, de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 4.171/2012 do CMN e alterações;
- VI. acompanhar e supervisionar o PROJETO beneficiado com recursos do FDNE;
- VII. exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas de sua política de crédito;
- VIII. fiscalizar e atestar as informações apresentadas pela EMPRESA e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes do parecer de análise do PROJETO;
- IX. decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- X. fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da EMPRESA e do PROJETO durante sua implantação e execução;
- XI. solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos e aprovados, desde que esteja em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- XII. encaminhar à SUDENE, até o segundo dia útil de cada mês, informações sobre as operações contratadas no âmbito do FDNE, relativas ao mês anterior, no modelo e formato definido pela SUDENE, para compor o Balanço Patrimonial deste Fundo, cujos registros serão lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, mensalmente;



- XIII. efetuar controle em separado dos valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos arts. 42 e 43 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012;
- XIV. encaminhar à SUDENE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades do AGENTE OPERADOR no âmbito do FDNE, no formato e modelo a ser definido pela SUDENE;
- XV. efetuar controle em separado para as despesas do FDNE previstas no Inciso II do art. 3º do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, com destinação específica para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pela SUDENE; e
- XVI. emitir os certificados de conclusão dos empreendimentos financiados, quando atendidas as condicionantes pertinentes.

3. Desempenho Operacional

3.1. Atividades Relacionadas a Análise de Projetos

Foram analisados 27 (vinte e sete) projetos com pleitos de financiamento pelo FDNE, conforme **QUADRO 01**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 3.591.375 mil, para um investimento total previsto em R\$ 10.222.644 mil.

O tempo médio de análise dos projetos foram de 59 dias.

QUADRO 01 - PROJETOS ANALISADOS EM 2023

Empresa	Setor	UF	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	Juros	Resultado da Análise	Tempo de Análise	Em R\$ mil
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR II S.A.	Energético	RN	228.636	102.760	44.94%	(1)	Aprovado	60 dias	
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR III S.A.	Energético	RN	228.636	102.760	44.94%	(1)	Aprovado	60 dias	
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR IV S.A	Energético	RN	228.636	102.760	44.94%	(1)	Aprovado	60 dias	
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR V S.A.	Energético	RN	228.636	102.760	44.94%	(1)	Aprovado	60 dias	
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR VII S.A	Energético	RN	228.636	102.760	44.94%	(1)	Aprovado	60 dias	



ELAWAN EOLICA PASSAGEM S/A	Energético	RN	366.972	220.183	60,00%	(1)	Aprovado	55 dias
ASSURUA 5 IV ENERGIA S.A.	Energético	BA	287.061	169.688	59,11%	(1)	Aprovado	55 dias
ASSURUA 5 V ENERGIA S.A.	Energético	BA	207.382	122.840	59,23%	(1)	Aprovado	55 dias
ASSURUA 5 VI ENERGIA S.A.	Energético	BA	207.793	122.794	59,00%	(1)	Aprovado	55 dias
RIACHO DA SERRA ENERGIA 4 SPE LTDA	Energético	PI	162.982	80.726	49,53%	(1)	Aprovado	60 dias
RIACHO DA SERRA ENERGIA 5 SPE LTDA	Energético	PI	162.982	80.726	49,53%	(1)	Aprovado	60 dias
JAIBA CE ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	Energético	MG	166.666	100.000	60,00%	(1)	Aprovado	60 dias
JAIBA NO2 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	Energético	MG	166.666	100.000	60,00%	(1)	Aprovado	60 dias
JAIBA SO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	Energético	MG	166.666	100.000	60,00%	(1)	Aprovado	60 dias
PORTOCEM GERACAO DE ENERGIA S.A.	Energético	CE	4.398.024	400.000	9,09%	(1)	Aprovado	60 dias
VENTOS DE SAO RICARDO 11 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	Energético	RN	224.478	122.659	54,64%	(1)	Aprovado	60 dias
VENTOS DE SANTA TEREZA 01 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	Energético	RN	249.476	143.102	57,36%	(1)	Aprovado	60 dias
VENTOS DE SANTA TEREZA 04 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	Energético	RN	249.476	143.102	57,36%	(1)	Aprovado	60 dias
CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO III S A	Energético	RN/PB	184.526	110.737	60,00%	(1)	Aprovado	60 dias
CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO VI S A.	Energético	RN/PB	123.042	73.825	60,00%	(1)	Aprovado	60 dias
CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO XII S A.	Energético	RN/PB	215.323	129.194	60,00%	(1)	Aprovado	60 dias



CENTRAL EOLICA BORBOREMA I S.A.	Energético	PB	327.985	181.955	55,47%	(1)	Aprovado	60 dias
CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A.	Energético	PB	437.314	235.764	53,11%	(1)	Aprovado	60 dias
CENTRAL EOLICA BORBOREMA III S.A.	Energético	PB	163.993	90.977	55,47%	(1)	Aprovado	60 dias
CENTRAL EOLICA BORBOREMA IV S.A.	Energético	PB	218.657	121.303	55,47%	(1)	Aprovado	60 dias
SOLAR SERRITA ENERGIA S.A	Energético	PE	196.000	114.000	58,16%	(1)	Aprovado	55 dias
SOLAR SERRITA ENERGIA S.A	Energético	PE	196.000	114.000	58,16%	(1)	Aprovado	55 dias
TOTAL			10.222.644	3.591.375				

(1) Juros dos Fundos de Desenvolvimento (TFD), nos termos da Resolução CMN nº 4.960, de 21.10.2021, e legislação posterior que venha alterá-la, ou outro indicador econômico-financeiro que legalmente venha substituí-la, debitados semestralmente na data base ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência.

3.1.1 Projetos Aprovados em 2023

Foram aprovados 27 (vinte e sete) projetos com pleitos de financiamento pelo FDNE, conforme detalhamento a seguir:

Empresa	CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR II S.A.			
CNPJ	41.813.223/0001-55	Localização	Jandaíra/RN	
Objetivo	Implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)		Total	Próprio	FDNE
		228.636	49.601	102.760
Tramitação do Projeto (datas)		Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)
		24/03/2022	22/07/2022	15/12/2022

Empresa	CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR III S.A.			
CNPJ	41.813.115/0001-82	Localização	Jandaíra/RN	
Objetivo	Implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)		Total	Próprio	FDNE
		228.636	49.601	102.760
Tramitação do Projeto (datas)		Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)
		24/03/2022	22/07/2022	15/12/2022

Empresa	CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR IV S.A.			
CNPJ	41.813.090/0001-17	Localização	Jandaíra/RN	
Objetivo	Implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)		Total	Próprio	FDNE
		228.636	49.601	102.760
Tramitação do Projeto (datas)		Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)
		24/03/2022	22/07/2022	15/12/2022

Empresa	CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR V S.A.			
CNPJ	41.813.062/0001-08	Localização	Pedro Avelino/RN	
Objetivo	Implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)		Total	Próprio	FDNE
		228.636	49.601	102.760
Tramitação do Projeto (datas)		Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)
		24/03/2022	22/07/2022	15/12/2022



Empresa	CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR VII S.A.			
CNPJ	41.813.157/0001-13	Localização	Pedro Avelino/RN	
Objetivo	Implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	228.636	49.601	102.760	76.275
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	
	24/03/2022	22/07/2022	15/12/2022	

Empresa	ELAWAN EOLICA PASSAGEM S/A			
CNPJ	43.673.613/0001-00	Localização	Santana dos Matos/RN	
Objetivo	Implantação de parque eólico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	366.972	146.789	220.183	
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	
	22/07/2022	23/11/2022	28/04/2023	

Empresa	ASSURUA 5 IV ENERGIA S.A.			
CNPJ	42.929.694/0001-96	Localização	Gentio do Ouro/BA e Xique-Xique/BA	
Objetivo	Implantação de parque eólico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	287.061	58.686	169.688	58.686
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	26/07/2022	01/12/2022	24/03/2023	

Empresa	ASSURUA 5 V ENERGIA S.A.			
CNPJ	42.929.707/0001-27	Localização	Gentio do Ouro/BA e Xique-Xique/BA	
Objetivo	Implantação de parque eólico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	207.382	42.271	122.840	42.271
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	26/07/2022	01/12/2022	24/03/2023	

Empresa	ASSURUA 5 VI ENERGIA S.A.			
CNPJ	42.931.551/0001-19	Localização	Gentio do Ouro/BA e Xique-Xique/BA	
Objetivo	Implantação de parque eólico de geração de energia elétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	122.794	42.432	122.794	42.432
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	26/07/2022	01/12/2022	24/03/2023	

Empresa	JAIBA CE ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.			
CNPJ	37.995.380/0001-51	Localização	Jaíba/MG	
Objetivo	implantação de usina fotovoltaica			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	166.666	66.666	100.000	-
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	02/09/2022	28/12/2022	30/05/2023	

Empresa	JAIBA NO2 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.			
CNPJ	37.995.506/0001-98	Localização	Jaíba/MG	
Objetivo	implantação de usina fotovoltaica			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	166.666	66.666	100.000	-
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	02/09/2022	28/12/2022	30/05/2023	



Empresa	JAIBA SO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.			
CNPJ	37.998.154/0001-24	Localização	Jaíba/MG	
Objetivo	implantação de usina fotovoltaica			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	166.666	66.666	100.000	-
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	02/09/2022	28/12/2022	30/05/2023	

Empresa	PORTOCEM GERACAO DE ENERGIA S.A.			
CNPJ	27.241.084/0001-01	Localização	Caucaia/CE	
Objetivo	Implantação de complexo termelétrico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	4.398.024	879.605	400.000	3.118.419
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	01/11/2022	23/02/2023	12/05/2023	

Empresa	VENTOS DE SAO RICARDO 11 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.			
CNPJ	36.957.862/0001-54	Localização	Lajes/RN	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	224.478	46.875	122.659	54.943
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	12/09/2022	13/01/2023	12/06/2023	

Empresa	VENTOS DE SANTA TEREZA 01 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.			
CNPJ	36.952.007/0001-50	Localização	Pedro Avelino/RN	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	249.476	52.090	143.102	54.284
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	12/09/2022	13/01/2023	12/06/2023	

Empresa	VENTOS DE SANTA TEREZA 10 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.			
CNPJ	37.002.801.0001-04	Localização	Pedro Aveleiro/RN	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	249.476	52.089	143.102	54.284
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	12/09/2022	13/01/2023	12/06/2023	

Empresa	CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO III S A.			
CNPJ	38.262.963/0001-36	Localização	Parelhas/Santa Luzia -RN	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	184.562	36.912	110.737	36.912
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	06/12/2022	06/04/2023	15/05/2023	

Empresa	CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO VI S A.			
CNPJ	25.216.818/0001-77	Localização	Parelhas/Santa Luzia -RN	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	123.042	24.608	73.825	24.608
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	06/12/2022	06/04/2023	15/05/2023	



Empresa	CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO XII S.A.			
CNPJ	36.641.357/0001-04	Localização	Parelhas/Santa Luzia -RN	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	215.322	43.0645	129.193	43.06
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	06/12/2022	06/04/2023		15/05/2023

Empresa	CENTRAL EOLICA BORBOREMA I S.A.			
CNPJ	41.034.077/0001-46	Localização	Pocinhos/PB	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	327.985	146.030	181.955	0
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	29/12/2022	28/04/2023		25/09/2023

Empresa	CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A.			
CNPJ	47.034.126/0001-40	Localização	Pocinhos/PB	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	437.314	201.550	235.764	0
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	29/12/2022	28/04/2023		25/09/2023

Empresa	CENTRAL EOLICA BORBOREMA III S.A.			
CNPJ	47.034.180/0001-96	Localização	Pocinhos/PB	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	163.993	73.015	90.978	0
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	29/12/2022	28/04/2023		25/09/2023

Empresa	CENTRAL EOLICA BORBOREMA IV S.A.			
CNPJ	47.034.101/0001-47	Localização	Pocinhos/PB	
Objetivo	Implantação de complexo eólico			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	218.657	97.354	121.303	0
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	29/12/2022	28/04/2023		25/09/2023

Empresa	SOLAR SERRITA ENERGIA S.A			
CNPJ	46.332.440/0001-47	Localização	Salgueiro/PE	
Objetivo	Implantação de usina fotovoltaica UFV Serrita I			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	190.000	38.000	114.000	38.000
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	24/07/2023	13/11/2023		21/11/2023

Empresa	SOLAR SERRITA ENERGIA S.A			
CNPJ	46.332.440/0001-47	Localização	Salgueiro/PE	
Objetivo	Implantação de usina fotovoltaica UFV Serrita II			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	190.000	38.000	114.000	38.000
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	24/07/2023	13/11/2023		21/11/2023



Empresa	RIACHO DA SERRA ENERGIA 4 SPE LTDA			
CNPJ	40.422.961/0001-09	Localização	Parnaguá/PI	
Objetivo	implantação de usina fotovoltaica			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	162.982	32.596	80.727	49.659
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	09/05/2022	06/09/2022	03/02/2023	

(1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.

(2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

(3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo.

3.1.1 Projetos Arquivados/Cancelados em 2023

Foram arquivados 4 (quatro) projetos, conforme informações a seguir especificadas.

Empresa	RIACHO DA SERRA ENERGIA 4 SPE LTDA			
CNPJ	40.422.961/0001-09	Localização	Parnaguá/PI	
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	162.982	32.596	80.727	49.659
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	09/05/2022	06/09/2022	03/02/2023	
Motivo do Arquivamento	Não apresentação dos documentos necessários à contratação			

Empresa	RIACHO DA SERRA ENERGIA 5 SPE LTDA			
CNPJ	40.395.752.0001-13	Localização	Parnaguá/PI	
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	162.982	32.596	80.727.	49.659
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	09/05/2022	06/09/2022	03/02/2023	
Motivo do Arquivamento	Não apresentação dos documentos necessários à contratação			

Empresa	CENTRAL SOLAR LAGOA I S.A			
CNPJ	35.913.704/0001-30	Localização	São José da Lagoa Tapada/PB	
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	212.808	85.123	127.685	0
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	24/03/2022	22/07/2022	24/01/2023	
Motivo do Arquivamento	Empresa não encaminhou a documentação necessária para seguirmos			

Empresa	CENTRAL SOLAR LAGOA II S.A			
CNPJ	35.913.736/0001-35	Localização	São José da Lagoa Tapada/PB	
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	212.808	85.123	127,685	0
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	24/03/2022	22/07/2022	24/01/2023	
Motivo do Arquivamento	Empresa não encaminhou a documentação necessária para seguirmos			

3.1.2 Projetos em Análise em 2023

Não foram analisados projetos com pleito de financiamentos pelo FDNE, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e norma complementares

3.2 Atividades Relacionadas à Contratação de Financiamentos



3.2.1 Financiamentos Contratados em 2023

O BANCO DO BRASIL formalizou 15 (quinze) contratos de financiamentos com recursos do FDNE, conforme **QUADRO 02**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 1.495.137 mil.

QUADRO 02 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS EM 2023

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	IPCA + JUROS	Valor Contratado
SAO FRANCISCO TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	Energético	BA/ SE	05/01/2023	IPCA + 3,0747% (TFD)	133.418
SAO FRANCISCO TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	Energético	BA/ SE	05/01/2023	IPCA + 4,5216% (TFD)	16.582
SOLAR SÃO CONRADO I S.A.	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747% (TFD)	56.688
SOLAR SÃO CONRADO II S.A.	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747% (TFD)	56.688
SOLAR SÃO CONRADO III S.A.	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747% (TFD)	56.688
SOLAR SÃO CONRADO IV S.A.	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747% (TFD)	64.264
SOLAR SÃO CONRADO V S.A.	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747% (TFD)	64.264
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR II S.A.	Energético	RN	27/04/2023	IPCA + 3,1369% (TFD)	102.760
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR III S.A.	Energético	RN	19/04/2023	IPCA + 3,1369% (TFD)	102.760
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR IV S.A.	Energético	RN	19/04/2023	IPCA + 3,1369% (TFD)	102.760
CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR V S.A.	Energético	RN	27/04/2023	IPCA + 3,1369% (TFD)	102.760
ELAWAN EOLICA PASSAGEM S/A	Energético	RN	30/06/2023	IPCA + 2,9503% (TFD)	220.183
ASSURUA 5 IV ENERGIA S.A.	Energético	BA	01/08/2023	IPCA + 2,8435% (TFD)	169.688
ASSURUA 5 V ENERGIA S.A.	Energético	BA	01/08/2023	IPCA + 2,8435% (TFD)	122.840
ASSURUA 5 VI ENERGIA S.A.	Energético	BA	01/08/2023	IPCA + 2,8435% (TFD)	122.794
TOTAL					1.495.137

Fonte: Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos/DIEMP



3.2.2 Financiamentos em Contratação

Em 31 de dezembro de 2023, havia 6 (seis) financiamento em contratação, conforme **QUADRO 03**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares.

QUADRO 03 - FINANCIAMENTOS EM CONTRATAÇÃO

Projeto	Setor	UF	Prazo de Contratação	Juros	Valor a Contratar	Em R\$ mil
JAIBA CE ENERGIAS RENOVAVEIS S.A	Energia	MG	24/04/2024	(1)	100.000	
VENTOS DE SANTA TEREZA 01 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	Energia	RN	24/04/2024	(1)	143.102	
CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO III S A.	Energia	RN/PB	24/04/2024	(1)	110.737	
CENTRAL GERADORA EOLICA SERIDO VI S A.	Energia	RN/PB	24/04/2024	(1)	73.825	
CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A.	Energia	PB	26/04/2024	(1)	235.764	
SOLAR SERRITA ENERGIA S.A	Energia	PE	25/04/2024	(1)	114.000	
TOTAL					777.428	

Fonte: Fonte: Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos/DIEMP

(1) Juros dos Fundos de Desenvolvimento (TFD), nos termos da Resolução CMN nº 4.960, de 21.10.2021, e legislação posterior que venha alterá-la, ou outro indicador econômico-financeiro que legalmente venha substituí-la, debitados semestralmente na data base ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência.

3.2.3 Financiamentos Contratados – Posição Acumulada

O **QUADRO 04** refere-se ao total de financiamentos contratados do FDNE regidos pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares contratados até 31 de dezembro de 2023.

QUADRO 04 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS – ACUMULADO

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)	Em R\$ mil
Fiat Automóveis Ltda.	Automobilístico	PE	28/05/2013	2,50%	1.959.000	1.959.000	
Companhia de Cimento da Paraíba – CCP	Construção Civil	PB	31/05/2013	2,50%	299.870	299.870	
Deten Química SA	Químico	BA	30/05/2014	6,50%	31.256	31.256	
Braskem S.A.	Petroquímico	BA	10/07/2014	6,50%	50.000	50.000	
Tiberina Automotive PE Comp. Metálicos P/ Ind. Automotiva Ltda.	Indústria Automotiva	PE	23/03/2016	8,00%	39.801	39.801	
Placas do Brasil S.A	Agroindústria	ES	23/12/2016	12,25%	152.962	152.962	
Brametal S/A	Metalurgia	ES	25/01/2017	8,00%	4.020	4.020	
Vila Piauí 1 Empreendimentos e Participações S.A.	Energia	RN	23/09/2019	IPCA + 1,0367%	85.229	85.228	
Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A.	Energia	RN	23/09/2019	IPCA + 1,0367%	85.229	83.252	
Ventos de São Fernando IV Energia S.A.	Energia	RN	01/10/2020	IPCA + 0,7878%	228.672	228.672	
Central Eólica Boqueirão I	Energia	RN	16/12/2020	IPCA + 0,9633%	113.681	113.681	
Central Eólica Boqueirão II	Energia	RN	16/12/2020	IPCA + 0,9633%	102.313	102.313	



Vila Alagoas II Empreendimentos e Participações S.A	Energia	RN	29/12/2020	IPCA + 0,9633%	55.787	55.787
Vila Espírito Santo I Empreendimentos e Participações S.A	Energia	RN	30/12/2020	IPCA + 0,9633%	103.460	103.460
Vila Espírito Santo II Empreendimentos e Participações S.A	Energia	RN	29/12/2020	IPCA + 0,9633%	90.858	90.858
Eólica Canudos II SPE S.A.	Energia	BA	31/05/2021	IPCA + 1,4854%	183.362	180.416
Eólica Canudos III SPE S.A.	Energia	BA	31/05/2021	IPCA + 1,4854%	183.362	171.723
Lightsource Milagres I Geração de Energia Ltda	Energia	CE	26/11/2021	IPCA + 2,1512%	77.809	72.210
Lightsource Milagres II Geração de Energia Ltda	Energia	CE	26/11/2021	IPCA + 2,1512%	77.809	70.943
Lightsource Milagres III Geração de Energia Ltda	Energia	CE	26/11/2021	IPCA + 2,1512%	77.809	70.909
Lightsource Milagres IV Geração de Energia Ltda	Energia	CE	26/11/2021	IPCA + 2,1512%	111.715	111.715
Lightsource Milagres V Geração de Energia Ltda	Energia	CE	26/11/2021	IPCA + 2,1512%	77.809	70.522
Borborema Transmissão de Energia Ltda	Energia	PB	30/11/2021	IPCA + 3,1635%	42.216	42.216
Borborema Transmissão de Energia Ltda	Energia	PB	30/11/2021	IPCA + 2,1512%	17.783	17.783
Central Eólica Catanduba I S.A.	Energia	RN	28/12/2021	IPCA + 2,3002%	140.842	139.838
Central Eólica Catanduba II S.A.	Energia	RN	28/12/2021	IPCA + 2,3002%	140.842	114.964
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	Energia	MA	22/12/2021	IPCA + 3,3827%	274.180	246.553
Assurua 5 I Energia S.A	Energia	BA	30/12/2021	IPCA + 2,3002%	136.700	104.106
Assurua 5 I Energia S.A	Energia	BA	30/12/2021	IPCA + 2,3002%	127.305	104.302
Assurua 5 I Energia S.A	Energia	BA	30/12/2021	IPCA + 2,3002%	134.805	117.013
MEZ 2 Energia S.A	Energia	BA	29/03/2023	IPCA + 2,6751%	27.935	21.028
Ventos de Sana Justina Energias Renováveis S.A	Energia	BA	29/07/2023	IPCA + 2,5857%	194.175	191.558
Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A	Energia	BA	29/07/2023	IPCA + 2,5857%	194.155	191.776
Parque Eólico Serra do Seridó II S.A	Energia	PB	28/07/2023	IPCA + 2,5857%	16.000	11.481
Parque Eólico Serra do Seridó III S.A	Energia	PB	28/07/2023	IPCA + 2,5857%	49.000	33.942
Parque Eólico Serra do Seridó IV S.A	Energia	PB	28/07/2023	IPCA + 2,5857%	51.000	34.767
Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A	Energia	PB	28/07/2023	IPCA + 2,5857%	55.000	44.967
Parque Eólico Serra do Seridó VII S.A	Energia	PB	28/07/2023	IPCA + 2,5857%	55.000	40.677
Parque Eólico Serra do Seridó IX S.A	Energia	PB	28/07/2023	IPCA + 2,5857%	62.000	43.842
Sol Serra do Mel V SPE S.A	Energia	RN	22/12/2023	IPCA + 2,7131%	158.918	143.623
Lightsource Bom Lugar IV Geração de Energia	Energia	CE	23/12/2023	IPCA + 2,7131%	89.140	0,00
Lightsource Bom Lugar V Geração de Energia	Energia	CE	23/12/2023	IPCA + 2,7131%	89.140	0,00



Lightsource Bom Lugar VI Geração de Energia	Energia	CE	23/12/2023	IPCA + 2,7131%	89.140	0,00
São Francisco Transmissão de Energia S.A	Energético	BA/SE	05/01/2023	IPCA+ 3,0747%	133.418	81.635
São Francisco Transmissão de Energia S.A	Energético	BA/SE	05/01/2023	IPCA + 4,5216%	16.582	16.582
Solar São Conrado I S.A	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747%	56.688	0,00
Solar São Conrado II S.A	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747%	56.688	0,00
Solar São Conrado III S.A	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747%	56.688	0,00
Solar São Conrado IV S.A	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747%	64.624	0,00
Solar São Conrado V S.A	Energético	BA	31/01/2023	IPCA + 3,0747%	64.624	0,00
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II S.A	Energético	RN	27/04/2023	IPCA + 3,1369%	102.760	0,00
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar III S.A	Energético	RN	19/04/2023	IPCA + 3,1369%	102.760	0,00
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar IV S.A	Energético	RN	19/04/2023	IPCA + 3,1369%	102.760	0,00
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar V S.A	Energético	RN	27/04/2023	IPCA + 3,1369%	102.760	0,00
Elawan Eólica Passagem S/A	Energético	RN	30/06/2023	IPCA + 2,9503%	220.183	82.067
Assurua 5 IV Energia S.A	Energético	BA	01/08/2023	IPCA + 2,8435%	169.688	134.687
Assurua 5 V Energia S.A	Energético	BA	01/08/2023	IPCA + 2,8435%	122.840	80.358
Assurua 5 VI Energia S.A	Energético	BA	01/08/2023	IPCA + 2,8435%	122.794	0,00
TOTAL	7.832.226	6.188.363				

Fonte: Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos/DIEMP

3.3 Atividades Relacionadas à Liberação de Recursos

3.3.1 Liberação de Recursos em 2023

No exercício de 2023 foi liberado o montante de R\$ 1.632.663 mil para 31 projetos beneficiados pelo FDNE, conforme **QUADRO 05**:

QUADRO 05 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2023

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Parcelas (1)
MEZ 2 Energia S.A.	Energético	PE	21.028	3
Sol Serra do Mel V	Energético	RN	143.623	3
Central Eólica Catanduba I S.A.	Energético	RN	139.838	2
Central Eólica Catanduba II S.A.	Energético	RN	114.964	2



São Francisco Transmissão de Energia I S.A	Energético	BA/SE	16.582	1
São Francisco Transmissão de Energia II S.A	Energético	BA/SE	81.635	1
Elawan Eólica Passaem S/A	Energético	RN	82.067	1
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	Energético	MA	146.496	4
Borborema Transmissão de Energia S.A.	Energético	PB	23.736	1
Ventos De São Joaquim Energias Renováveis S.A.	Energético	BA	39.407	2
Ventos De Santa Justina Energias Renováveis S.A	Energético	BA	37.453	2
Lightsource Milagres I Geracao de Energia	Energético	CE	70.618	6
Lightsource Milagres II Geracao de Energia	Energético	CE	70.635	6
Lightsource Milagres III Geracao de Energia	Energético	CE	70.638	6
Lightsource Milagres IV Geracao de Energia	Energético	CE	101.245	6
Lightsource Milagres V Geracao de Energia	Energético	CE	70.255	6
Assurua 5 I Energia S.A.	Energético	BA	34.582	1
Assurua 5 II Energia S.A.	Energético	BA	28.275	1
Assurua 5 III Energia S.A.	Energético	BA	43.958	1
Assurua 5 VI Energia S.A.	Energético	BA	134.687	1
Assurua 5 V Energia S.A.	Energético	BA	80.359	1
Parque Eólico Serra do Seridó II	Energético	PB	3.617	1
Parque Eólico Serra do Seridó III	Energético	PB	11.401	1
Parque Eólico Serra do Seridó IV	Energético	PB	11.501	1
Parque Eólico Serra do Seridó VI	Energético	PB	10.902	1
Parque Eólico Serra do Seridó VII	Energético	PB	13.504	1
Parque Eólico Serra do Seridó IX	Energético	PB	15.062	1
Borborema Transmissão de Energia S.A. - Projeto A	Energético	PB	8.404	1
Borborema Transmissão de Energia S.A. - Projeto C	Energético	PB	15.332	1
Central Eólica Boqueirão I S.A.	Energético	RN	64.728	3
Central Eólica Boqueirão II S.A.	Energético	RN	61.426	3
TOTAL			1.767.958	71

Fonte: Unidade Estratégia Governo-Banco do Brasil

(1) Número de parcelas desembolsadas para a empresa em 2023.

No exercício de 2023 foram analisados 71 pedidos de liberação, conforme QUADRO 06, provenientes das empresas beneficiárias: Mez Energia S.A. , Sol Serra do Mel S.A. , Central Eólica Catanduba S.A I e II , São Francisco Transmissão Energia S.A. I e II, Elawan Eólica Passaem S.A. , Parnaíba II Geração de Energia S.A. , Borborema Transmissão de Energia S.A. , Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A. , Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A. , Lightsource Milagres Geração de Energia S.A. I, II, III, IV e V , Assuruá 5 Energia S.A. I, II, III, V e VI, Parque Eólico Serra do Seridó S.A II, III, IV, VI, VII e IX, Borborema Transmissão de Energia S.A. Projetos A e C e Central Eólica Boqueirão S.A. I e II.

O tempo médio entre o pedido da empresa e a liberação foi de 39 dias.



QUADRO 06 - PEDIDOS DE LIBERAÇÃO EM 2023

Empresa	Valor Pedido	Pedido de Liberação (a) (1)	Proposta de Liberação (2)	Liberação (b) (3)	Devolução do Recurso (4)	Tempo Liberação (b-a)
Mez Energia S.A	4.044	11/01/2023	12/01/2023	27/01/2023	-	16 dias
Mez Energia S.A	6.472	07/07/2023	11/07/2023	23/08/2023	-	47 dias
Mez Energia S.A	10.512	28/11/2023	29/11/2023	18/12/2023	-	20 dias
Sol Serra do Mel V S.A.	24.121	25/01/2022	26/01/2022	03/03/2022	-	20 dias
Sol Serra do Mel V S.A.	9.497	28/06/2023	12/07/2023	22/08/2023	-	20 dias
Sol Serra do Mel V S.A.	14.675	30/10/2023	21/11/2023	14/12/2023	-	55 dias
Central Eólica Catanduba I S.A	57.105	09/12/2022	20/12/2022	02/01/2023	-	24 dias
Central Eólica Catanduba I S.A	82.733	25/10/2023	26/10/2023	05/12/2023	-	41 dias
Central Eólica Catanduba II S.A	54.454	09/12/2022	20/12/2023	02/01/2023	-	24 dias
Central Eólica Catanduba II S.A	60.510	25/10/2023	26/10/2023	05/12/2023	-	41 dias
São Francisco Transmissão de Energia I S.A.	16.582	06/12/2023	08/12/2023	28/12/2023	-	22 dias
São Francisco Transmissão de Energia II S.A.	81.635	06/12/2023	08/12/2023	28/12/2023	-	22 dias
Elawan Eólica Passaem S.A.	82.067	20/10/2023	27/10/2023	29/11/2023	-	40 dias
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	30.679	16/02/2023	24/02/2023	17/03/2023	-	29 dias
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	41.615	19/06/2023	19/06/2023	27/07/2023	-	38 dias
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	31.345	04/10/2023	05/10/2023	07/11/2023	-	34 dias
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	42.857	04/12/2023	07/12/2023	27/12/2023	-	23 dias
Borborema Transmissão de Energia S.A	23.736	11/07/2023	12/07/2023	23/08/2023	-	43 dias
Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A.	24.870	06/02/2023	09/02/2023	28/02/2023	-	22 dias
Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A.	14.537	14/08/2023	30/08/2023	28/02/2023	-	43 dias
Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A.	31.122	06/02/2023	09/02/203	28/02/2023	-	22 dias
Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A.	6.331	14/08/2023	30/08/2023	28/02/2023	-	43 dias
Lightsource Milagres I Geração de Energia S.A.	4.809	09/01/2023	19/01/2023	07/02/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres I Geração de Energia S.A.	3.868	16/02/2023	17/02/2023	17/03/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres I Geração de Energia S.A.	19.347	24/03/2023	31/03/2023	24/04/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres I Geração de Energia S.A.	20.296	08/05/2023	11/05/2023	20/06/2023	-	43 dias
Lightsource Milagres I Geração de Energia S.A.	9.522	10/07/2023	10/07/2023	13/07/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres I Geração de Energia S.A.	12.776	21/09/2023	20/10/2023	07/11/2023	-	47 dias
Lightsource Milagres II Geração de Energia S.A.	4.564	09/01/2023	19/01/2023	07/02/2023	-	29 dias



Lightsource Milagres II Geração de Energia S.A.	2.957	16/02/2023	17/02/2023	17/03/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres II Geração de Energia S.A.	37.226	24/03/2023	31/03/2023	24/04/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres II Geração de Energia S.A.	4.191	08/05/2023	11/05/2023	20/06/2023	-	43 dias
Lightsource Milagres II Geração de Energia S.A.	12.005	10/07/2023	13/07/2023	10/08/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres II Geração de Energia S.A.	9.692	21/09/2023	20/10/2023	07/11/2023	-	47 dias
Lightsource Milagres III Geração de Energia S.A.	6.338	09/01/2023	19/01/2023	07/02/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres III Geração de Energia S.A.	35.473	16/02/2023	17/02/2023	17/03/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres III Geração de Energia S.A.	3.180	24/03/2023	31/03/2023	24/04/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres III Geração de Energia S.A.	8.141	08/05/2023	11/02/2023	20/06/2023	-	43 dias
Lightsource Milagres III Geração de Energia S.A.	11.683	10/07/2023	13/07/2023	10/08/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres III Geração de Energia S.A.	5.821	21/09/2023	20/10/2023	07/11/2023	-	47 dias
Lightsource Milagres IV Geração de Energia S.A.	33.141	09/01/2023	19/01/2023	07/02/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres IV Geração de Energia S.A.	10.652	16/02/2023	17/02/2023	17/03/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres IV Geração de Energia S.A.	35.396	24/03/2023	31/03/2023	24/04/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres IV Geração de Energia S.A.	8.779	08/05/2023	11/05/2023	20/06/2023	-	43 dias
Lightsource Milagres IV Geração de Energia S.A.	9.161	10/07/2023	13/07/2023	10/08/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres IV Geração de Energia S.A.	4.116	21/09/2023	20/10/2023	05/12/2023	-	75 dias
Lightsource Milagres V Geração de Energia S.A.	6.578	09/01/2023	19/01/2023	07/02/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres V Geração de Energia S.A.	31.495	16/02/2023	17/02/2023	17/03/2023	-	29 dias
Lightsource Milagres V Geração de Energia S.A.	16.569	24/03/2023	31/03/2023	24/04/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres V Geração de Energia S.A.	4.495	08/05/2023	11/05/2023	20/06/2023	-	43 dias
Lightsource Milagres V Geração de Energia S.A.	5.371	10/07/2023	13/07/2023	10/08/2023	-	31 dias
Lightsource Milagres V Geração de Energia S.A.	5.745	21/09/2023	20/10/2023	22/11/2023	-	62 dias
Assuruá 5 I Energia S.A.	34.582	29/08/2023	05/09/2023	09/10/2023	-	41 dias
Assuruá 5 II Energia S.A.	28.275	29/08/2023	05/09/2023	09/10/2023	-	41 dias
Assuruá 5 III Energia S.A.	43.958	29/08/2023	05/09/2023	09/10/2023	-	41 dias
Assuruá 5 VI Energia S.A.	134.687	24/11/2023	04/12/2023	27/12/203	-	33 dias
Assuruá 5 V Energia S.A.	80.359	24/11/2023	04/12/2023	27/12/2023	-	33 dias
Parque Eólico Serra do Seridó II S.A	3.617	15/03/2023	03/04/2023	04/05/2023	-	50 dias
Parque Eólico Serra do Seridó III S.A	11.401	15/03/2023	03/04/2023	04/05/2023	-	50 dias
Parque Eólico Serra do Seridó IV S.A	11.501	15/03/2023	03/04/2023	04/05/2023	-	50 dias



Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A	10.902	15/03/2023	03/04/2023	04/05/2023	-	50 dias
Parque Eólico Serra do Seridó VII S.A	13.504	15/03/2023	03/04/2023	04/05/2023	-	50 dias
Parque Eólico Serra do Seridó IX S.A	15.062	15/03/2023	03/04/2023	04/05/2023	-	50 dias
Borborema Transmissão de Energia S.A. Projeto A	8.404	11/07/2023	12/07/2023	23/08/2023	-	43 dias
Borborema Transmissão de Energia S.A. Projeto C	15.332	11/07/2023	12/07/2023	23/08/2023	-	43 dias
Central Eólica Boqueirão I S.A.	37.798	09/12/2022	11/01/2023	14/02/2023	-	67 dias
Central Eólica Boqueirão I S.A.	18.689	03/05/2023	24/05/2023	22/08/2023	-	111 dias
Central Eólica Boqueirão I S.A.	8.240	16/10/2023	10/11/2023	22/08/2023	-	59 dias
Central Eólica Boqueirão II S.A.	37.389	09/12/2022	11/01/2023	14/02/2023	-	67 dias
Central Eólica Boqueirão II S.A.	20.032	03/05/2023	24/05/2023	22/08/2023	-	111 dias
Central Eólica Boqueirão II S.A.	4.005	06/11/2023	10/11/2023	14/12/2023	-	38 dias

Fonte: Unidade Estratégia Governo -Banco do Brasil

(1) Data em que a empresa beneficiária efetuou o pedido de liberação para o agente operador.

(2) Data em que o agente operador efetuou a proposta de liberação para a Sudene.

(3) Data em que o recurso foi liberado pela SUDENE para o Banco do Brasil

(4) Data em que o recurso foi devolvido ao FDNE em razão da não aplicação/liberação.

3.3.2 Liberação de Recursos – Posição Acumulada

Até o final de 2023 o Banco do Brasil liberou o montante de R\$ 4.533.059 mil para os projetos apoiados pelo FDNE, conforme **QUADRO 07** a seguir:

QUADRO 07 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - POSIÇÃO ACUMULADA

Em R\$ mil

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDENE	Total
Fiat Automóveis Ltda.	Automobilístico	PE	1.959.000	39.180	1.998.180
Companhia de Cimento da Paraíba – CCP	Construção Civil	PB	299.870	5.997	305.867
Deten Química S.A.	Químico	BA	31.256	625	31.881
Braskem S.A.	Petroquímico	BA	50.000	1.000	51.000
Tiberina Automotive PE - Comp Metálicos p/ Ind. Automotiva Ltda	Indústria Automotiva	PE	39.800	796	40.596
Placas do Brasil S.A	Agroindústria	ES	152.962	3.059	156.021
Brametal S.A.	Metalurgia	ES	4.019	80	4.099
Vila Piauí 1 Empreendimentos e Participações S.A.	Energia	RN	85.277	1.706	86.983



Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A.	Energia	RN	83.252	1.665	84.917
Ventos de São Fernando IV Energia S.A	Energia	RN	228.672	4.573	233.245
Vila Alagoas II Empreendimentos e Participações S.A.	Energético	RN	55.786	1.115	56.902
Vila Espírito Santo I Empreendimentos e Participações S.A	Energético	RN	103.459	2.069	105.528
Vila Espírito Santo II Empreendimentos e Participações S.A	Energético	RN	90.858	1.817	92.675
Eólica Canudos II SPE S.A.	Energético	RN	180.416	3.608	184.024
Eólica Canudos III SPE S.A.	Energético	RN	171.723	3.434	175.157
Central Eólica Boqueirao I S.A.	Energético	RN	48.953	979	49.932
Central Eólica Boqueirão II S.A.	Energético	RN	40.886	817	41.704
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	Energético	MA	100.056	2.001	102.057
Borborema Transmissão de Energia S.A.	Energético	PB	36.263	7.252	36.989
Ventos De São Joaquim Energias Renováveis S.A.	Energético	BA	152.369	3.047	155.416
Ventos De Santa Justina Energias Renováveis S.A	Energético	BA	154.105	3.082	157.187
Lightsource Milagres I Geracao de Energia	Energético	CE	1.591	31	1.623
Lightsource Milagres II Geracao de Energia	Energético	CE	307	6	313
Lightsource Milagres III Geracao de Energia	Energético	CE	271	5	276
Lightsource Milagres IV Geracao de Energia	Energético	CE	10.469	209	10.679
Lightsource Milagres V Geracao de Energia	Energético	CE	267	5	272
Assurua 5 I Energia S.A.	Energético	BA	69.524	1.390	70.914



Assurua 5 II Energia S.A.	Energético	BA	76.026	1.520	77.547
Assurua 5 III Energia S.A.	Energético	BA	73.055	1.461	74.516
Parque Eólico Serra do Seridó II	Energético	PB	7.863	157	8.020
Parque Eólico Serra do Seridó III	Energético	PB	22.541	450	22.992
Parque Eólico Serra do Seridó IV	Energético	PB	23.266	465	23.731
Parque Eólico Serra do Seridó VI	Energético	PB	34.064	681	34.745
Parque Eólico Serra do Seridó IV	Energético	PB	27.173	543	27.716
Parque Eólico Serra do Seridó IV	Energético	PB	28.779	575	29.355
TOTAL			4.444.178	50.223	4.533.059

Fonte: Unidade Estratégia Governo-Banco do Brasil

3.4 Atividades Relacionadas a Reembolso de Recursos

3.4.1 Reembolsos em 2023

O QUADRO 08 a seguir detalha os reembolsos ocorridos em 2023. Ao FDNE coube a quantia de R\$ 354.982 mil (“Principal” + “Juros” + ”Multa”).

QUADRO 08 – REEMBOLSOS DE RECURSOS EM 2023

Empresa	Data	Parcela	Principal (a)	Juros (b)	P&D*	Remuneração do Agente Operador **	Multa (c)	Total (a+b+c)
Vila Alagoas II	06/07/2023	1 ^a	1.594	1.993	54	872	0	3.587
	Total		1.594	1.993	54	872	0	3.587
Vila Espírito Santo I	06/07/2023	1 ^a	2.956	3.784	101	1.652	0	6.740
	Total		2.956	3.784	101	1.652	0	6.740
Vila Espírito Santo II	06/07/2023	1 ^a	2.596	3.234	87	1.415	0	5.830
	Total		2.596	3.234	87	1.415	0	5.830
Borborema Projeto A	06/09/2023	1 ^a	474	109	9	92	0	583
	Total		474	109	9	92	0	583
Borborema Projeto C	06/09/2023	1 ^a	1.122	409	23	267	0	1.531
	Total		1.122	409	23	267	0	1.531
Braskem S.A.	05/05/2023	16 ^a	2.273	435	41	284	0	2.708
	07/11/2023	17 ^a	2.273	393	40	256	0	2.666
	Total		4.546	828	81	540	0	5.374
Companhia de Cimento da Paraíba - CCP	06/06/2023	14 ^a	25.839	1.349	408	913	0	27.188
	06/12/2023	15 ^a	25.839	1.158	405	784	0	26.997
	Total		51.678	2.507	813	1.697	0	54.185
Deten Química S.A.	06/06/2023	13 ^a	1.846	306	33	200	0	2.152
	06/12/2023	14 ^a	1.846	269	32	176	0	2.115
	Total		3.692	575	65	376	0	4.267
FCA/FIAT Chrysler Automóveis do Brasil Ltda	06/04/2023	16 ^a	99.859	5.011	1.573	3.381	0	104.870
	06/10/2023	17 ^a	99.859	4.274	1.562	2.883	0	104.133
	Total		199.718	9.285	3.135	6.264	0	209.003



Placas do Brasil S.A.	06/02/2023	8 ^a	8.429	4.173	189	1.664	0	12.602
	04/08/2023	9 ^a	8.429	3.801	183	1.513	0	12.230
	Total		16.858	7.974	372	3.177	0	24.832
Tiberina Automotive PE Comp Metálicos	05/05/2023	13 ^a	1.809	533	35	244	0	2.342
	07/11/2023	14 ^a	1.809	491	34	225	0	2.300
	Total		3.618	1.024	69	469	0	4.642
Brametal	05/01/2023	10 ^a	191	73	4	35	0	264
	05/07/2023	11 ^a	191	67	3	31	0	258
	Total		382	140	7	66	0	522
Vila Piauí 1 Empreendimentos e Participações S.A.	06/02/2023	3 ^a	2.367	-212	32	1.159	0	2.155
	07/08/2023	4 ^a	2.367	2.255	69	1.111	0	4.622
	Total		4.734	2.043	101	2.270	0	6.777
Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A.	06/03/2023	3 ^a	2.313	352	40	1.215	0	2.665
	06/09/2023	4 ^a	2.313	1.793	62	1.218	0	4.106
	Total		4.626	2.145	102	2.433	0	6.771
Ventos de São Fernando IV Energia S.A.	06/04/2023	2 ^a	6.180	4.229	156	3.376	0	10.409
	06/10/2023	3 ^a	6.180	3.749	149	3.315	0	9.929
	Total		12.360	7.978	305	6.691	0	20.338
TOTAL EM 2023			310.954	44.028	5.324	28.281	0	354.982

Fonte: Unidade Estratégia Governo-Banco do Brasil

(*) P&D=[(a+b)*1,5%]

(**) Remuneração do BB exercício de 2023, correspondente ao diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e a taxa de remuneração do FDNE, excluída a equalização.

3.4.2 Reembolsos – Posição Acumulada

O QUADRO 09 detalha a posição acumulada até o final do exercício de 2023 dos reembolsos dos financiamentos contratados.

QUADRO 09 - REEMBOLSOS - POSIÇÃO ACUMULADA

Em R\$ mil

Empresa	Parcelas Pagas	Parcelas Restantes	Principal (a)	Juros (b)	P&D (c)	Remuneração Agente Operador (d)	Multa (e)	Total (a+b+e)
Braskem S.A.	17	5	38.636	12.006	760	7.877	-	50.642
Companhia de Cimento da Paraíba – CCP	15	3	222.354	30.849	3.798	21.013	-	253.203
Deten Química S.A.	14	4	23.871	6.242	452	4.137	-	30.113
FCA/FIAT Chrysler Automóveis do Brasil Ltda	15	5	1.659.423	155.993	27.231	105.417	-	1.815.416
Placas do Brasil S.A.	9	10	68.674	45.533	1.713	17.668	-	114.207
Tiberina Automotive PE Comp Metálicos p/ Ind. Automotiva Ltda	14	8	25.329	11.382	551	5.214	-	36.711
Brametal S.A.	11	10	2.105	986	46	371	-	3.091
Vila Piaui 1 Empreendimentos e Participações S.A	4	32	9.470	11.484	314	4.723	-	20.954
Vila Piaui 2 Empreendimentos e Participações S.A	2	34	9.250	10.637	298	4.675	-	19.887



Ventos de São Fernando IV Energia S.A	2	35	18.541	15.319	508	10.285	-	33.860
Vila Alagoas II	1	34	1.594	1.993	54	872	-	3.587
Vila Espírito Santo I	1	34	2.956	3.784	101	1.652	-	6.740
Vila Espírito Santo II	1	34	2.596	3.234	87	1.415	-	5.830
Borborema Projeto A	2	36	721	233	14	181	-	954
Borborema Projeto C	2	36	1.829	871	41	515	-	2.700
TOTAL			2.087.349	310.546	35.968	186.015	-	2.397.895

Fonte: Unidade Estratégia Governo-Banco do Brasil

(a) Valor de principal reembolsado ao FDNE.

(b) Remuneração do FDNE reembolsada

(c) Valor correspondente a P&D, transferido do Fundo para a Sudene. P&D = [(a+b)*1,5%].

(d) Remuneração do BB, correspondente ao diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e a taxa de remuneração do FDNE, excluída a equalização.

(e) Atualização pela taxa Selic sobre os valores reembolsados após cinco dias úteis do vencimento das parcelas.

3.4.3 Financiamentos Inadimplidos

Não registro de inadimplência.

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos

Não foram emitidos Certificado de Conclusão do Empreendimento no exercício de 2023.

3.6 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

No exercício de 2023, foram realizadas 27 (vinte e sete) fiscalizações, das empresas titulares dos projetos:

- Companhia de Cimento da Paraíba - CCP;
- Tiberina Automotive Pe Comp. Metálicos para Indústria Automotiva Ltda
- Placas do Brasil S.A;
- Brametal S.A;
- Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A;
- Central Eólica Boqueirão I S.A;
- Central Eólica Boqueirão II S.A;
- Eólica Canudos II SPE S.A;
- Eólica Canudos III SPE S.A;
- Lightsource Milagres I Geração de Energia S.A;
- Lightsource Milagres II Geração de Energia S.A;
- Lightsource Milagres III Geração de Energia S.A;
- Lightsource Milagres IV Geração de Energia S.A;
- Lightsource Milagres V Geração de Energia S.A;
- Central Eólica Catanduba I S.A;
- Central Eólica Catanduba II S.A;
- Parnaíba II Geração de Energia S.A;
- Mez 2 Energia S.A;
- Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A;
- Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A;
- Parque Eólico Serra do Seridó II S.A;
- Parque Eólico Serra do Seridó III S.A;
- Parque Eólico Serra do Seridó IV S.A;
- Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A;
- Parque Eólico Serra do Seridó VII S.A;



- Parque Eólico Serra do Seridó IX S.A; e
- Sol Serra do Mel V SPE S.A.

4 Remuneração Auferida nas Operações com Recursos do FDNE

Conforme artigo 4º da Resolução 4.171/2012, a remuneração dos agentes operadores dos Fundos de Desenvolvimento corresponde a 2,5% a.a. e é composta pela taxa de equalização a ser paga pelo Tesouro Nacional, se houver, e pelo diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e a taxa de remuneração dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento.

Os valores auferidos pelo Banco do Brasil a título de remuneração, advindos do diferencial entre os valores pagos pelos mutuários e a remuneração dos recursos do FDNE constam nos Quadros 07 e 08 acima.

O BB recebeu da Secretaria do Tesouro Nacional, de equalização de taxas, no ano de 2023, os seguintes valores:

QUADRO 10 – REMUNERAÇÃO BB – EQUALIZAÇÃO

Posição em 31/12/2023			Em R\$ mil
Período de referência	Data do recebimento	Valor	Valor atualizado
2023.1	05/07/2023	4.209	4.214
2023.2	03/01/2024	3.346	3.348
TOTAL		16.490	16.492

Fonte: Unidade Estratégia Governo-Banco do Brasil

5 Tratamento de recomendações ou Determinações de Órgão de Controle

Não há registro de recomendações, determinações ou demandas de Órgãos de Controle feitas a esta Instituição Financeira relativamente ao FDNE.

6 Legislação Aplicável

- Decisão Normativa TCU nº 84/2020
- Decisão Normativa TCU nº 378/2019

7 Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Unidade Estratégia Governo
Gerência Executiva Gestão de Passivos para o Crédito e Compliance
Gerência Gestão de Haveres e Fundos Regionais

Daniel Fidelis Costa
Gerente de Soluções

Rafael Espíndola
Gerente de Equipe

Felipe Machado Neto
Assessor UE II



**Banco de Desenvolvimento do Minas Gerais S.A.
Superintendência de Operações
Superintendência Desenvolvimento de Negócios e Produtos**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDNE

Exercício de 2023

Belo Horizonte, Janeiro/2024

1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.
Natureza Jurídica	Empresa Pública Estatal/Sociedade anônima de capital fechado
Vinculação Ministerial	N/A
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Criado pela Lei Estadual nº 2.607, de 05/01/1962
CNPJ/MF	38.486.817.0001-94
Endereço Completo da Sede (incluir telefone)	Rua da Bahia, 1600 – Belo Horizonte – MG – Tel. 3219-8000
Endereço Eletrônico	www.bdmg.mg.gov.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Banco de Desenvolvimento
Tipo de Atividade	Setor Bancário - Instituição Financeira - Banco de Desenvolvimento

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

O BDMG é uma empresa pública controlada pelo Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta, com área de atuação no Estado de Minas Gerais e em estados limítrofes. Está sediado na cidade de Belo Horizonte/MG. Como banco de desenvolvimento, faz parte do Sistema Financeiro Nacional e tem a função de promover o bem-estar social mediante a oferta de serviços financeiros que estimulem investimentos dos agentes econômicos.

O Estatuto Social do BDMG explicita o alinhamento ao interesse público, com atividades que atendem às Políticas Públicas e ao seu objeto social, conforme artigo 4º: Art. 4º - O BDMG tem por finalidade: I - atividades próprias dos bancos de desenvolvimento, nos termos das leis e normas vigentes; II - por delegação do Estado de Minas Gerais, gerir recursos dos programas e projetos de interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado; III - estimular atividades de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais; IV - prestar serviços de assessoria e assistência técnica à Administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e às empresas privadas.

O BDMG atua em políticas públicas por meio de serviços financeiros disponíveis às empresas e municípios mineiros. Participa também de programas, projetos e iniciativas do Governo Estadual, oferecendo soluções personalizadas que auxiliam no atendimento às demandas sociais. Tem como propósito “Transformar iniciativas em realidade para fazer a diferença na vida dos mineiros”, e em sintonia com as transformações nos cenários econômicos brasileiro e mineiro, revisa anualmente a sua estratégia para se adaptar e responder aos novos contextos externo e interno. A cada revisão do planejamento, partindo dos aprendizados dos anos anteriores, o BDMG busca incorporar novas atuações e iniciativas fazendo frente aos desafios do desenvolvimento de Minas Gerais.

Em sua trajetória, o BDMG tem atuado com foco na geração de oportunidades e crescimento regional sustentável nas seguintes frentes: ▪ Soluções de crédito: financiamento de capital de giro, investimentos e máquinas e equipamentos a empresas de todos os portes, cooperativas e municípios; ▪ Participações indiretas, por meio de Fundos de Investimento em Participações

(FIPs); ▪ Participações diretas no capital social de empresas que contribuem para a diversificação produtiva de Minas Gerais; ▪ Financiamento a concessionárias de serviços públicos municipais; ▪ Assessoria técnica a municípios e consórcios públicos municipais: consultoria na estruturação de concessões comuns e na modalidade de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ▪ Prestação de serviços especializados ao Estado, atuando como parceiro na estruturação de projetos estratégicos, em alinhamento às Políticas Públicas definidas por seu acionista.

A atuação do Banco abrange todo o território do estado e região limítrofe, atendendo a todos os setores da economia – indústria, agronegócio, comércio e serviços, turismo, cadeia da inovação, projetos de cunho sustentável, entre outros. O BDMG também financia projetos de infraestrutura e urbanização nas cidades de Minas Gerais.

O BDMG trabalha para ser reconhecido como um banco que tem apoiado transformações na realidade de seu território, em direção à maior geração de emprego e renda; ao desenvolvimento de uma matriz energética mais limpa; à transição para uma agricultura verde, de maior valor agregado; ao fomento à cultura e à inovação; à redução das desigualdades regionais, de gênero e de raça; ao desenvolvimento da infraestrutura do estado e melhores condições de educação, saúde e saneamento nos municípios.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDNE

Como operador do FDNE, o Banco busca atrair projetos na região da SUDENE, municípios mineiros e oferecer a linha de financiamento com recursos do FDNE aos projetos elegíveis, conforme regulamento.

Os recursos do FDNE são bastante atrativos e aderentes às necessidades de financiamento dos clientes.

Tivemos duas consultas em 2023 de empresas interessadas na linha FDNE que atuam no segmento de mineração. Apesar dos esforços do BDMG em captar estes e outros projetos elegíveis ao FDNE, as demandas apresentadas pelas empresas não se enquadram nos parâmetros requeridos pela linha, seja pelos municípios em que serão implantados não serem elegíveis ao fundo e/ou aos valores e finalidades dos projetos e/ou interesse dos clientes.

Continuamos com a expectativa de captar novos projetos em 2024, tendo em vista serem recursos muito atrativos em termos de prazos e taxas

3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos – Não se aplica

QUADRO 01 - PROJETOS ANALISADOS EM 2023

Em R\$

Empresa	Setor	UF	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	Juros	Resultado da Análise	Tempo de Análise
TOTAL								

Fonte:

3.1.1 Projetos Aprovados em 2023

Empresa	CNPJ	Localização			
Objetivo	Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
		Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	

Tramitação do Projeto (datas)			
--------------------------------------	--	--	--

- (1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.
 (2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 (3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo.

3.1.2 Projetos Arquivados/Cancelados em 2023

Empresa				
CNPJ				
Objetivo				
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Arquivamento (3)	
Motivo do Arquivamento				

- (1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.
 (2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 (3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo.

3.1.3 Projetos em Análise em 2023

Empresa				
CNPJ				
Objetivo				
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	

- (1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.
 (2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 (3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo. Para projetos em análise estimar a data prevista de conclusão.

3.2 Atividades Relacionadas à Contratação de Financiamentos - Não se aplica

3.2.1 Financiamentos Contratados em 2023

QUADRO 02 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS EM 2023

Em R\$

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado
TOTAL					

Fonte:

3.2.2 Financiamentos em Contratação

QUADRO 03 - FINANCIAMENTOS EM CONTRATAÇÃO

						Em R\$
Projeto	Setor	UF	Prazo de Contratação	Juros	Valor a Contratar	
TOTAL						

Fonte:

3.2.3 Financiamentos Contratados – Posição Acumulada

QUADRO 04 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - ACUMULADO

							Em R\$
Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)	
TOTAL							

Fonte:

3.3 Atividades Relacionadas à Liberação de Recursos

3.3.1 Liberação de Recursos em 2023

QUADRO 05 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2023

Em R\$ mil

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDENE	Total	Parcelas (1)

Obs: Informamos que não houve liberação (ao cliente) em 2023. O recurso no valor de R\$ 20.000.000,00 foi recebido pelo BDMG ainda em dezembro. No entanto, foi desembolsado ao cliente em janeiro/2024, dentro do prazo limite para o repasse.

QUADRO 06 - PEDIDOS DE LIBERAÇÃO EM 2023

Em R\$

Empresa	Valor Pedido	Pedido de Liberação (a) (1)	Proposta de Liberação (2)	Efetivação da Liberação (b) (3)	Tempo Liberação (b-a)
Ligas de Alumínio S.A - LIASA	20.000.000,00	23/11/2023	27/11/2023	04/01/2024	42 dias

Fonte: Sistemas BDMG

(1) Data em que a empresa beneficiária efetuou o pedido de liberação para o agente operador.

(2) Data em que o agente operador efetuou a proposta de liberação para a Sudene.

(3) Data em que a empresa recebeu o recurso do FDNE.

3.3.2 Liberação de Recursos – Posição Acumulada

QUADRO 07 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - POSIÇÃO ACUMULADA

Em R\$

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDENE	Total
Ligas de Alumínio S.A - LIASA	Produção de ferroligas	MG	72.000.000,00	1.440.000,00	73.440.000,00
Ligas de Alumínio S.A - LIASA	Produção de ferroligas	MG	20.000.000,00	400.000,00	20.400.000,00
TOTAL			92.000.000,00	1.840.000,00	93.840.000,00

Fonte: Sistemas BDMG

3.4 Atividades Relacionadas a Reembolso de Recursos – Não se aplica

3.4.1 Reembolsos em 2023 -

QUADRO 08 - REEMBOLSOS EM 2023

Em R\$ mil

Empresa	Data	Parcela	Principal	Juros	P&D	Multa	Total
Total							

Fonte:

3.4.2 Reembolsos – Posição Acumulada

QUADRO 09 - REEMBOLSOS - POSIÇÃO ACUMULADA

Em R\$

Empres a	Parcela s Pagas	Parcelas Restante s	Principa l	Juro s	P& D	Multa	Total
Total							

Fonte:

3.4.3 Financiamentos Inadimplidos

QUADRO 10 - FINANCIAMENTOS INADIMPLIDOS

Posição em
31/12/2023 Em R\$

Empresa	Parcela	Data de Vencimento	Principal	Juros	Total
TOTAL					

Fonte:

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos:

O projeto ainda está em fase de implantação e, portanto, não aplicável no momento.

3.6 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador:

As atividades do BDMG podem ser resumidas em: I - atividades próprias dos bancos de desenvolvimento, nos termos das leis e normas vigentes; II - por delegação do Estado de Minas Gerais, gerir recursos dos programas e projetos de interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado; III - estimular atividades de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais; IV - prestar serviços de assessoria e assistência técnica à Administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e às empresas privadas.

4 Remuneração Auferida nas Operações com Recursos do FDNE

Ainda não houve reembolsos ao BDMG e, portanto, não foi auferida remuneração referente a encargos.

5 Tratamento de Recomendações ou Determinações de Órgão de Controle

Não ocorreram recomendações ou determinações até esta data.

6 Análise Crítica dos Resultados e Impactos Alcançados

Em resumo podem ser citados seguintes impactos socioeconômicos e ambientais previstos para o projeto que ainda está em fase de implantação:

- a) redução na emissão de particulados sólidos pelos fornos elétricos de redução, através da modernização dos filtros existentes e implantação de novos filtros.
- b) A expectativa é que sejam geradas mais 560 vagas de emprego e estimativa de mais de 2.000 empregos indiretos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município e da região norte do Estado de Minas Gerais.
- c) Ampliação da capacidade de produção da indústria mobilizará toda a cadeia de fornecedores de produtos e serviços, locais, em região de renda estagnada.
- d) Adicionalmente, deve duplicar o efeito que gera na arrecadação de impostos municipais, estaduais e federais.

7 Legislação Aplicável

Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União – TCU, Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, Anexo II da Portaria TCU nº 49, de 07 de abril de 2022

8 Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Fabiana de Lima Machado fabiana@bdmg.mg.gov.br

Gerente

Gerência de Controle de Passivo e Suporte

Superintendência de Operações

Marcus Vinicius Boggione Ferreira marcus@bdmg.mg.gov.br

Gerente

Gerência de Acompanhamento e Pós-Venda

Superintendência de Operações

Ana Veryna Leonardo Aguiar veryna@bdmg.mg.gov.br

Gerente

Gerência de Inteligência de Mercado

Superintendência de Desenvolvimento de Negócios e Produtos

Relatório Anual BDMG - FDNE SUDENE 2023.pdf

Documento número #aeb768f4-a62f-4dcb-b7c6-191c7a6cdfca

Hash do documento original (SHA256): e953a82a826e54dde9d8c550bc55367e12aeb292a5022001151265c41fb7fa1e

Assinaturas



Fabiana De Lima Machado

CPF: 033.723.696-88

Assinou em 18 jan 2024 às 19:35:57

Log

18 jan 2024, 19:34:59	Operador com email fabiana@bdmg.mg.gov.br na Conta 49492b89-e64a-4e16-b0c1-91924f6fcafe criou este documento número aeb768f4-a62f-4dcb-b7c6-191c7a6cdfca. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2024 (19:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 jan 2024, 19:35:00	Operador com email fabiana@bdmg.mg.gov.br na Conta 49492b89-e64a-4e16-b0c1-91924f6fcafe adicionou à Lista de Assinatura: fabiana@bdmg.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana De Lima Machado.
18 jan 2024, 19:35:57	Fabiana De Lima Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiana@bdmg.mg.gov.br. CPF informado: 033.723.696-88. IP: 20.201.8.25. Componente de assinatura versão 1.723.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jan 2024, 19:35:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aeb768f4-a62f-4dcb-b7c6-191c7a6cdfca.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aeb768f4-a62f-4dcb-b7c6-191c7a6cdfca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Banco do Nordeste do Brasil S/A
Diretoria de Negócios
Superintendência de Negócios com Empresas e Governo
Ambiente de Negócios Empresariais e Governo

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDNE

Exercício de 2023

Fortaleza (CE), Janeiro/2024

1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Natureza Jurídica	Sociedade de Economia Mista
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	O BNB foi criado pela Lei Federal nº 1649 de 19.09.1952. Tem como missão institucional “atuar como banco de desenvolvimento da Região Nordeste”, e como visão, “ser o banco preferido do Nordeste, reconhecido pela sua capacidade de promover o bem-estar das famílias e a competitividade das empresas da Região”.
CNPJ/MF	07.237.373/0001-20
Endereço Completo da Sede (incluir telefone)	Av. Dr. Silas Munguba, 5700 – Passaré, Fortaleza – CE. CEP: 60.743-902.
Endereço Eletrônico	www.bnb.gov.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Empresa de Economia Mista
Tipo de Atividade	Instituição Financeira

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDNE

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades do Banco do Nordeste do Brasil S/A, enquanto Agente Operador do FDNE, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares:

- I. identificar e orientar a preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da SUDENE;
- II. efetuar a análise da viabilidade econômico-financeira do PROJETO que demanda o apoio financeiro do FDNE, responsabilizando-se pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer;
- III. negociar os aspectos de contratação da operação de apoio financeiro do FDNE, observados os critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos pelo Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e por normas complementares expedidas pela SUDENE e Conselho Deliberativo da SUDENE;
- IV. decidir pela contratação da operação com o apoio financeiro do FDNE no PROJETO, observadas as suas normas internas aplicáveis ao assunto;
- V. creditar ao FDNE, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo, de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 4.171/2012 do CMN e alterações;
- VI. acompanhar e supervisionar o PROJETO beneficiado com recursos do FDNE;
- VII. exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas de sua política de crédito;
- VIII. fiscalizar e atestar as informações apresentadas pela EMPRESA e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes do parecer de análise do PROJETO;
- IX. decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- X. fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da EMPRESA e do PROJETO durante sua implantação e execução;

- XI. solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos e aprovados, desde que esteja em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- XII. encaminhar à SUDENE, até o segundo dia útil de cada mês, informações sobre as operações contratadas no âmbito do FDNE, relativas ao mês anterior, no modelo e formato definido pela SUDENE, para compor o Balanço Patrimonial deste Fundo, cujos registros serão lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, mensalmente;
- XIII. efetuar controle em separado dos valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos arts. 42 e 43 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012;
- XIV. encaminhar à SUDENE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades do AGENTE OPERADOR no âmbito do FDNE, no formato e modelo a ser definido pela SUDENE;
- XV. efetuar controle em separado para as despesas do FDNE previstas no Inciso II do art. 3º do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, com destinação específica para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pela SUDENE; e
- XVI. emitir os certificados de conclusão dos empreendimentos financiados, quando atendidas as condicionantes pertinentes.

No âmbito dos projetos regidos pelo Decreto 6.952/2009 e normas complementares, cujo único agente operador é o Banco do Nordeste do Brasil, destacam-se as seguintes atividades:

- I. fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes no parecer de análise do projeto;
- II. decidir, em cada projeto encaminhado pela SUDENE, se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação, nos termos do art. 12;
- III. fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos, durante a implantação e execução destes;
- IV. propor a liberação de recursos financeiros para os projetos que estejam contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- V. celebrar contrato com a empresa titular do projeto e seus acionistas controladores nos termos deste Regulamento;
- VI. adotar as providências para operacionalizar a subscrição dos títulos mobiliários junto aos projetos aprovados previamente às liberações de recursos;
- VII. adotar as providências para o gravame e demais cautelas necessárias às garantias definidas no parecer de análise do projeto, a serem exigidas da empresa titular do projeto e dos acionistas controladores na subscrição dos títulos mobiliários, previamente à liberação de recursos, observado o disposto no inciso VI deste artigo e no inciso III do art. 8º;
- VIII. acompanhar as variações das garantias e a manutenção dos respectivos seguros definidos no parecer de análise e exigir complementações das garantias pela empresa titular do projeto e seus acionistas controladores, quando fato superveniente depreciar o seu valor econômico;
- IX. custodiar os títulos mobiliários do FDNE e promover a sua alienação, mediante celebração de contrato com a SUDENE;
- X. registrar na central de risco do Banco Central do Brasil as operações realizadas pelo FDNE.

3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

No exercício de 2023 houve análise do projeto com pleito de financiamento pelo FDNE, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares.

QUADRO 01 - PROJETOS ANALISADOS EM 2023

Em R\$ mil								
Empresa	Setor	UF	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	Juros	Resultado da Análise	Tempo de Análise
Bom Jardim Energia Solar 1 SPE S.A	Energia	Ce	191.698,97	61.993,00	32,34%	IPCA+2,9503% a.a	Favorável	120 dias
Bom Jardim Energia Solar 3 SPE S.A	Energia	Ce	191.698,97	61.993,00	32,34%	IPCA+2,9503% a.a	Favorável	120 dias
TOTAL								

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A

(*) Conforme Res. 4.171

3.1.1 Projetos Aprovados em 2023

No exercício de 2023 teve 2 projetos aprovados com pleito de financiamento pelo FDNE, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares.

Empresa	Bom Jardim Energia Solar 1 SPE S.A			
	Localização		Icó - Ce	
Objetivo	Implantação de parque solar fotovoltaico de geração de energia no município de Icó-Ce.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	191.698.970,00	38.698.970,00	61.993.000,00	91.007.000
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	
	18/11/2022	27/03/2023	30/11/2023	
Empresa	Bom Jardim Energia Solar 3 SPE S.A			
	Localização		Icó - Ce	
Objetivo	Implantação de parque solar fotovoltaico de geração de energia no município de Icó-Ce.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	191.698.970,00	38.698.970,00	61.993.000,00	91.007.000
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	
	18/11/2022	27/03/2023	25/07/2023	

(1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.

(2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

(3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo.

3.1.2 Projetos Arquivados/Cancelados em 2023

No exercício de 2023 não houve projeto arquivado/cancelado com recursos do FDNE:

Empresa				
CNPJ				
Objetivo	Não há informações a serem registradas neste quadro			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	

(1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.

(2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

(3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo.

3.1.3 Projetos em Análise em 2023

No exercício de 2023 existem 2 projetos tramitando para análise de projetos com recursos do FDNE.

Empresa	Bom Jardim Energia Solar 2 SPE S.A			
CNPJ	46.949.132/0001-65	Localização	Município de Icó - Ce	
Objetivo	Implantação de Parque Solar Fotovoltaico de geração de energia.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	195.139.532,00	39.027.906,40	108.265.828,00	47.845.797,60
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Previsão de Conclusão (3)	
	07/06/2023	06/08/2023	13/01/2024	
Empresa	Bom Jardim Energia Solar 5 SPE S.A			
CNPJ	47.190.837/0001-04	Localização	Município de Icó - Ce	
Objetivo	Implantação de Parque Solar Fotovoltaico de geração de energia.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE	Outros
	195.139.532,00	39.027.906,40	108.265.828,00	47.845.797,60
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Previsão de Conclusão (3)	
	07/06/2023	06/08/2023	12/02/2024	

(1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.

(2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

(3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo. Para projetos em análise estimar a data prevista de conclusão.

3.2 Atividades Relacionadas à Contratação de Financiamentos

3.2.1 Financiamentos Contratados em 2023

No exercício de 2023 não houve contratação de operações nesta Instituição Financeira com recursos do FDNE, no âmbito do Regulamento aprovado pelo **Decreto nº 7.838/2012** e normas complementares.

QUADRO 02 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS EM 2023

						Em R\$ mil
Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	
Não há informações a serem registradas neste quadro						
TOTAL						

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A

3.2.2 Financiamentos em Contratação

QUADRO 03 - FINANCIAMENTOS EM CONTRATAÇÃO

No exercício de 2023 existem 2 financiamentos para contratação de operações nesta Instituição Financeira com recursos do FDNE, no âmbito do Regulamento aprovado pelo **Decreto nº 7.838/2012** e normas complementares.

QUADRO 03 - FINANCIAMENTOS EM CONTRATAÇÃO

Projeto	Setor	UF	Prazo de Contratação	Juros	Valor a Contratar
Bom Jardim Energia Solar 1 SPE S.A	Energia	Ce	13/02/2024	IPCA+2,9503% a.a.	61.993.000,00
Bom Jardim Energia Solar 3 SPE S.A	Energia	Ce	13/02/2024	IPCA+2,9503% a.a.	61.993.000,00
TOTAL					123.986.000,00

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A

3.2.3 Financiamentos Contratados – Posição Acumulada

a. Regulamentados pelo Decreto nº 6.952/2009

O quadro a seguir refere-se aos financiamentos contratados sob a égide do Decreto 6.952/2009.

QUADRO 04 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - ACUMULADO - RISCO COMPARTILHADO

Em R\$ mil

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Risco	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)
Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A	Míneral Não Metálico	RN	22/08/2007	1% a.a.	2,50%	47.987,36	47.987,36
Eólica Icaraiinho Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	22/10/2008	0,85% a.a.	2,50%	151.845,24	151.845,24
Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	22/10/2008	0,85% a.a.	2,50%	60.352,04	60.352,04
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	13/11/2008	0,85% a.a.	2,50%	256.870,96	256.870,96
SIIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	19/11/2008	0,85% a.a.	2,50%	59.580,84	59.580,84
Transnordestina Logística S/A	Transporte	PE/CE/PI	03/04/2009	0,85% a.a.	2,50%	4.687.877,73	4.687.877,73
Candeias Energia S/A	Energia	BA	18/10/2011	0,4% a.a.	10,00%	61.728,16	61.728,16
TOTAL						5.326.242,33	5.326.242,33

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

b. Regulamentados pelo Decreto nº 7.838/2012

O quadro abaixo refere-se aos financiamentos contratos com recursos do FDNE, regidos pelo Decreto nº 7.838/2012 contratados até a posição de dezembro 2023.

QUADRO 05 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - ACUMULADO - RISCO INTEGRAL

							Em R\$ mil
Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)	
Embuaca Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	27/05/2013	2,5% a.a.	59.700,00	59.700,00	
Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	RN	27/05/2013	2,5% a.a.	54.900,00	54.900,00	
Eólica Faisa I Geração e Comercialização de Energia LTDA	Energia	CE	27/05/2013	2,5% a.a.	64.439,00	64.439,00	
Eólica Faisa II Geração e Comercialização de Energia LTDA	Energia	CE	27/05/2013	2,5% a.a.	59.864,00	59.864,00	
Eólica Faisa III Geração e Comercialização de Energia LTDA	Energia	CE	27/05/2013	2,5% a.a.	55.278,00	55.278,00	
Eólica Faisa IV Geração e Comercialização de Energia LTDA	Energia	CE	27/05/2013	2,5% a.a.	55.273,00	55.273,00	
Eólica Faisa V Geração e Comercialização de Energia LTDA	Energia	CE	27/05/2013	2,5% a.a.	64.455,00	64.455,00	
Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	27/05/2013	2,5% a.a.	33.900,00	33.900,00	
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	RN	27/05/2013	2,5% a.a.	50.000,00	50.000,00	
Eólica Pedra do Reino S/A	Energia	BA	27/05/2013	2,5% a.a.	53.959,00	53.959,00	
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	Energia	RN	27/05/2013	2,5% a.a.	49.690,00	49.687,71	
Gestamp Eólica Moxotó S/A	Energia	RN	27/05/2013	2,5% a.a.	46.701,99	40.845,41	
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	Energia	BA	27/05/2013	2,5% a.a.	29.040,00	29.040,00	
Ventos Brasil Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	29/05/2013	2,5% a.a.	99.970,00	96.407,19	
Companhia Energética do Maranhão – CEMAR	Energia	MA	29/05/2015	7,0% a.a.	53.576,48	42.477,42	
TOTAL					830.746,47	810.225,73	

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

3.3 Atividades Relacionadas à Liberação de Recursos

3.3.1 Liberação de Recursos em 2023

No exercício de 2023 houve recurso liberado para projetos beneficiados pelo FDNE, conforme Quadro 06:

QUADRO 06 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2023

								Em R\$ mil
Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDENE	Remuneração Agente Operador (1)	P&D (1)	Total	Parcelas (2)
Transnordestina Logística S/A	Transporte	PE/CE/PI	811.386,03	* Nota (3)	16.227,72	* Nota (3)	827.613,75	1
TOTAL			811.386,03		16.227,72		827.613,75	

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A

(1) Somente para os projetos regidos pelo Decreto nº 6.952/2009.

(2) Número de parcelas desembolsadas para a empresa em 2023.

(3) Conforme OFÍCIO Nº 3454/2023/DFIN/SUDENE, de 26/10/2023, em seu item '3'. Diferentemente do trâmite adotado nas liberações de recursos efetuadas anteriormente ao projeto, estão sendo adotados procedimentos no âmbito interno da Sudene para efetivar a liberação das demais parcelas relacionadas às despesas acessório-legais previstas no art. 3º, incisos I e III, do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 6.952/2009, motivo pelo qual ressaltamos que não deve ser realizado, por parte do BNB, o reembolso dos recursos referentes aos 2% da Sudene e aos 1,5% relacionados ao custeio das atividades em P&D.'

No ano de 2023 houve análise de pedidos de liberação para projetos beneficiados pelo FDNE, conforme Quadro 07 abaixo:

QUADRO 07 - PEDIDOS DE LIBERAÇÃO EM 2023

Empresa	Valor Pedido	Pedido de Liberação (a) (1)	Proposta de Liberação (2)	Efetivação da Liberação (b) (3)	Tempo Liberação (b-a)	Em R\$ mil
Transnordestina Logística S/A	811.386,03	19/09/2023		29/11/2023	71 dias	

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A

(1) Data em que a empresa beneficiária efetuou o pedido de liberação para o agente operador.

(2) Data em que o agente operador efetuou a proposta de liberação para a Sudene.

(3) Data em que a empresa recebeu o recurso do FDNE.

3.3.2 Liberação de Recursos – Posição Acumulada

Até o final de 2023, o Banco do Nordeste já liberou o montante de R\$ 5.325.082,03 mil para os projetos apoiados pelo FDNE, conforme Quadro 08 abaixo:

QUADRO 08 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - POSIÇÃO ACUMULADA

Em R\$ mil

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDENE	Remuneração Agente Operador (1)	P&D (1)	Total
Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A	Mineral Não Metálico	RN	47.987,36	959,75	959,75	719,81	50.626,67
Eólica Icarazinho Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	151.845,24	3.036,90	3.036,90	2.277,68	160.196,72
Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	60.352,04	1.207,04	1.207,04	905,28	63.671,40
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	256.870,96	5.137,42	5.137,42	3.853,06	270.998,86
SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	59.580,84	1.191,62	1.191,62	893,71	62.857,79
Transnordestina Logística S/A	Transporte	PE/CE/PI	3.876.491,70	61.302,11	77.529,83	45.976,59	4.061.300,23
Candeias Energia S/A	Energia	BA	61.728,16	1.234,56	1.234,56	925,92	65.123,20
Embuaca Ger. e Comerc. de Energia S/A	Energia	CE	59.700,00	1.194,00	0	0	60.894,00
Eólica Bela Vista Ger. e Comerc. de Energia S/A	Energia	RN	54.900,00	1.098,00	0	0	55.998,00
Eólica Faísa I Ger. e Comerc. de Energia Ltda.	Energia	CE	64.439,00	1.288,78	0	0	65.727,78
Eólica Faísa II Ger. e Comerc. de Energia Ltda.	Energia	CE	59.864,00	1.197,28	0	0	61.061,28
Eólica Faísa III Ger. e Comerc. de Energia Ltda.	Energia	CE	55.278,00	1.105,56	0	0	56.383,56
Eólica Faísa IV Ger e Comerc. de Energia Ltda.	Energia	CE	55.273,00	1.105,46	0	0	56.378,46
Eólica Faísa V Ger e Comerc. de Energia Ltda.	Energia	CE	64.455,00	1.289,10	0	0	65.744,10
Eólica Icará Ger e Comerc de Energia S/A	Energia	CE	33.900,00	678	0	0	34.578,00
Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A	Energia	RN	50.000,00	1.000,00	0	0	51.000,00
Eólica Pedra do Reino S/A	Energia	BA	53.959,00	1.079,18	0	0	55.038,18
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	Energia	RN	49.687,71	993,75	0	0	50.681,47
Gestamp Eólica Moxotó S/A	Energia	RN	40.845,41	816,91	0	0	41.662,32
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	Energia	BA	29.040,00	580,8	0	0	29.620,80
Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A	Energia	CE	96.407,19	1.928,14	0	0	98.335,34
Companhia Energética do Maranhão	Energia	MA	42.477,42	849,55	0	0	43.326,97
TOTAL			5.325.082,03	90.273,91	90.297,12	55.552,05	5.561.205,13

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Conforme OFÍCIO N° 3454/2023/DFIN/SUDENE, de 26/10/2023, em seu item '3. Diferentemente do trâmite adotado nas liberações de recursos efetuadas anteriormente ao projeto, estão sendo adotados procedimentos no âmbito interno da Sudene para efetivar a liberação das demais parcelas relacionadas às despesas acessório-legais previstas no art. 3º, incisos I e III, do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 6.952/2009, motivo pelo qual ressaltamos que não deve ser realizado, por parte do BNB, o reembolso dos recursos referentes aos 2% da Sudene e aos 1,5% relacionados ao custeio das atividades em P&D.'

3.4 Atividades Relacionadas a Reembolso de Recursos

3.4.1 Reembolsos em 2023

a. Regulamentados pelo Decreto nº 6.952/2009

O Quadro 09 abaixo detalha os reembolsos ocorridos em 2023 dos projetos contratados sob o Decreto nº 6.952/2009. Ao FDNE coube a quantia de R\$ 123.789,2 mil, enquanto o agente operador foi remunerado em R\$ 8.907,0 mil, conforme Quadro 09:

QUADRO 09 - REEMBOLSOS EM 2023 - RISCO COMPARTILHADO

Empresa	Data	Parce la	Principa (a)	TJLP (b)	Juros (c)	Multa Principal + TJLP + Juros (d)	Juros Mora Acumulado s sobre Principal + TJLP + Juros (e)	Remuner ação Adicional (f)	Del Credere (g)	Multa Del Credere (h)	Juros Mora Acumulado s sobre Del Credere (i)	Multa Não Financeira (1% a.a.) (j)	Total (a+b+c+d+e+j-f)	
Transnordestina Logística S/A - 1º Emissâ	20/09/2023	7ª	4.025,9	5.005,2	6.127,9	303,2	5,0	-	1.090,8	21,8	0,4	0,4	15.467,8	
Transnordestina Logística S/A - 2º Emissâ	20/09/2023	7ª	4.188,9	4.816,1	6.110,2	302,3	5,0	-	1.087,6	21,8	0,4	0,4	15.423,0	
Transnordestina Logística S/A - 3º Emissâ	20/09/2023	7ª	4.042,6	4.643,7	5.893,9	291,6	4,8	-	1.049,1	21,0	0,3	0,4	14.877,0	
Transnordestina Logística S/A - 4º Emissâ	20/09/2023	7ª	5.600,3	5.847,9	7.768,0	384,3	6,4	-	1.382,7	27,7	0,5	0,6	19.607,5	
Transnordestina Logística S/A - 5º Emissâ	20/09/2023	7ª	1.457,3	1.360,7	1.912,1	94,6	1,6	-	340,4	6,8	0,1	0,1	4.826,5	
Transnordestina Logística S/A - 6º Emissâ	20/09/2023	7ª	7.773,3	6.686,7	9.811,6	485,4	8,1	-	1.746,5	34,9	0,6	0,7	24.765,8	
Transnordestina Logística S/A - 7º Emissâ	20/09/2023	7ª	9.567,2	7.261,0	11.418,5	564,9	9,4	-	2.032,5	40,6	0,7	0,8	28.821,7	
Total Transnordestina Logística S/A			36.655,5	35.621,3	49.042,2	2.426,4	40,2	-	8.729,5	174,6	2,9	3,6	123.789,2	

b. Regulamentados pelo Decreto nº 7.838/2012

O Quadro 10 abaixo detalha os reembolsos R\$ 46.715,22 mil (“Principal” + “Juros”), enquanto o agente operador foi remunerado em R\$ 4.310,00 mil pela operacionalização do fundo:

QUADRO 10 – REEMBOLSOS EM 2023 – RISCO INTEGRAL

Em R\$ mil

Empresa	Data	Parcela	Principal	Juros	P&D	Remuneração Agente Operador	Multa	Total
Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A	27/05/2023	18 ^a	1.798,36	278,27	31,62	187,19	0,00	2.108,26
Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A	27/11/2023	19 ^a	1.906,91	269,16	33,14	117,26	0,00	2.209,21
Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A			3.705,27	547,43	64,76	304,44	0,00	4.317,46
Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A	27/05/2023	17 ^a	1.644,14	298,38	29,58	243,64	0,00	1.972,10
Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A	27/05/2023	*	34,39	5,20	0,60	0,00	0,00	40,19
Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A	27/11/2023	18 ^a	1.821,25	292,46	32,19	60,26	0,00	2.145,90
Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A			3.499,78	596,04	62,37	263,71	0,00	4.158,18
Eólica Faísa I Ger e Comerc de Energia Ltda	27/05/2023	18 ^a	1.443,92	340,13	27,17	228,80	0,00	1.811,21
Eólica Faísa I Ger e Comerc de Energia Ltda	27/11/2023	19 ^a	1.589,80	334,76	29,31	114,34	0,00	1.953,86
Eólica Faísa I Ger e Comerc de Energia Ltda			3.033,71	674,89	56,48	343,14	0,00	3.765,08
Eólica Faísa II Ger e Comerc de Energia Ltda	27/05/2023	17 ^a	1.611,28	302,43	29,14	203,44	0,00	1.942,85
Eólica Faísa II Ger e Comerc de Energia Ltda	27/11/2023	18 ^a	1.645,03	295,15	29,55	205,86	0,00	1.969,72
Eólica Faísa II Ger e Comerc de Energia Ltda			3.256,31	597,58	58,69	409,29	0,00	3.912,58
Eólica Faísa III Ger e Comerc de Energia Ltda	27/05/2023	18 ^a	1.291,90	288,11	24,06	193,81	0,00	1.604,07
Eólica Faísa III Ger e Comerc de Energia Ltda	27/11/2023	19 ^a	1.420,72	283,04	25,95	92,95	0,00	1.729,70
Eólica Faísa III Ger e Comerc de Energia Ltda			2.712,62	571,15	50,01	286,76	0,00	3.333,77
Eólica Faísa IV Ger e Comerc de Energia Ltda	27/05/2023	18 ^a	1.301,77	286,76	24,19	192,90	0,00	1.612,73
Eólica Faísa IV Ger e Comerc de Energia Ltda	27/11/2023	19 ^a	1.424,18	281,59	25,98	98,74	0,00	1.731,74
Eólica Faísa IV Ger e Comerc de Energia Ltda			2.725,96	568,35	50,17	291,64	0,00	3.344,47
Eólica Faísa V Ger e Comerc de Energia Ltda	27/05/2023	17 ^a	1.481,45	343,12	27,79	230,81	0,00	1.852,36
Eólica Faísa V Ger e Comerc de Energia Ltda	27/11/2023	18 ^a	1.635,30	337,52	30,04	109,07	0,00	2.002,86
Eólica Faísa V Ger e Comerc de Energia Ltda			3.116,75	680,64	57,83	339,89	0,00	3.855,22
Eólica Icarai Ger e Comerc de Energia S/A	27/05/2023	19 ^a	809,43	194,73	15,29	130,99	0,00	1.019,44
Eólica Icarai Ger e Comerc de Energia S/A	27/11/2023	20 ^a	928,54	191,78	17,06	28,96	0,00	1.137,39
Eólica Icarai Ger e Comerc de Energia S/A			1.737,97	386,51	32,35	159,95	0,00	2.156,83
Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A	27/05/2023	17 ^a	955,26	316,73	19,37	217,06	0,00	1.291,36
Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A	27/11/2023	18 ^a	1.068,71	315,76	21,08	124,08	0,00	1.405,56
Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A			2.023,97	632,50	40,45	341,14	0,00	2.696,92
Eólica Pedra do Reino S/A	27/05/2023	19 ^a	1.247,43	290,92	23,43	199,17	0,00	1.561,78
Eólica Pedra do Reino S/A	27/11/2023	20 ^a	1.346,43	286,23	24,86	125,93	0,00	1.657,53
Eólica Pedra do Reino S/A			2.593,86	577,16	48,29	325,11	0,00	3.219,31
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	27/05/2023	19 ^a	1.206,30	243,14	22,07	163,55	0,00	1.471,51
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	27/11/2023	20 ^a	1.256,56	237,97	22,76	140,17	0,00	1.517,29
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A			2.462,86	481,10	44,83	303,73	0,00	2.988,80
Gestamp Eólica Moxotó S/A	27/05/2023	19 ^a	934,74	206,18	17,37	138,69	0,00	1.158,29
Gestamp Eólica Moxotó S/A	27/11/2023	20 ^a	976,87	202,47	17,96	117,54	0,00	1.197,30
Gestamp Eólica Moxotó S/A			1.911,62	408,64	35,33	256,23	0,00	2.355,59
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	27/05/2023	19 ^a	646,39	150,49	12,14	101,23	0,00	809,02
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	27/11/2023	20 ^a	696,12	148,05	12,86	65,79	0,00	857,03
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A			1.342,51	298,54	24,99	167,02	0,00	1.666,04
Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A	29/05/2023	19 ^a	2.151,12	522,57	40,72	351,52	0,00	2.714,41
Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A	29/11/2023	20 ^a	2.382,98	514,84	44,13	166,43	0,00	2.941,95
Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A			4.534,10	1.037,41	84,85	517,96	0,00	5.656,36
Total			38.657,29	8.057,93	711,40	4.310,00	0,00	47.426,61

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

(*) Amortização extraordinária

3.4.2 Reembolsos – Posição Acumulada

a. Regulamentados pelo Decreto nº 6.952/2009

O Quadro 11 abaixo detalha a posição acumulada até o final do exercício de 2023 dos reembolsos dos financiamentos contratados sob o Decreto nº 6.952/2009:

QUADRO 11 - REEMBOLSOS - POSIÇÃO ACUMULADA - RISCO COMPARTILHADO

Em R\$ mil

Empresa		Parcelas Pagas	Parcelas Restantes	Principal (a)	TJLP (b)	Juros (c)	Remuneração Adicional (d)	Del Credere (1)	Total (a+b+c-d)				
Candeias Energia S/A		TODAS	0	61.728,2	29.543,8	1.997,8	5.991,2	3.006,9	87.278,5				
Total Candeias Energia S/A				61.728,2	29.543,8	1.997,8	5.991,2	3.006,9	87.278,5				
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A - 1ª Série		TODAS	0	192.414,6	112.319,6	16.307,9	0,0	2.897,0	321.042,1				
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A - 2ª Série		TODAS	0	64.456,3	35.487,3	5.153,3	0,0	915,5	105.096,9				
Total Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A				256.871,0	147.806,9	21.461,2	0,0	3.812,5	426.139,1				
Eólica Paracuru Geração e Comerc. de Energia S.A. 1ª Série		TODAS	0	44.139,6	30.393,1	4.419,1	0,0	784,3	78.951,8				
Eólica Paracuru Geração e Comerc. de Energia S.A. 2ª Série		TODAS	0	16.212,4	9.744,6	1.416,7	0,0	251,7	27.373,7				
Total Eólica Paracuru Geração e Comerc. de Energia S.A.				60.352,0	40.137,7	5.835,8	0,0	1.036,0	106.325,5				
Icaraiinho Geração e Comerc. de Energia S.A. 1ª Série		TODAS	0	62.545,0	39.394,1	5.725,1	0,0	1.016,9	107.664,3				
Icaraiinho Geração e Comerc. de Energia S.A. 2ª Série		TODAS	0	73.996,2	46.483,4	6.762,5	0,0	1.201,3	127.242,1				
Icaraiinho Geração e Comerc. de Energia S.A. 3ª Série		TODAS	0	15.304,0	8.880,3	1.290,3	0,0	229,2	25.474,6				
Total Icaraiinho Geração e Comerc. de Energia S.A.				151.845,2	94.757,8	13.777,9	0,0	2.447,5	260.381,0				
SIIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A. - 1ª Série		TODAS	0	30.047,5	19.049,3	2.768,8	0,0	491,8	51.865,6				
SIIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A. - 2ª Série		TODAS	0	29.533,3	18.659,0	2.714,6	0,0	482,2	50.906,9				
Total SIIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A.				59.580,8	37.708,3	5.483,4	0,0	974,0	102.772,4				
Total				590.377,2	349.954,4	48.556,0	5.991,2	11.276,9	982.896,4				
Empresa	Parcelas Pagas	Parcelas Restantes	Principal (a)	TJLP (b)	Juros (c)	Multa Principal + TJLP + Juros (d)	Juros Mora Acumulados sobre Principal + TJLP + Juros (e)	Remuneração Adicional (f)	Del Credere (1)	Multa Del Credere (h)	Juros Mora Acumulados sobre Del Credere (i)	Multa Não Financeira (1% a.a.) (j)	Total (a+b+c+d+e+f+j)
Transnordestina Logística S/A - 1º Emissão	7	33	36.518,1	19.146,9	28.274,8	1.678,8	690,7	0,0	10.838,1	118,0	7,0	2,7	86.312,0
Transnordestina Logística S/A - 2º Emissão	7	33	37.194,5	18.309,3	28.193,0	1.673,9	688,7	0,0	10.425,1	117,7	7,0	2,7	86.062,2
Transnordestina Logística S/A - 3º Emissão	7	33	35.886,7	17.652,4	27.195,0	1.614,7	664,3	0,0	10.051,8	113,5	6,7	2,6	83.015,7
Transnordestina Logística S/A - 4º Emissão	7	33	48.517,6	22.045,2	35.842,1	2.128,1	875,6	0,0	12.654,2	149,6	8,9	3,5	109.412,0
Transnordestina Logística S/A - 5º Emissão	7	33	12.295,8	5.073,6	8.822,7	523,8	215,5	0,0	2.939,4	36,8	2,2	0,9	26.932,2
Transnordestina Logística S/A - 6º Emissão	7	33	64.416,5	24.709,9	45.271,4	2.688,0	1.105,9	0,0	14.330,2	188,9	11,2	4,4	138.196,1
Transnordestina Logística S/A - 7º Emissão	7	33	77.299,4	26.423,4	52.685,6	3.128,2	1.287,0	0,0	15.318,3	219,9	13,0	5,1	160.828,7
Total			312.128,5	133.360,7	226.284,5	13.435,5	5.527,8	0,0	76.557,1	944,3	55,9	21,8	690.758,8

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A

(l) O “Del Credere” é a remuneração do agente operador pelo risco assumido na operação.

b. Regulamentados pelo Decreto nº 7.838/2012

O Quadro 12 detalha a posição acumulada até o final do exercício de 2023 dos reembolsos dos financiamentos contratados sob o Decreto nº 7.838/2012:

QUADRO 12 - REEMBOLSOS - POSIÇÃO ACUMULADA - RISCO INTEGRAL

Em R\$ mil

Empresa	Parcelas Pagas	Parcelas Restantes	Principal	Juros	P&D	Remuneração Agente Operador	Multa	Total
Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A Total	19	13	25.531,6	6.973,4	494,0	4.629,9	0,0	37.629,0
Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A Total	18	13	21.011,2	6.625,9	419,9	4.471,9	0,0	32.528,8
Eólica Faísca I Ger e Comerc de Energia Ltda Total	19	17	21.226,5	7.768,1	440,7	5.208,0	0,0	34.643,3
Eólica Faísca II Ger e Comerc de Energia Ltda Total	18	15	21.948,8	6.804,6	435,0	4.588,2	0,0	33.776,6
Eólica Faísca III Ger e Comerc de Energia Ltda Total	19	17	18.789,8	6.633,0	389,5	4.461,2	0,0	30.273,5
Eólica Faísca IV Ger e Comerc de Energia Ltda Total	19	17	18.979,0	6.470,5	389,8	4.343,3	0,0	30.182,7
Eólica Faísca V Ger e Comerc de Energia Ltda Total	18	17	20.906,4	7.203,5	426,6	4.861,3	0,0	33.397,7
Eólica Icará Ger e Comerc de Energia S/A Total	20	15	9.240,0	4.448,5	219,8	2.938,1	0,0	16.846,4
Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A Total	18	19	11.061,3	6.335,8	272,1	4.342,7	0,0	22.012,0
Eólica Pedra do Reino S/A Total	20	17	17.064,2	6.791,8	366,3	4.503,0	0,0	28.725,3
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A Total	20	17	19.083,8	5.980,8	386,1	3.959,3	0,0	29.410,0
Gestamp Eólica Moxotó S/A Total	20	19	14.733,5	4.913,2	308,4	3.248,0	0,0	23.203,1
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A Total	20	19	9.938,0	3.545,0	220,0	2.329,5	0,0	16.032,4
Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A Total	20	17	30.015,4	12.038,8	625,6	7.989,2	0,0	50.669,0
Companhia Energética do Maranhão Total	14	0	41.840,3	6.482,6	735,9	3.595,0	0,0	52.653,8
Total			259.529,5	92.532,8	5.393,8	61.873,5	0,0	471.983,4

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

3.4.3 Financiamentos Inadimplidos

a. Regulamentados pelo Decreto nº 6.952/2009

Conforme Ofício DIRET – 2019/044, de 26/04/2019, em resposta ao Ofício nº 1293/2019 - SEI/SUDENE, de 11/04/2019, Processo nº 59336.000603/2019-81, esta Instituição Financeira transferiu ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, no ano de 2019, o valor de R\$ 2.391.324,40, alusivo ao resarcimento do risco de 2,5% do projeto financiado com a empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A (Atual: TB Nordeste Indústria e Comércio de Revestimentos S/A - – CNPJ 05.214.228/0001-06), utilizando-se o código 28852 - OUTRAS RESTITUIÇÕES para recolhimento dos recursos ao FDNE.

QUADRO 13 - OPERAÇÕES INADIMPLIDAS - RISCO COMPARTILHADO

Posição em 31/12/2023

Em R\$ mil

Empresa	Principal (a)	TJLP (b)	Juros (c)	Del Credere (d)	Multa (Sobre a+b+c)	Multa (Sobre d)	Saldo Devedor Total	Risco	Ressarcimento ao FDNE(1)
Não há informações a serem registradas neste quadro									
Total									

Fonte:

(1) Proporcional ao risco do agente operador.

b. Regulamentados pelo Decreto nº 7.838/2012

Sem operações inadimplidas em 31/12/2023.

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos

Com respeito às operações contratadas no âmbito do Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 6.952/2009, até a posição de 31/12/2023, do total de 7, somente não foram emitidos os Certificados de Conclusão para os empreendimentos a seguir:

- a) Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A: a empresa encontra-se em cobrança judicial;
- b) Transnordestina Logística S/A: o projeto ainda se encontra em andamento.

Com relação aos empreendimentos regulamentados pelo Decreto nº 7.838/2012, vale informar que, até a posição de 31/12/2023, do total de 15, somente não foram emitidos os Certificados de Conclusão para os empreendimentos a seguir:

- a) Embuaca Ger. e Comerc. de Energia S/A;
- b) Eólica Bela Vista Ger. e Comerc. de Energia S/A e
- c) Eólica Mar e Terra Ger. e Comerc. de Energia S/A

Obs: Certificados enviados para a Sudene analisar – aguardando retorno

3.6 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

Durante o ano de 2023, foi realizada 01 atividade de visita.

4. Remuneração Auferida nas Operações com Recursos do FDNE

No tocante as operações contratadas com recursos do FDNE, referente ao exercício de 2023, o agente operador auferiu remuneração total de R\$ 13.217,0 mil, sendo R\$ 8.907,0 mil alusivos às operações contratadas através do Decreto nº 6.952/2009 e R\$ 4.310,0 mil referentes às contratadas por meio do Decreto nº 7.838/2012.

5. Tratamento de Recomendações ou Determinações de Órgão de Controle

Em 28/11/2017 o Banco foi comunicado, por meio do Ofício 0593/2017-TCU/SeinfraPortoFerrovia, e vem atendendo decisão proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU no Processo TC 012.179/2016-7, mediante os Acórdãos nº 2532/2017 e nº 67/2017, de 14/11/2017 e 25/01/2017, através dos quais houve a determinação para não liberação de recursos, a qualquer título, para as obras de construção da Ferrovia Transnordestina (Malha II) ou para concessão, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas.

Tal determinação, com fulcro no art. 276 do RI/TCU, vinculou, também, a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias, o Fundo de Investimento do Nordeste-FINOR, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e o BNDES Participações S.A. - BNDESPar.

Em julho/2022, por meio do Acórdão nº 1708/2022 - TCU - Plenário, o TCU: 9.2. revogou medida cautelar anterior, expedida por meio do Acórdão 2.532/2017 - TCU - Plenário, de novembro/2017, que havia suspendido a destinação de recursos públicos de qualquer natureza para a execução do projeto. O Tribunal determina ainda que a ANTT pactue, no prazo de até 120 dias, novo cronograma de execução do empreendimento com a empresa concessionária.

Em outubro/2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT procedeu com a atualização do valor do orçamento regulatório do empreendimento da ferrovia sob concessão da Transnordestina Logística S/A – TLSA para o valor de R\$ 12.733.379.383,57, na forma da Deliberação nº 302, de 14/10/2022 e publicizado no DOU nº 197, de 17/10/2022.

Em dezembro/2022, por meio do Acórdão nº 2769/2022 – TCU – Plenário, o TCU decidiu pelo seguinte:

- a) revogar as medidas cautelares de que tratam os subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 1.708/2022-Plenário;
- b) determinar, cautelarmente, com fulcro no art. 276 do Regimento interno do TCU, ao Ministério da Infraestrutura (MInfra), à Agencia Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.), observadas as respectivas competências, que se abstêm de liberar recursos federais, ou autorizar-lhes a liberação, independentemente da origem, para as obras da malha concedida à Transnordestina Logística S.A. (TLSA), até a conclusão do encontro de contas, em que se apurem e restituam aos cofres credores eventuais prejuízos causados pela Concessionária e pela Ferrovia Transnordestina Logística S.A. (FTL);
- c) determinar ao MInfra, à ANTT e à Valec que, uma vez satisfeita a condição imposta no subitem 9.3 deste voto, anteriormente à eventual liberação de recursos, submeta a matéria à deliberação desta Corte de Contas;
- d) determinar à ANTT e ao MInfra que promovam as seguintes alterações na minuta do termo aditivo a ser celebrado com a TLSA:
 - i. modificar o item 2.1.1 do Anexo IV ao Termo Aditivo, para manter a obrigação de a Concessionária zelar pela integridade dos bens integrantes do trecho Salgueiro-Suape, conforme normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e conservação, até a sua entrega à nova concessionária;
 - ii. acrescentar às condições a serem atendidas para o pagamento de eventual indenização em favor da Concessionária, previstas no item 4.4. do Termo Aditivo, a outorga do trecho devolvido (Salgueiro-Suape) e a assinatura do contrato de concessão correspondente;
- e) autorizar a ANTT e o DNIT (Interveniente A) a assinar o termo aditivo proposto (peça 834), com as alterações a que se refere o item 9.5 e seus subitens;
- f) fixar o prazo de 120 dias para que a ANTT e o MInfra, observadas as respectivas competências, informem ao TCU as medidas efetivamente adotadas com vistas à:
 - i. solução definitiva dos contratos de concessão das malhas concedidas à FTL e à TLSA;
 - ii. exclusão da Valec da composição acionária da TLSA e devolução do trecho Salgueiro-Suape, caso venha a ser firmado o termo aditivo de que trata o subitem 9.6 deste Acórdão;
- g) determinar a oitiva do MInfra, da ANTT e da Valec, para que, no prazo de 15 dias, se manifestem sobre a medida cautelar objeto do subitem 9.3 deste Acórdão;
- h) ordenar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que monitore as determinações deste Acórdão;
- i) dar ciência desta deliberação aos interessados.

Ainda em dezembro/2022, ocorreu a publicação no Diário Oficial da União, da Deliberação nº 400, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, de 22/12/2022, que deliberou pela aprovação da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Transnordestina Logística S/A em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 1.708/2022-TCU-Plenário e no Acórdão nº 2.769/2022-TCU-Plenário, proferidos no âmbito do TC nº 012.179/2016-7. No art. 2º ficou determinado que após a celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e demais documentos, seu extrato seja publicado no Diário Oficial da União e, posteriormente, todo o material seja encaminhado para ciência do Tribunal de Contas da União - TCU.

Objeto do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, constante do Extrato de Termo Aditivo, foi assim definido:

- a) alterar os trechos que compõem a malha concedida à Transnordestina Logística S.A. - TLSA;
- b) adequar os investimentos obrigatórios, os respectivos prazos para conclusão e penalidades;
- c) definir novas obrigações e sanções em caso de descumprimento; e
- d) estabelecer as condições para a devolução do trecho Salgueiro - Porto de Suape.

Em novembro/2023 foi efetuada a liberação de recursos do FDNE, referente à última parcela do projeto de titularidade da Transnordestina Logística S/A, no valor de R\$ 811.386.032,00 (Oitocentos e onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil e trinta e dois reais).

6. Análise Crítica dos Resultados e Impactos Alcançados

Idem desconsiderado, conforme recomendação da Sudene.

7. Legislação Aplicável

- Instrução Normativa TCU 63/2010
- Decisão Normativa TCU 146/2015
- Portaria TCU 321/2015

8. Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Manuel GUSMÃO Rocha Junior
Gerente de Negócios
Ambiente de Negócios Empresariais e Governo

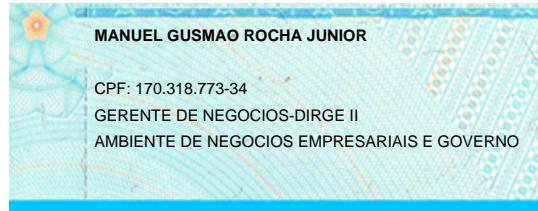
MATHEUS Narciso de Medeiros Peixoto
Gerente Executivo e.e
Ambiente de Negócios Empresariais e Governo

TICIANA de Souza Pacheco Alves
Gerente de Ambiente e.e
Ambiente de Negócios Empresariais e Governo

ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Relatório de Gestão do Agente Operador FDNE - Exercício 2023

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



CAIXA Econômica Federal
GECRE – Gerência Nacional Crédito de Atacado

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDNE

Exercício de 2023

Brasília, 18 de janeiro/2024

[1]

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Caixa Econômica Federal
Natureza Jurídica	A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei no 759, de 12 de agosto de 1969.
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Criada por autorização do Decreto-lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o nº 1018255 em 23/02/2018 e alterado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: 19/01/2018 (1016518 em 16.02.2018); de 16.07.2018 (1096696 em 03/09/2018)
CNPJ/MF	00.360.305/0001-04
Endereço Completo da Sede (incluir telefone)	Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 11º andar Edif MZ I - Brasília-DF; CEP 70070-140
Endereço Eletrônico	gecre@caixa.gov.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Desenvolvimento Econômico e Social
Tipo de Atividade	A CAIXA é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo Federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

- Atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo Federal;
- Atuar como agente financeiro do FGTS;
- Administrar fundos e programas delegados pelo Governo Federal;
- Conceder empréstimos e financiamentos de natureza social de acordo com a política do Governo Federal, observadas as condições de retorno, que deverão no mínimo, resarcir os custos operacionais de captação e de capital alocado;
- Realizar, na qualidade de agente do Governo Federal, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;
- Prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDNE

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades da CAIXA, enquanto Agente Operador do FDNE, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares:

- I. Identificar e orientar à preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da SUDENE;
- II. Efetuar a análise da viabilidade econômico-financeira do PROJETO que demanda o apoio financeiro do FDNE, responsabilizando-se pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer;
- III. Negociar os aspectos de contratação da operação de apoio financeiro do FDNE, observados os critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos pelo Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e por normas complementares expedidas pela SUDENE e Conselho Deliberativo da SUDENE;
- IV. Decidir pela contratação da operação com o apoio financeiro do FDNE no PROJETO, observadas as suas normas internas aplicáveis ao assunto;
- V. Creditar ao FDNE, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo, de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 4.171/2012 do CMN e alterações;
- VI. Acompanhar e supervisionar o PROJETO beneficiado com recursos do FDNE;
- VII. Exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas de sua política de crédito;
- VIII. Fiscalizar e atestar as informações apresentadas pela EMPRESA e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes do parecer de análise do PROJETO;
- IX. Decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- X. Fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da EMPRESA e do PROJETO durante sua implantação e execução;
- XI. Solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos e aprovados, desde que esteja em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- XII. Encaminhar à SUDENE, até o segundo dia útil de cada mês, informações sobre as operações contratadas no âmbito do FDNE, relativas ao mês anterior, no modelo e formato definido pela SUDENE, para compor o Balanço Patrimonial do Fundo, cujos registros serão lançados no Sistema

Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, mensalmente;

XIII. Efetuar controle em separado dos valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos arts. 42 e 43 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012;

XIV. Encaminhar à SUDENE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades do AGENTE OPERADOR no âmbito do FDNE, no formato e modelo a ser definido pela SUDENE; e

XV. Efetuar controle em separado para as despesas do FDNE previstas no Inciso II do art. 3º do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, com destinação específica para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pela SUDENE.;

XVI. Emitir os certificados de conclusão dos empreendimentos financiados, quando atendidas as condicionantes pertinentes.

3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

No exercício de 2023 não foram analisados projetos de financiamento pela CAIXA com recursos do FDNE, na forma do Regulamento aprovado pelo decreto nº 7.838/2012, e normas complementares, assim, não há informações a serem detalhadas no quadro a seguir.

QUADRO 01 - PROJETOS ANALISADOS EM 2023

Em R\$ mil

Empresa	Setor	UF	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	Juros	Resultado da Análise	Tempo de Análise
TOTAL								

Fonte:

3.1.1 Projetos Aprovados em 2023

Não houve aprovação de projetos com pleito de financiamento pela CAIXA com recursos do FDNE no exercício de 2023, assim não há informações a serem detalhadas no quadro a seguir.

Empresa			
CNPJ		Localização	
Objetivo			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)

(1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.

(2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

(3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo.

3.1.2 Projetos Arquivados/Cancelados em 2023

No exercício de 2023 não foram arquivados ou cancelados projetos, assim não há informações a serem detalhadas no quadro a seguir.

Empresa			
CNPJ		Localização	
Objetivo			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Arquivamento (3)
Motivo do Arquivamento			

(1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.

(2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

(3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo.

3.1.3 Projetos em Análise em 2023

No exercício de 2023 não foram analisados projetos com recursos do FDNE, portanto não há informações a serem detalhadas no quadro abaixo.

Empresa			
CNPJ		Localização	
Objetivo			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDNE
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)

(1) Segundo §12 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 o agente operador tem um prazo de 30 dias para expedir a autorização após a solicitação da empresa.

(2) O §13 do art. 18 do Decreto 7.838/2012 determina que a autorização para elaboração do projeto definitivo tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

(3) Segundo art. 20 do Decreto 7.838/2012 o agente operador dispõe de um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 dias, para analisar o projeto definitivo. Para projetos em análise estimar a data prevista de conclusão.

3.2 Atividades Relacionadas à Contratação de Financiamentos

3.2.1 Financiamentos Contratados em 2023

No exercício de 2023, no âmbito desta CAIXA, não foram formalizados contratos de financiamento com recursos do FDNE, assim não há informações a serem detalhadas no quadro a seguir.

QUADRO 02 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS EM 2023

Em R\$ mil					
Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado
TOTAL					

Fonte:

3.2.2 Financiamentos em Contratação

QUADRO 03 - FINANCIAMENTOS EM CONTRATAÇÃO

Em R\$ mil					
Projeto	Setor	UF	Prazo de Contratação	Juros	Valor a Contratar
TOTAL					

Fonte:

3.2.3 Financiamentos Contratados – Posição Acumulada

QUADRO 04 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - ACUMULADO

Em R\$ mil						
Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)
0426.597-27	Região A	PE	22/08/2014	5%	R\$ 31.133.036,82	R\$ 30.903.418,77
0421.180-80	Região C	PE	22/08/2014	6%	R\$ 384.449.525,70	R\$ 382.108.017,57
TOTAL					R\$ 415.582.562,52	R\$ 413.011.436,34

Fonte: Plataforma REUNI/CAIXA – 11/01/2024

3.3 Atividades Relacionadas à Liberação de Recursos

3.3.1 Liberação de Recursos em 2023

QUADRO 05 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2023

Em R\$ mil						
Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDENE	Total	Parcelas (1)
BRK Ambiental (0426.597-27)	Região A	PE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
BRK Ambiental (0421.180-80)	Região C	PE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
TOTAL						

Fonte: GEFAT 12/01/2024

(1) Número de parcelas desembolsadas para a empresa em 2023.

QUADRO 06 - PEDIDOS DE LIBERAÇÃO EM 2023

Empresa	Valor Pedido	Pedido de Liberação (a) (1)	Proposta de Liberação (2)	Efetivação da Liberação (b) (3)	Tempo Liberação (b-a)	Em R\$ mil
		-	-	-	-	
BRK Ambiental RMR/Goiana	0,00 (não houve)	-	-	-	-	
BRK Ambiental RMR/Goiana	R\$ 2.298.935,53	07/11/2023	-	-	-	

Fonte: GIGOV RECIFE – 12/01/2024

(1) Data em que a empresa beneficiária efetuou o pedido de liberação para o agente operador.

(2) Data em que o agente operador efetuou a proposta de liberação para a Sudene.

(3) Data em que a empresa recebeu o recurso do FDNE.

3.3.2 Liberação de Recursos – Posição Acumulada

QUADRO 07 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - POSIÇÃO ACUMULADA

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDENE	Em R\$	Total
BRK Ambiental RMR/Goiana	Região A	PE	30.903.418,77	618.068,38	31.521.487,15	
BRK Ambiental RMR/Goiana	Região C	PE	382.108.017,57	7.642.160,35	389.750.177,92	
TOTAL			413.011.436,34	8.260.228,73	421.271.665,07	

Fonte: GEFAT - 12/01/2024

3.4 Atividades Relacionadas a Reembolso de Recursos

3.4.1 Reembolsos em 2023

QUADRO 08 - REEMBOLSOS EM 2023

Empresa	Data	Parcela	Principal	Juros	P&D	Multa	Total	Em R\$
BRK Ambiental - Região A	22/02/2023	4	1.115.157,28	677.165,38			1.792.322,66	
	21/08/2023	5	1.141.781,98	644.115,75			1.785.897,73	
Total Empresa 1			2.256.939,26	1.321.281,13			3.578.220,39	
BRK Ambiental - Região C	22/02/2023	4	13.434.879,57	8.158.163,45			21.593.043,02	
	21/08/2023	5	13.755.641,21	7.759.997,39			21.515.638,60	
Total Empresa 2			27.190.520,78	15.918.160,84			43.108.681,62	
Total			29.447.460,04	17.239.441,97	-	-	46.686.902,01	

Fonte: GEFAT 12/01/2024

3.4.2 Reembolsos – Posição Acumulada

QUADRO 09 - REEMBOLSOS - POSIÇÃO ACUMULADA

Em R\$

Empresa	Parcelas Pagas	Parcelas Restantes	Principal	Juros	P&D	Multa	Total
BRK Ambiental Região A	5	22	3.708.016,51	3.320.869,11			7.028.885,62
BRK Ambiental Região C	5	22	71.326.218,25	39.490.448,40			110.816.666,65
Total			75.034.234,76	42.811.317,51	0,00	0,00	117.845.552,27

Fonte: GEFAT - 12/01/2024

3.4.3 Financiamentos Inadimplidos

Para as operações de financiamento contratadas pela CAIXA com recursos do FDNE, na forma do Regulamento aprovado pelo decreto nº 7.838/2012, com risco integral desta CAIXA, não identificamos registro de inadimplência financeira, assim não há informações a serem detalhadas no quadro a seguir.

QUADRO 10 - FINANCIAMENTOS INADIMPLIDOS

Posição em 31/12/2023

Em R\$ mil

Empresa	Parcela	Data de Vencimento	Principal	Juros	Total
TOTAL					

Fonte:

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos

Para as operações de financiamento contratadas pela CAIXA com recursos do FDNE, ainda estão em fase de obra e desembolso de recursos, portanto não há registro de emissão de Certificados de Conclusão de Empreendimento, conforme Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

3.6 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

Dentre as atividades de maior relevância realizadas com os recursos do contrato relacionados então: elaboração de estudos e projetos; recuperação de sistemas existentes; ações complementares (diagnóstico, controle tecnológico, base cartográfica, cadastro técnico, avaliação de estudo populacional, etc); e gerenciamento e fiscalização.

Essas intervenções demandaram a área técnica da instituição financeira, as atividades de análise e acompanhamento físico-financeiro do empreendimento.

As principais atividades realizadas para estes contratos são:

- Acompanhamento das *Covenants*;
- Verificação da utilização das contas vinculadas;
- Avaliação do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida
- Verificação das Apólices de Seguros;
- Acompanhamento da execução física do projeto;

- Verificação da manutenção das garantias.

4 Remuneração Auferida nas Operações com Recursos do FDNE

A remuneração auferida para as operações com recursos do FDNE é de 2% sobre o valor desembolsado.

5 Tratamento de Recomendações ou Determinações de Órgão de Controle

Não houve recomendações ou determinações de Órgão de Controle referente às operações contratadas com recursos do FDNE pela CAIXA.

6 Análise Crítica dos Resultados e Impactos Alcançados

Destacamos a melhoria e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Região Metropolitana do Recife.

A COMPESA recebe com o projeto diagnóstico atualizados do sistema de esgotamento sanitário da região onde ocorre as intervenções.

A identificação de modificações da proposta ao empreendimento; reprogramações solicitadas implicam de reanálise e trâmites de aprovação, o que acarreta no prazo de conclusão do projeto.

7 Legislação Aplicável

- Instrução Normativa TCU nº 63/2010
- Decisão Normativa TCU nº 154/2016
- Portaria TCU nº 59/2017

8 Responsáveis pela Elaboração do Relatório

GCRE - GN Crédito de Atacado

AMERICO ARY DE
MEDEIROS
PEIXOTO:47468483353

Assinado de forma digital por
AMERICO ARY DE MEDEIROS
PEIXOTO:47468483353 Dados: 2024.01.18 15:45:27 -03'00'

AMERICO ARY DE MEDEIROS PEIXOTO
Gerente de Clientes e Negócios
Gerência Nacional Crédito de Atacado

OSMANO FERREIRA
SANCHES:0016451
7162

Assinado de forma digital
por OSMANO FERREIRA
SANCHES:00164517162
Dados: 2024.01.18
17:01:32 -03'00'

OSMANO FERREIRA SANCHES
Gerente Nacional
Gerência Nacional Crédito de Atacado